



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPUBLICA — N. 237

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 11 DE OUTUBRO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria da Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, Imprensa Nacional e *Diario Officiel* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que declara entender-se com todos os contribuintes civis ou militares do montepio dos funcionarios publicos, a disposição do art. 2º, §§ 1º e 2º, da lei n. 4.569, de 25 de agosto de 1922, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do V. Ex. n. 76, de 26 do mez findo.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1925.
404 da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 25 — Em 9 de outubro de 1925.

Exmo. Sr. primeiro secretario do Senado da Republica — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica devolvendo ao Senado dous dos autographos do decreto legislativo que declara entender-se com todos os contribuintes, quer civis, quer militares, a disposição do art. 2º, §§ 1º e 2º, da lei n. 4.569, de 25 de agosto de 1922.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha estima e muy distincta consideração. — *Annibal Freire da Fonseca.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 9 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De seis mezes, ao guarda civil de 2ª classe João Pancrácio de Arruda;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao soldado da Policia Militar, Pedro Rogerio Alves.

Requerimentos despachados

Agostinho Antenor Avinhú, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Francisco Pereira da Costa, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Lucio Raymundo da Costa, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Adhemar Fagundes dos Santos, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 10 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro, José Thomaz Bravo, natural de Portugal, nascido a 27 do abril de 1885, filho de Manoel Thomaz Bravo e Rita Thomaz Bravo, casada, residente nesta Capital.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1925

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 143 E — Transmite cópias do decreto de 2 de setembro do anno corrente, pelo qual foi concedido ao professor cathedratico do Internato do Collegio Pedro II, Dr. Eduardo Gê Badaró, o acrescimo de 10 % sobre seus vencimentos, na importância de 1:440\$ annuaes, a solicita que por conta da sub-consignação n. 4, da verba 23ª, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, seja distribuido ao Thesouro Nacional, o credito de 960\$, para pagamento, durante este anno, da differença entre o citado acrescimo e aquelle em cujo gozo se achava o referido professor.

N. 144-E — Solicita sejam pagas por conta da verba 26ª, do art. 2º da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, de accordo com os respectivos processos, as contas inclusas, constantes das relações por mim rubricadas, nas importancias de 29:705\$196, e 1:643\$, provenientes de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de agosto ultimo, respectivamente nos termos dos arts. 244 e 245, do regulamento anexo ao decreto n. 15.738, de 8 de novembro de 1922.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao do dia 7 de outubro de 1925

Officios:

Ao Sr. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

N. 1.300 — Em solução ao officio numero 440, de 5 do corrente mez, declara que, conforme resolveu o Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, os cathedraticos interinos só quando livres docentes poderão tomar parte nos trabalhos do concurso referente a obtenção de docencia livre.

Dia 8

A Sr. presidente do Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo:

N. 1.313 — Em solução ao officio n. 1.222, de 19 de setembro ultimo,

comunica que, em 8 de dezembro de 1924, foi pela Faculdade de Direito da Bahia, conferido grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, a Everaldo Vaz Olivieri.

N. 1.314 -- Em solução ao officio n. 1.228, de 23 de setembro ultimo, comunica que em 20 de dezembro de 1924, foi pela Universidade do Rio de Janeiro, conferido grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes a Eurico Nunes de Oliveira.

Ao Sr. director geral do Serviço Sanitário do Estado de S. Paulo:

N. 1.318 -- Em resposta ao officio n. 1.026, de 19 de setembro ultimo, declara que Edmundo Raspanti, que se diz dentista diplomado pela extinta Universidade de S. Paulo, não tem titulo registado neste departamento.

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.316 -- Recommenda que sejam enviadas, por cópia, todos os documentos comprobatórios da matricula no primeiro anno medico, em 1920, de Osvaldo Pinheiro, diplomado em pharmacia pela Escola de Pharmacia de Mococa, e o certificado do exame de Historia Natural, prestado por Antonio Melibeu da Silva, nessa faculdade.

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte:

N. 1.310 -- Em solução á consulta constante do officio n. 118, de 23 de setembro ultimo, declara que o decreto n. 17.016, de 24 de agosto ultimo resolve manter, apenas para os alumnos matriculados no corrente anno nos institutos de ensino superior, o regimen escolar do decreto n. 14.530, de 18 de março de 1915, prevalecendo para os demais effectos, mesmo para o de concurso, o decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Ao Sr. director da Faculdade de Direito do Recife:

N. 1.311 -- Com referencia ao officio n. 4, de 26 de maio ultimo, comunica o Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores declarado que, á vista dos *deficits* verificados no orçamento dessa Faculdade nos ultimos exercicios, determinando um augmento de cincoenta contos na subvencão respectiva, conforme a proposta orçamentaria para 1926, e das despesas resultantes da reorganização do ensino, não é opportuna a commissão scientifica á Europa, da qual foi incumbido pela Congregação o Dr. Odilon Nestor de Barros Ribeiro, professor cathedratco de Direito Internacional Publico.

Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.317 -- Em referencia ao officio n. 130, de 1 do corrente, declara que, não tendo sido ainda expedido novo regulamento para a Escola Nacional de Bellas Artes, devem ser cumpridas as determinações do actual regulamento que não tenham sido revogadas pelo decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro ultimo.

Srs. directores do Internato e Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.312 -- Communica que o Sr. ministro da Justica, por aviso n. 397, de 5 de outubro corrente, resolveu que: a) as juntas de que tratam os arts. 270 e 272 do decreto n. 16.782 A, de 13 de

janeiro de 1925, são applicaveis sómente em relação aos exames do curso seriado;

b) a concessão das juntas para exames de preparatorios, desde que continuá para esses o regulamento anterior (art. 297 do decreto citado), deve obedecer ás restricções do decreto n. 11.895, de 14 de janeiro de 1916;

c) no Collegio Pedro II e nos gymnasios estaduais equiparados, sendo institutos officiaes, embora o processo e julgamento de exames do curso seriado seja o prescrito no art. 276 do decreto numero 16.782 A, deve ficar a cargo das respectivas commissões examinadoras, organizadas e fiscalizadas pela direcção do estabelecimento, toda a execução do trabalho de exames referente aos alumnos desses institutos.

Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 1.319 -- Remette a portaria pela qual foi nomeada para o lugar de dactylographa desse instituto D. Symphronia Judith Eugenia de Souza.

Ao Sr. inspector da Faculdade de Direito de Niteroy:

N. 1.315 -- Com referencia ao officio n. 60, de 8 de setembro ultimo, declara que devem ser enviadas informações precisas sobre a guia de transferencia e a vida escolar do alumno Elysio da Silva Ribeiro, matriculado no quarto anno dessa Faculdade.

Dia 9

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.321 -- Tendo sido novamente registrados nesse departamento os diplomas de pharmaceutico expedidos pela então Escola da Mococa á Luiz Gonzaga Leite, Francisco José Gonçalves, Mario Herdade, Eurico da Camara Braga, Bernardino Luz, Narciso Dias Pereira Muniz e Alcides da Silveira Santa Anna, diplomas esses que foram reconhecidos como falsos, motivando até a necessaria acção policial e não havendo neste departamento nenhuma justificação ou documento dos interessados comprovando o contrario, dá do facto o necessario conhecimento para que sejam adoptadas as providencias que forem julgadas acertadas.

Ao Sr. director da Companhia Costeira de Navegação e ao Sr. director da Companhia de Commercio e Navegação:

N. 1.325 -- Solicita seja remetida, com urgencia, a este departamento uma tabella geral dos preços das passagens para os varios portos nacionaes, em navios dessa companhia.

Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina do Paraná:

N. 1.323 -- Recommenda sejam enviados, por cópia, a este departamento, com os certificados dos exames, de preparatorios, todos os documentos comprobatórios da matricula nesse instituto de Decio Rosa, transferido para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro onde se matriculou no quarto anno medico.

Directoria da Contabilidade

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 6 de outubro de 1925

Avisos:

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no *Thesouro Nacional*, das quantias de:

N. 3.360 C -- 5:000\$, correspondente á subvencão que compete, neste anno, á Legião da Mulher Brasileira.

N. 3.301 C -- 390\$, a dous empregados do Escriptorio de Obras deste ministerio, relativos aos serviços prestados pelos mesmos áquella repartição, em setembro findo.

Segunda Secção

Additamento ao expediente de 7 de outubro de 1925

Avisos:

N. 3.312 C -- 240\$, a Phydias da Costa Ramos, provenientes de trabalhos profissionais prestados ao Escriptorio de Obras deste ministerio, em setembro findo.

N. 3.319 C -- 37:500\$, correspondentes á quota restante da subvencão que compete, neste anno, ao Hospital Marítimo Muller dos Reis.

N. 3.323 C -- 5:000\$, identico, ao Orphanato Agricola Profissional 7 de Setembro.

N. 3.325 C -- 28:1398931, provenientes de fornecimentos á Casa de Detenção, em agosto ultimo.

N. 3.326 C -- 38\$, a Soares Sobrinho & Comp., identico, á Secretaria de Estado deste ministerio, em junho e julho ultimos.

N. 3.327 C -- 573\$150, á Companhia Telephonica Brasileira, provenientes de serviço telephonico, fornecido á Policia do Districto Federal, em julho ultimo.

N. 3.329 C -- 830\$, a Victorino Coelho, provenientes de serviços executados no edificio do *Forum*, em setembro findo.

Requerimento despachado

Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, pedindo pagamento de conta proveniente de passes concedidos a este ministerio, em 1913. -- Indeferido, por falta de documentos indispensaveis á comprovação da despesa.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 8 de outubro de 1925

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento, no *Thesouro Nacional*, das quantias de:

N. 3.335 C -- 9:798\$219 á Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de gaz no Hospital Nacional de Alienados, nos mezes de novembro a dezembro de 1923.

N. 3.336 C -- 1:440\$ á Brazilian Telephone Company, provenientes de assinaturas de telephones installados nas residencias de diversos funcionarios da Assistencia a Alienados, em 1923.

N. 3.337 C -- 1:532\$086 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Ltd., provenientes de consumo de energia electrica no Hospital Nacional de Alienados, nos mezes de agosto a dezembro de 1923.

N. 3.338 C -- 360\$, a Emygdio Rodrigues de Carvalho, correspondentes á gratificação que lhe compete em 1921, como encarregado do arquivo eleitoral da

comarca de Canguaralima, no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 3.339 C — Ao governador do Estado do Pará communicou-se que a entrega do auxilio deste anno que compete à Santa Casa de Misericordia do Pará foi requisitada ao Ministerio da Fazenda por aviso n. 2.708, de 12 de agosto ultimo.

Segunda Secção

N. 3.333 C — Ao general Commandante da Policia Militar, em referencia ao officio n. 851, de 8 de setembro, autorizou-se a prestação de 320\$, de fornecimento, por praça.

N. 3.334 C — Ao marechal Chefe de Policia do Districto Federal, communicou-se, em referencia ao officio numero 523, de 21 de agosto ultimo, que ao presidente da Associação Protectora dos Cegos Adultos 17 de Setembro, foram solicitadas providencias no sentido de ser alli internado o preto Silverio da Silva, cego incuravel.

N. 3.341 C — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 61\$805, à The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., proveniente do consumo de energia electrica, na Colonia de Alienados em Jacarépaguá, em agosto ultimo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Officios:

N. 1.392 — Ao superintendente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, transmittiram-se, afim de ser feito o abastecimento a que têm direito os estabelecimentos de ensino e de caridade, as contas do consumo de luz electrica no Hospital Nacional de Alienados, nos mezes de junho a dezembro de 1923.

N. 1.393 — Ao juiz de direito da Comarca de Floresta, no Estado de Pernambuco, reiterou-se o pedido constante do officio n. 891, de 30 de junho ultimo, relativamente à folha do serventuario daquella comarca, Tito dos Passos.

N. 1.394 — Ao juiz de direito da Comarca de S. Miguel do Guamá, no Estado do Pará, em referencia ao engano verificado na folha de pagamento ao serventuario daquella comarca Leicio Gomes da Silva Oliveira, pediu-se a remessa de nova folha, com firma reconhecida e um requerimento historizando os factos.

Segunda secção

N. 1.395 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 220 e 222, feitos a Mattos Pragana & Comp.

N. 1.396 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, transmittiu-se, para os fins convenientes, o processo referente ao requerimento do Dr. Antonio Acatauassú Nunes Filho, sub-inspector interino, da Inspectoria de Saude dos Portos no Estado do Pará, pedindo pagamento, por exercicios findos, de vencimentos que deixou de receber, nos periodos de 31 de março de 1922 a 31 de dezembro de 1924.

Montepio:

N. 111 — Ao director da Despesa Publica no Thesouro Nacional, remetteu-se, para os fins convenientes, o titulo de pensão de montepio instituido pela finada professora jubilada Dona Luiza Celestina Velloso, em favor de sua filha.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça de 8 do corrente, foram concedidas de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

De seis mezes, com determinação do prazo de oito dias para seu inicio a partir desta data, nos termos do art. 17, a Vicente Ferreira Lima, marinheiro das lanchas das Inspectorias de Saude dos Portos.

De dous mezes, a partir de 16 de setembro ultimo, nos termos do art. 21, a Maria Libania da Conceição, engomnadeira do Hospital Geral de Assistencia.

De tres mezes, com determinação do prazo de 15 dias para seu inicio, a partir desta data, a José Marques de Oliveira, medico veterinario do Serviço de Fiscalização do Leite e Lacticianos.

Por portarias do Sr. director geral de 5 do corrente, foram concedidas as licenças de um mez, de accordo com o decreto n. 14.664, de 1 de fevereiro de 1921, nos termos do n. 1 do art. 8º, a Domingos Marcello, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia e a José Jeronymo dos Santos, cocheiro de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 9 de outubro de 1925

Officios:

N. E 1.675 — Communicou-se ao presidente do Departamento Nacional de Hygiene de Buenos Aires, a resposta dada ao cabogramma de 26 de setembro desse departamento.

N. E 1.671 — Consultou-se ao director do Departamento Nacional de Ensino, por existir entre os diplomas ultimamente recebidos neste departamento alguns dos quaes se não acha apposto o visto dessa directoria, si prescindem dessa exigencia legal aquelles que forem conferidos pelas Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e Bahia.

N. E 1.674 — Solicitaram-se providencias ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de ser despachada, livre de qualquer direito de accordo com o art. 2º do § 23 das Preliminares das Tarifas em vigor uma caixa com o aparelho scientifico, pred. de metal, chegada ao porto desta capital pelo vap. italiano *Princessa Giovanna*.

— Remetteram-se:

N. E 1.676 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, para que seja emitido parecer a respeito, as segundas vias do relatório e desenho correspondente à invenção de que trata o officio numero 1.129, da Propriedade Industrial.

N. 1.673 — Ao director geral da Propriedade Industrial, com o relatório e segunda via do desenho, cópia do parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina sobre a invenção de que trata o officio n. 201, dessa directoria.

N. 1.632 — Ao mesmo, com as segundas vias dos relatórios e respectivos desenhos, os pareceres da Inspectoria de Engenharia Sanitaria correspondentes às invenções de que tratam os officios ns. 878 e 879 dessa directoria.

N. E 1.677 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício de Medicina, para que seja novamente emitido parecer a respeito, por não estar o consultor tecnico da Directoria de Propriedade Industrial de accordo com a opinião do examinador deste departamento, quanto ao parecer que deu sobre a invenção em apreço, cópia do parecer daquelle tecnico e a do Sr. inspector da Lepre e das Doenças Venereas relativas ao assumpto.

N. 1.649 — Agradeceu-se ao inspector de Aguas e Esgotos, a remessa do boletim do movimento de passageiros que transitaram entre esta Capital e o Estado do Rio de Janeiro, pela Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 9 de outubro de 1925

Officios:

Solicitaram-se providencias:

N. 2.223 — Ao Dr. secretario geral, no sentido de ser posta, no Thesouro Nacional, a disposição do escriptuario Augusto Marques Ribeiro, a quantia de 112\$, para attender durante os mezes de outubro e novembro as despesas de prompto pagamento da 3ª Delegacia de Saude.

N. 2.222 — A todas as dependencias desta directoria, no sentido de ser enviada, até 31 do corrente mez, ao Sr. juiz presidente do Tribunal do Jury, a relação dos funcionarios que estiverem nas condições estabelecidas nos arts. 5º e 9º do decreto 16.273, de 20 de setembro de 1923, recommendando a fiel observancia para o que dispõe o artigo 11 e seus paragraphos.

Communicou-se:

Ns. 2.224.A e 2.225.A — Ao director da Receita Publica, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 200\$, a Beal & Sobrinho, estabelecidos à rua Pereira Nunes n. 191, por infracção de arts. 773, letras c e d, 760 e 776, do decreto 16.300 de 31 de dezembro de 1923; de 500\$, a Thoma: Rocha, estabelecido à rua Estrella n. 107, por infracção dos arts. 925 e 922 letra e do mesmo decreto.

N. 2.226.A — Ao mesmo, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, impoz a Ibrahim João, encontrado à rua Sergipe n. 105, a multa de 100\$, por infracção do art. 1.027 do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Foram multados:

Ns. 2.224.A a 2.226.A — Em 200\$ Beal & Sobrinho, em 500\$ Thoma: Rocha e em 100\$ Ibrahim João.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ns. 2.814-3.133 — M. N. Beauford. — Só será feita a analyse apos pagamento da taxa de 50\$000.

N. 2.911 — José Coclin de Mattos. — Indeferido por ter recorrido fóra do prazo legal. Terceira Delegacia de Saude:

Ns. 2.912-275 — Antonio Raymundo Fernandes Rodrigues. — Indeferido.

Ns. 2.913-276 — F. de Miranda Pinto. — Concedo 90 dias.

Quarta Delegacia de Saude:

N. 2.779—Maria Theodora da Rocha.—Será reelegida a multa si for cumprida a intimação dentro do prazo de 60 dias.

Ns. 2.915-447—Julio da Silva Ramalho.—Concedido 90 dias.

Ns. 2.916-451—Domingos José de Moraes.—Indeferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 9 de outubro de 1925

Offícios:**Remetteram-se:**

N. 806 — Ao Sr. engenheiro chefe da 1ª divisão da Inspectoria de Aguas e Esgotos, communicando o itinerario dosapparehos Clayton nos dias 13 a 17 do corrente mez.

N. 807 — Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, restituindo, em cumprimento á determinação constante do officio n. 2.113, de 25 de setembro proximo findo, devidamente informado, o requerimento do guarda destacado na 2ª delegacia de saude, Joaquim Ferreira Dias.

N. 808 — Ao Sr. Dr. chefe do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio de Janeiro, accusando o recebimento do officio n. 216, de 3 do corrente e agradecendo o boletim dos trabalhos executados na Secção de Epidemiologia, durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 809 — Ao Sr. almoxarife geral — Os pedidos ns. 414 a 436, de accordo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

N. 810 — Ao Sr. Dr. secretario geral, restituindo, em obediência ao officio n. 2.128 de 8 do corrente, devidamente rectificada, a relação das despesas de prompto pagamento effectuadas pelo Sr. Argeu Xavier da Silveira.

N. 811 — Ao mesmo, communicando que o Sr. Alberto Cunha, vac fazer no Thesouro Nacional, o deposito da quantia de 100\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com o isolamento de um enfermo na rua Haddock Lobo n. 455, casa 1.

DIRECTORIA DE DEFESA SENITARIA MARITIMA

Expediente de 8 de outubro de 1925

Offícios:**Remetteram-se:**

N. 1.466 — Ao secretario geral do departamento, os quadros demonstrativos da renda proveniente do consumo de energia electrica na ilha Grande e medicamentos fornecidos pela pharmacia da mesma ilha, relativa ao mez de julho deste anno, na importância de 113\$278 e 54\$740. respectivamente.

N. 1.467 — Ao mesmo, as folhas de pagamento do pessoal superior e subalterno das inspectorias e sub-inspectorias de saude dos portos do Pará, Ceará, Pernambuco, Bahia, S. Paulo, Rio Grande do Sul, Maranhão, Rio Grande do Norte, Alagoas, Espirito Santo, Paraná, Florianopolis e Porto Murinho, referentes ao mez de agosto ultimo.

— Communicou-se:

N. 1.468 — Ao sub-inspector de saude do porto de Victoria, que foi autorizado o preenchimento da vaga interina de guarda sanitaria dessa repartição.

N. 1.469 — Ao sub-inspector de saude do Porto de Paranaguá, devolvendo a certidão de Francisco Antonio da Silva, por não estar devidamente sellada.

Dia**Communicou-se:**

N. 1.472 — Ao secretario geral do departamento, que á Alfandega de Santos foram recolhidas as quantias de 86\$400, 73\$200, 114\$800, 108\$700, 96\$500, 83\$200, 46\$500 e 82\$200, relativas a desinfecções feitas em embarcações pela Inspectoria de Saude do Porto de Santos, nos mezes de agosto e setembro deste anno.

N. 1.470 — Remettendo ao mesmo, os quadros demonstrativos das rendas das inspectorias de Belém, Fortaleza, Recife, S. Salvador e Santos e sub-inspectorias de Natal, Victoria, Florianopolis e Porto Murinho, relativas ao mez de agosto ultimo.

N. 1.471 — Ao mesmo, os quadros demonstrativos das rendas das Inspectorias de Recife e Santos, relativas ao mez de julho findo.

N. 1.473 — Ao mesmo, os quadros da renda proveniente do consumo de energia electrica com o respectivo imposto, no povoado do Abrahão, I. Grande, e da renda de medicamentos pela pharmacia da mesma ilha, e percentagem sobre as fomulas, relativos ao mez de agosto ultimo.

N. 1.474 — Ao mesmo, os quadros da renda verificada na inspectorias de saude do porto de Manaus dos mezes de junho e julho, nas de Rio Grande e S. Luiz do mez de agosto e a 2ª via da guia de recolhimento da importancia de 34\$200 aos cofres da Alfandega do Rio Grande, relativa a desinfecção effectuada pela inspectorias do referido porto, no mez de julho, proximo findo.

N. 1.475 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, os mappas do movimento dos portos de Victoria e Recife, referentes a agosto e bem assim o de Santos, do mez de setembro findo.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**Requerimentos despachados**

Dias 7, 8, 9 e 10 de outubro de 1925

N. 3.151 — Pires & Fernandes.—Póde funcionar.

N. 3.133 — Joaquim Moreira.—Póde funcionar.

N. 3.121 — João Cardoso Pimentel.—Deferido.

N. 3.202 — Pedróza & Campos.—Certifique-se.

N. 3.199 — Manoel de Castro e Silva.—Não ha que deferir.

N. 3.197 — Massas Alimenticias Aymoré Limitada. — Deferido, pagando as respectivas de analyse.

N. 3.178 — Homero Pereira de Azevedo.—Deferido.

N. 3.177 — Heitor Luiz do Amaral Gurgel.—Deferido.

N. 3.170 — Etchgoyen & Comp.—Certifique-se, de accôrdo com o que constar no archivo.

N. 3.134 — Mario Vasco Pires. — Póde funcionar.

N. 3.088 — Lino Ventura do Amaral.—Póde funcionar, a titulo precario.

N. 3.048 — Adrego & Pinho. — Póde funcionar.

N. 3.035 — A. Arnaldo Taveira.—Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 3.218 — R. B. Montezuma.—Certifique-se.

N. 3.213 — Paulo Fuchs & Comp. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 3.200 — Joaquim Moreira.—Certifique-se o que constar.

N. 3.198 — Adrego & Pinho.—Certifique-se.
N. 3.195 — Joaquim Corrêa.—Faça as installações necessarias.

N. 3.194 — Emilio de Araujo. — Cumpra a intimação n. 388.

N. 3.184 — Souza & Miranda.—Póde funcionar.

N. 3.172 — Luiz de Souza Ramos.—Certifique-se.

N. 3.165 — Walter Tinner.—Indeferido.

N. 3.137 — Barbosa & Marçal. — Certifique-se.

N. 3.128 — Henrique Lannes. — Cumpra a exigencia feita no requerimento anterior.

N. 3.119 — Alves, Filho & Souza. — Terminem as installações.

N. 3.091 — Silva & Fians. — Póde funcionar.

N. 3.226 — Silva & Fians. — Certifique-se.

N. 3.223 — Souza & Miranda. — Certifique-se.

N. 3.225 — Zenha, Ramos & Comp. — Certifique-se.

N. 3.182 — Castro, Silva & Comp.—Certifique-se o que constar.

Policia do Districto Federal

Por actos de 10 de outubro de 1925:

Foi transferido do 22º districto para o 10º o bacharel José da Silva Bernardes.

Foram nomeados supplentes: Bacharel Alberto Tornaghi, 1º do 22º districto; bacharel Paulo Vidal, 2º do 16º; bacharel Cicero Monteiro, 2º do 22º, e bacharel José de Oliveira Brandão Filho, 1º do 23º districto.

— Foram nomeados, por acto de hontem, para os cargos de supplentes: Gaslão Duarte da Silva, 3º do 26º, e Victor Ferreira Alves (bacharel), 1º do 26º districto.

Foram nomeados: Isaias Frota Cavalcante, 2º supplente do delegado do 16º districto; bacharel Paulo Vidal, 1º do 23º districto; Mario Bello Pimentel Barbosa, 2º do 22º districto, e Cicero Monteiro, 1º do 10º districto.

— Foram exonerados, a pedido, por acto de hontem, os Srs. supplentes: Manoel Caldeira de Alvarenga, 1º do 26º districto, e Antonio Garcia Goulart, 3º do 26º districto.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 7 do corrente mez foram nomeados:

Renno Azzuline escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pirahy, Estado do Paraná;

Francisco Chieto Sobrinho, fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio no municipio de Santa Isabel, Estado do Espirito Santo;

Jovino Armstrong collector das rendas federaes em Campina Grande, Estado do Paraná.

— Por portaria de 8 do corrente mez foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, ao escrivão do posto fiscal do Alto Juruá, Amazonas, Virgilio Cicero de Moura, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1925

Sr. ministro da Guerra:

N. 155 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da importância de 957\$, de que é credor o 2º sargento voluntário da Pátria Bernardo Dias, e solicitando providências no sentido de que seja sanada a divergência a que allude o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 193 — Enviando o processo relativo ao pagamento da dívida de que se diz credor o marinheiro nacional, inválido, asylado, João de Souza Boges, proveniente de differença de etapa que deixou de receber, e solicitando parecer sobre o assumpto.

N. 194 — Identico, relativamente á importância de 730\$, de que é credor o mesmo asylado.

N. 195 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 25 de julho, ultimo, recusar o abono da pensão reclamada por D. Maria Luiza da Silva, visto não haver o seu falecido marido contribuido para o montepio.

N. 196 — Devolvendo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao pagamento da importância de 2:756\$250\$, de que é credor Arthur Corrêa de Freitas.

— Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 261 — Devolvendo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao pagamento da quantia de 4:967\$, de que são credores Villas Boas & Comp., de fornecimentos feitos á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em dezembro de 1922.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de outubro de 1925

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 269 — Remettendo, para ser informado, o officio da Camara Municipal do Rio Casca, pedindo seja despachado, com os favores da lei, o material que está sendo importado para os serviços de luz electrica, telephones e saneamento da referida localidade.

N. 270 — Transmittindo, para ser informado, o officio da Camara Municipal de São João Baptista, solicitando seja despachado, com os favores da lei, o material que está sendo importado para os serviços de luz electrica, telephones e saneamento da mesma cidade e do districto de Lorena.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 52 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 29 de setembro ultimo, deferir o requerimento em que o 4º escripturario Paulo Salles Anhaia solicita seja a sua antiguidade de classe contada de 22 de fevereiro de 1922.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 239 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco Italo-Beiga solicita autorização para abrir uma agencia no bairro do Braz, no

Estado de São Paulo, visto já haver sido expedido o respectivo decreto.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 298 — Tendo em vista o officio n. 267, de 5 do corrente, do juiz de direito da Sexta Vara Criminal, peço-vos providencias afim de que, de conformidade com o art. 14 do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, seja enviada aquelle juizo, até o fim do corrente mez, uma relação dos funcionarios dessa directoria aptos para servirem no Jury, com a especificação de seus cargos e vencimentos annuaes, afim de se proceder ao alistamento dos jurados para o anno vindouro.

— Identicos, sob ns. 299, 300, 301 e 302, respectivamente, aos Srs. directores da Receita Publica, Despesa Publica, Patrimonio Nacional e consultor da Fazenda Publica: e ns. 102, 38, 53, 240, 62, 157, 106, 36 e 273, respectivamente, para a Recebedoria, E. Commercial, Caixa de Amortização, Inspectoria Geral dos Bancos, Inspectoria de Seguros, Imprensa Nacional, Casa da Moeda, Laboratorio N. de Analyses e Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 156 — Remettendo a portaria de 5 do corrente, que concede um mez de licença, na forma da lei, á operaria da 1ª turma da officina de brochuras, Esther Pereira Vaz Gasse.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 19 — Transmittindo o officio numero 670, de 2 do corrente, da Escola Normal do Artes e Officios Wenceslau Braz, o qual, enderegado ao contador seccional da Republica junto ao Ministerio da Agricultura, foi por engano encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 41 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que Carlos Leite de Salles agente fiscal do imposto de consumo, solicita 30 dias de prazo, em prorrogação, para se apresentar á Delegacia Fiscal.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 93 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 26 de agosto ultimo, exarado em vosso officio n. 174, de 23 de março findo, resolveu não approvar o vosso acto nomeando Brígido Rocha para exercer, interinamente, o cargo de agente fiscal dos impostos de consumo no interior desse Estado, em substituição do effectivo Octaviano Cabback, que se acha á disposição do Ministerio da Agricultura, visto que, no caso, escapava á competencia dessa delegacia resolver sobre a substituição.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 111 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio numero 426, de 9 de setembro ultimo, relativo ao requerimento em que o 2º escripturario da Alfandega desse Estado, Cornelio da Rocha e Silva, pede abono de ajuda de custo de preparos de viagem, por ter se apresentado á sua repartição, de volta da Alfandega de Victoria, onde exerceu, em commissão, o cargo de guarda-mór, resolvi, por despacho de 29

daquelle mez, indeferir o alludido requerimento, por se achar em pleno vigor a decisão que nega o abono de ajuda de custo em casos taes.

N. 412 — Devolvendo, para esclarecimentos, o processo em que o agente fiscal do imposto de consumo, Esther Pinho, solicita indemnização da importância de 233\$800, correspondente ás passagens fornecidas ao mesmo serventuario e á sua familia, da cidade da Bahia para a de Aracajú, onde foi servir como inspector fiscal do imposto de consumo.

N. 413 — Declarando haver resolvido, por despacho de 19 de setembro ultimo, indeferir o requerimento em que o 3º escripturario Ignacio Silva solicita a ajuda de custo de preparos de viagem e primeiro estabelecimento, por ter sido nomeado 1º escripturario do Tribunal de Contas.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 35 — Enviando, afim de que, mediante recibo, sejam entregues a José Peixoto de Mello, conforme pediu em requerimento, os documentos apresentados para effecto de sua inscrição ao concurso de agentes fiscaes do imposto de consumo realizado na capital do Espirito Santo, em janeiro de 1923.

N. 36 — Transmittindo os documentos relativos á inscrição de Asdrubal Ismael Jopke Burlamaqui no concurso de agente fiscal do imposto de consumo a realizar-se no Estado.

Identico, sob n. 37, quanto aos documentos relativos á inscrição de Mario Augusto Loureiro.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 88 — Transmittindo a portaria de 24 do mez findo, concedendo permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collector federal em Serinhaem, Heitor Regueira Pinto de Souza.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 231 — Declarando nada haver que providenciar quanto ao requerimento em que Gervasio Ramos solicita nomeação para o lugar de despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Federaes em Jaguarão.

N. 232 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que o guarda fiscal do Serviço de Repressão do Contrabando Antonio Alves, solicita seis mezes de licença, e recomendo providencias afim de ser observado o disposto no paragrapho unico do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 233 — Em referencia ao vosso telegramma n. 489, de 12 de setembro ultimo, solicitando providencias no sentido de ser substituido o agente fiscal do imposto de consumo, Socrates Taborda Ribas, que, conforme informou a Alfandega de Porto Alegre, acha-se ausente do serviço, declaro-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 12 daquelle mez, foi concedida ao alludido agente fiscal um anno de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, compulso a essa delegacia nomear o substituto interino, com approvação do Sr. ministro, de accordo com o art. 144 e seus paragraphos do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Requerimento despachado.

Relação Gomes de Siqueira, pedindo para ser admittido no lugar de servente na Caixa de Amortização. — Em face do que informa a Caixa de Amortização, não ha o que providenciar.

Contadoria Central da Republica

MINUTA

Expediente de 8 de outubro de 1925

Offícios:

N. 2.221 S. — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, sobre os serviços a cargo dessa sub-contadoria seccional.

N. 2.222 S. — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional no Distrito Telegraphico do Pará, communicando que foi deferido o requerimento em que solicitas a concessão das férias.

N. 2.223 S. — Ao Sr. sub-contador seccional na Estrada de Ferro Oeste de Minas, communicando que foi indeferido o requerimento do Sr. José Sampaio Valle Junior, praticante dessa sub-contadoria.

N. 2.224 S. — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios de Porto Alegre, communicando que foi deferido o requerimento em que solicitas a concessão das férias.

Dia 9

N. 2.225 S. — Ao Sr. sub-contador seccional na Estrada de Ferro Oeste de Minas, remettendo o requerimento do Sr. Levy Livio do Leste.

N. 2.226 S. — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios de Bello Horizonte, communicando que o Sr. contador geral da Republica deferiu o requerimento que encaminhastes a esta contadoria.

N. 2.227 S. — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba do Norte, declarando que com as designações dos inspectores de circumscripções não ficam vagos os lugares que occupam nas contadorias e sub-contadorias seccionaes, por isso que as funções de inspector não impedem o exercicio simultaneo das funções dos respectivos cargos, que os inspectores não são obrigados á assignatura do ponto e nem são substituidos pelo facto de perceberem integralmente os vencimentos dos cargos que occupam nas delegações dessa Contadoria Central da Republica.

N. 2.228 S. — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional no Distrito Telegraphico de Victoria, remettendo o título de designação do Sr. Edgard Ribeiro Moss para o lugar de praticante dessa sub-contadoria seccional.

N. 2.229 S. — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios de Ribeirão Preto, devolvendo o officio n. 3, affirm de que seja devidamente assignado.

N. 2.230 S. — Ao Sr. superintendente geral da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil, remettendo a relação dos immoveis adquiridos para essa estrada, de 1920 até a presente data.

N. 2.231 S. — Ao Sr. sub-contador seccional na Directoria Geral dos Cor-

reios, remettendo um telegramma dirigido por engano, a esta contadoria.

Dia 10

Circular n. 113 — O contador geral da Republica, affirm de regularizar a escripturação da conta "Diversos responsaveis", de accordo com o art. 730, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, aos chefes das contadorias e sub-contadorias seccionaes.

Recommenda a observancia das seguintes instrucções:

a) o saldo verificado ao encerrar-se o exercicio financeiro deve ser transferido por "Movimento de fundos" á repartição centralizadora, Contadoria Central da Republica, na Capital Federal e delegacias fiscaes nos Estados, devendo ser transmitida a estas repartições a relação dos responsaveis e seus debitos;

b) os recolhimentos realizados pelos responsaveis devem ser creditados a "Movimento de fundos", com a sub-conta da repartição centralizadora, que fará o lançamento de baixa do debito do responsavel, e quando a arrecadação for feita por esta, será creditada directamente á conta "Diversos responsaveis";

c) para que sejam creditados os responsaveis pelos recolhimentos já feitos e por algumas repartições levados, indevidamente, a credito de "Renda extraordinaria" — Indemnizações, — as repartições onde foi feito o recolhimento devem transmitir á repartição centralizadora uma discriminação de taes recebimentos;

d) não sendo mais possivel a annullação em "Renda extraordinaria", de exercicios já encerrados, as repartições centralizadoras farão o seguinte lançamento:

EXERCICIOS ANTERIORES**● DIVERSOS RESPONSÁVEIS***Exercicio tal**a X (responsavel)**Recolhimento effectuado**naquelle exercicio.....\$.....*

F. d'Auria, contador geral, em commissão.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1925

W. Rose, de 16 de setembro ultimo, pedindo permissão para recmbarcar para os Estados Unidos, uma caixa contendo talheres de prata. — Dirija-se á alfandega local. (P. 46.772/925.)

Dia 2

Vaz, Saleiro & Comp., de 24 de setembro ultimo, pedindo para pagar em prestações mensaes a importancia de 4:706\$, proveniente de divida de imposto de industrias e profissões. — Indeferido, em face dos pareceres. (P. 48.349/925.)

Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, de 23 de junho ultimo, pedindo providencias para que as repartições publicas se declare estar isenta do imposto de sello. — Indeferido. (P. 32.039/25.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1925

Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 516 — Com o officio n. 1.979, de 28 de novembro de 1923, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto pela firma Francisco Leal & Comp., da vossa decisão que, negando a restituição pedida de 1:600\$ a influenç ainda á importancia de réis 3:267\$297, de imposto sobre lucros no exercicio de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o mesmo processo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, dou proximo ao recurso."

Foi este o parecer que emitti sobre o assumpto e com o qual concorreu o Sr. ministro:

"De accordo com o decreto n. 15.081, de 28 de outubro de 1921, os recorrentes pagaram, por estimativa, imposto sobre o lucro de 50:000\$, pedindo após a restituição dessa importancia, por entenderem, á vista do balanço procedido, que no dito anno de 1921 tiveram prejuizo e não lucro.

Baseada em exame procedido por commissão designada fls. 10/11 v., a Recbedoria do Distrito Federal resolveu fls. 12 v. que a firma em questão deveria recolher mais a importancia de 3:267\$297, do imposto devido.

No citado laudo de fls. 10 a 11 verso, foram sem razão impugnadas parcelas levadas ao debito da conta de lucros e perdas, sob fundamento de pertencerem a contas encerradas e de annos anteriores. Não procede o argumento expendido, por isso que partidas de annos anteriores podem ser levadas ao debito da conta de lucros e perdas, uma vez que se trate de contas só então consideradas perdidas.

Tambem assiste aos recorrentes o direito de receber, independentemente dos lucros do estabelecimento, juros das quantias que depositam no proprio estabelecimento. E transacção que tanto podia ser feita em estabelecimento bancario ou mesmo em outro estabelecimento commercial como no proprio estabelecimento em que são socios. Os juros dessas quantias em conta corrente não podem ser reunidos, para o offeito do imposto, aos lucros auferidos do capital empregado no estabelecimento.

Nota-se entretanto, no laudo a fls. 10 verso, que os socios fizeram retiradas correspondentes a 93:600\$000.

Dessas retiradas excluem-se 36:000\$, na forma do paragrapho unico do artigo 9º, do decreto n. 24.729, de 16 de março de 1921, então em vigor, e restam, portanto, 57:600\$, sujeitos ao imposto correspondente a 1:728\$000.

Tendo os recorrentes pago a importancia de 4:767\$297, sendo 1:500\$ pela guia de fls. 13 (deposito) opino se tome conhecimento do recurso, para autorizar a restituição aos recorrentes da importancia de 3:039\$297, que a mais pagaram de imposto sobre a renda, reformada, assim, a decisão recorrida."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 32 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requerem a Companhia Swift do Brasil, em petição de 17 de setembro ultimo, resolveu por despacho de 1 do corrente, permittir que sejam recolhidos aos cofres publicos os direitos relativos a mil toneladas de carvão de pedra importadas com isenção de direitos, despachadas pela nota n. 347, de 1924, e das quaes a requerente quer, agora, prescindir.

Fica desta forma confirmado meu telegramma n. 564, desta data.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 93 — Communico-vos, para os devidos fins, que tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 166, de 24 de setembro ultimo, relativo ao requerimento em que Bernardino Martins Calveiro pede isenção de direitos e da taxa de expediente para os volumes constantes da relação annexa e mais tres dilos vindos pelo vapor *Massland*, encargo nesse porto em 28 de agosto deste anno; todos contendo material destinado á construcção de um moinho que vai ser ou está sendo erigido no Comiterio do Campo Santo, na via epital, resolvei, por despacho desta data, conceder a isenção solicitada, na forma do § 32 do art. 2º, d, do art. 5º das Preliminares da Tarifa, de accordo com a circular n. 42, de 7 de outubro de 1922, e art. 18, n. 5, do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1924.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 65 — Com o officio n. 287, de 13 de agosto ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto por Machine Cottons, Limited, da vossa decisão mantendo a da Inspectoria da Alfandega dessa capital que lhe impoz a multa de direitos em dobro, em consequencia da falta de pagamento de direitos de mercadoria estrangeira embarcada na Alfandega desta Capital, como mercadoria já despachada para consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o mesmo processo, proferiu o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emitti sobre o assumpto a 8 de setembro ultimo, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

“O acto recorrido, ao meu ver, deve ser suscitado. No caso houve falta de fraude, não ha duvida. Basta para prova a substituição do despacho de transito pela guia de exportação, conforme attesta o telegramma de fls. 11 verso.”

Por isso, o recurso não deve ter provimento.”

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. Benedicto Costa, representante do Ministerio da Fazenda na comissão incumbida pelo Governo da organização de uma lista de artigos de produção nacional em condições de competir com o similar estrangeiro:

N. 34 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o processo fichado este anno

com o n. 47.335, em que é interessada a firma J. A. Sardinha, Successores, bem assim, as amostras dos artigos de produção da referida firma.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 34 — Com o officio n. 653, de 10 de junho do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Corrêa & Comp., do acto dessa delegacia, confirmando o da Collectoria Federal, de Arroio Grande, que lhe impoz a multa de 100\$000, por infração do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 29 de setembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Em face do parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte: «A infração auçada do disposto no art. 112, § 1º, letras a e b do decreto n. 11.618, de 26 de janeiro de 1921, está perfeitamente caracterizada, em face do documento de fls. 5 e 20.

A publica forma de fls. 31, da nota de venda n. 45, só tardiamente apresentada pelos recorrentes nas razões de recurso á Delegacia Fiscal, quando na sua defesa na primeira instancia não lhes occorreu tal argumento, sobre não se poder assegurar seja referente á mesma mercadoria em contravenção, embora a identidade da sua denominação com a da factura n. 238, apprehendida, não é, além disso, admittida como documento de valor probante.

Por seu turno a perempção arguida pela collectoria e a que se apegam os recorrentes, á mingua de provas para a sua defesa, nenhuma influencia teve ou podia ter no processo, que foi julgado pela Delegacia Fiscal, desprezando essa duvida da primeira instancia, por desabida.

Nestas condições, sou de parecer que se negue provimento ao recurso, para ser mantida a multa imposta aos recorrentes, conforme as provas do processo.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 197 — Com o officio n. 1.194, de 11 de outubro do anno passado, encaminhastes ao Thesouro o processo em que destes provimento ao recurso interposto pela firma Tocho & Comp., da decisão da Alfandega de Santos, que lhe negou permissão para o despacho livre de direitos de 9 caixas contendo ferramentas grossas, despachadas pela nota de importação n. 62.056, de 29 de outubro de 1925.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso em 5 de setembro ultimo, o seguinte despacho:

«Deixo de tomar conhecimento do recurso, de accordo com o parecer.»

E este o parecer que emitti a 28 de outubro do anno passado e a que se refere o Sr. ministro:

«Não ha conveniencia em se tomar conhecimento do presente recurso por não ser cabivel no caso.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 498 — Com o officio n. 1.118, de 11 de outubro do anno passado, encaminhastes ao Thesouro o recurso interposto pela firma Fernando Hackradt & Comp., da decisão da Alfandega de San-

tos, mandando cobrar direitos em reparado dos saccos duplos de anagem que serviram de envoltorio ao adubo chimico despachado pela nota de importação livre n. 97, de 31 de janeiro de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso a 5 de setembro ultimo, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer.»

E este o parecer que emitti a 27 de outubro de 1924 e a que se refere o Sr. ministro:

«Estou de accordo com a decisão de fls. 25 verso do Sr. delegado fiscal em S. Paulo o que dispõe a ordem numero 879, de 3 de novembro de 1923 (D. O. de 5).

— Sr. Director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 515 — Com o vosso officio numero 1.604, de 29 de agosto ultimo, subiu o recurso de José Dias Corrêa e Carvalho, interposto de vosso acto, que mandou cobrar, com revalidação, a differença de sello devido pelo contracto dos recorrentes apresentado nessa Recbedoria com a petição n. 4. 55, deste anno.

O Sr. ministro da Fazenda, tomando conhecimento do mesmo recurso, exarou ao alludido processo a 19 de setembro proximo findo, o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, nos termos do parecer.»

E este o parecer que emitti a 17 do citado mez e com o qual concordou o Sr. ministro:

«A obrigação constante do documento de fls. 2 está garantida por uma fiança, o que o sujeito ao augmento de igual importância da sello da mesma obrigação, na forma do que dispõe o art. 13, § 3º do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Assim, houve evidentemente uma insufficiencia de 56\$ no pagamento do sello devido, a qual, de accordo com o dispositivo do art. 50, 1º, do citado decreto, a Recbedoria do Distrito Federal mandou cobrar com revalidação.

Tendo em vista porém, as razões do recorrente, apresentadas na petição de fls. 6, entendo que se deve tomar conhecimento do recurso constante da mesma petição, para o fim de ser cobrada apenas a differença devida, relevada a multa.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1925

Lafayette Rodrigues Pereira, de 29 de setembro ultimo, pedindo certidão sobre langamento da taxa de seneamento pelo predio da Avenida Amaro Cavaleante n. 299, pertencente ao Dr. Paulo Julio de Albuquerque Maranhão. — Apresento procuração. P. 49.147/25.

Dia 6

Olívio Gonçalves Vieira, de 26 de setembro ultimo, pedindo levantamento de fiança. — Satisfaca a exigencia da 3ª Sub-Directoria. P. 18.682/25.

Virgilio Affonso Rodrigues, de 12 de setembro ultimo, pedindo levantamento de caução. — Satisfaca a exigencia da 3ª Sub-Directoria. P. 16.730/25.

André Martins Enel e outras, moradores do Porto do Galeão, de 15 de setembro ultimo, pedindo que não seja permittida a descarga de dynamite e polvora

no trapiche alfandegado «Mercurio». — Sellem com revalidação o requerimento. P. 48.114/1925.

Dr. Manoel Maria Muniz Freire, de 28 de agosto ultimo, pedindo encaminhamento de um processo. — Compareça a esta directoria. P. 43.340/1925.

Sociedade Moderna das Industrias da seda, de 14 de setembro ultimo, fazendo consulta sobre os regulamentos do imposto de consumo e de contas assignadas. Dirija-se, querendo, á 1ª Collectoria Federal de Niteroy. P. 48.838/1925.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de outubro de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 304 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento vigente, do Ministerio da Guerra, o credito de 60:000\$, assim discriminado: verba 8ª, "Serviço de saúde — Diversas despesas — 31. Para indemnização aos hospitaes, etc.", 50:000\$; verba 10ª, "Soldos, etapas e gratificações de praças de prel — 4. Etapas a patrões, marinheiros, etc.", 10:000\$; importancias destinadas á indemnização dos hospitaes respectivos das despesas com officiaes, etc., e ao pagamento de etapas aos enfermeiros e empregados civis do hospital da 6ª região militar.

Fica, assim, confirmada a ordem telegraphica desta directoria, n. 668, do corrente.

Portarir

Dia 8

N. 76 — Comunicando ao Sub-director da 2ª Sub-directoria que, nesta data, resolveu que passem a ter exercicio na referida Sub-directoria os officiaes aduaneiros, extinctos, da Alfandega do Rio de Janeiro Emydio Theodomiro de Lima e Oscar Emilio da Cunha, mandados servir nesta directoria por officio da directoria geral n. 296, de 7 do corrente.

Dia 9

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 135 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercicios findos", o credito de 348\$238, para pagamento de divida proveniente de substituição, no periodo de janeiro a abril de 1920, de que é credor o continuo da Alfandega desse Estado, José dos Santos Cavalcante.

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 147 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercicios findos", o credito de 329\$432, pagamento da divida proveniente de aluguel do predio occupado pelo 13º regimento de infantaria em Aquidauana, em 1916, de que é credor Eduardo Tavares de Mattos.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 308 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercicios findos", o credito de 100\$, para pagamento de divida de que é credor o agente fiscal do interior desse Estado, Joaquim Cavalcante da Cunha Vasconcellos, pro-

veniente de indemnização pelo transporte, em virtude de ter sido transferido da 10ª para a 3ª circumscripção em Hamaracá

Dia 10

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 185 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 37ª, "Subvencões — Paraná — Faculdade de Direito", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 10:000\$, para pagamento da ultima quota de subvencão deste anno, que compete á Faculdade de Direito desse Estado.

Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 103 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924-Exercicios findos-exercicio de 1925, o credito de 108\$333 para pagamento de divida proveniente de vencimentos que deixou de receber no periodo de 1 a 31 de dezembro de 1923, quando em transito de Pernambuco para esse Estado, o 1º escripturario dessa repartição Antonio Rolim Cavalcanti Arcoverde.

Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 405 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª—Substituição do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito, na importancia total de 1:569\$, para attender, de accordo com a inclusa demonstração, ao pagamento da differença de vencimentos a que fizeram jus nos mezes de junho e julho findos os funcionarios abaixo mencionados:

1º escripturario	400\$000
3º escripturario	150\$000
4º escripturario	500\$000
Contador	130\$000
Servente	130\$000

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 397 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 40, de 14 de abril do corrente anno, referente á concessão de montepio pretendido por DD. Maria Luiza Guarani e Julita Arminda Guarani, viuva e filha do ex-juiz federal, aposentado, na secção do Ceará, Dr. Manoel Armindo Cordeiro.

Portarias:

N. 263 — Autorizando o Sr. collector das Rendas Federaes da 2ª Collectoria na cidade de Campos a effectuar o pagamento da inclusa folha de auxilio devido á Caixa de Mutualidade da Escola de Aprendizizes Artifices dessa cidade, de accordo com a frequencia escolar de 1924, na importancia de 3:199\$430, devendo a despesa correr á conta da verba 6ª—Escola de Aprendizizes Artifices—Material — III — Auxilios diversos — 7—Auxilio ás caixas de mutualidade das escolas, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura.

N. 264 — Autorizando o Sr. collector das Rendas Federaes em S. João da Barra a effectuar o pagamento do aluguel do predio onde funciona a Delegacia da Capitania do Porto nessa cidade, durante o corrente anno, devendo a verba correr á conta da verba 13ª—Directoria de Portos e Gostas — Material — Diversas despesas—7—Para pagamento de alugueis de predios, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha.

N. 265—Em additamento á portaria n. 78 de 13 de fevereiro de 1925, autorizando o Sr. collector das Rendas Federaes do Parahyba do Sul a effectuar, durante o corrente exercicio, a partir de janeiro ultimo, o pagamento da pensão mensal de 11\$250 que cabe aos menores Anna Rosa, Maria e Ovidio, filhos do guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brasil, Ovidio Alves da Cruz.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de outubro de 1925

N. 20.563 — Requerimento da Companhia Hotels Palace, pedindo restituição de multa. — Selle o conhecimento do deposito.

Dia 9

N. 49.503 — Officio n. 463/3, de 23 de setembro de 1925, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, requisitando restituição de caução a J. Mourão & Comp.— Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

Dia 10

N. 53.147 — Requerimento de Appolloio Peres, pedindo pagamento no Thesouro da importancia de 720\$, cujo credito foi concedido á Delegacia Fiscal em Minas Geraes. — Em face da informação da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, indeferido.

N. 43.120 — Requerimento de Adolpho Mariano Corrêa, pedindo levantamento de fiança.—Apresente o conhecimento do deposito.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Preccatorios despachados

Dia 10 de outubro de 1925

Juizo da 2ª Pretoria Cível, entrega de 1:663\$757, a requerimento de R. Caldas & Comp. Ltd.— Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de José Pereira Gomes.—Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Adelino Colneci.— Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Adelino Colneci.— Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$ a favor de Benjamin Machado Coelho.— Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Pereira Gomes.—Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 579\$073 a favor de Oscar Mono.— Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Cível, entrega de 1:226\$ a favor de M. & Lasso.—Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$ a favor de Alexandre Cataldo.—Informe a 1ª Sub-directoria.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Mario José Costa.— Informe a 1ª Sub-directoria.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho.— Officie-se ao juiz deprecante relativamente a data de conhecimento do deposito.

Juiz da 3ª Pretoria Cível, entrega de 12:515\$ a favor de Antonio Augusto Amado. — A' 1ª Sub-directoria para informar, dizendo si pôde ter logar o cumprimento em favor do officio retro.

Requerimentos despachados

S/N. — Jorge Augusto Corrêa Junior. — Não estando o caso previsto no regulamento vigente desta Recebedoria, e dada a falta de clareza do decreto n. 14.663 de 1921, a respeito, visto como, no art. 9º só cogita de funcionario licenciado, submetto o caso á consideração do Sr. director geral do Thesouro.

S/N. — Luiz Francisco Rodrigues Mendes. — Entregue-se a quantia de 300\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

S/N. — Joaquim Pereira Motta. — Comuniquê-se.

S/N. — Manoel de Almeida Casaes. — Proceda-se pelo modo indicado na informação, de accôrdo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

S/N. — Romualdo José de Freitas. — Entregue-se ao requerente a quantia de 50\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Ordens e officios despachados

Officios :

N. 101 da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Armando Watson Cordeiro. — Responda-se de accôrdo com a informação e parecer.

N. 1.363 da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda. Barbosa Albuquerque & Comp. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.365 da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda. Rodrigo Menezes & Comp. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.364 da Directoria Geral do Imposto sobre a renda. Millet Roux & Comp. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.361 da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda. E. Johnston & Comp. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.362 da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda. Rodrigues de Mattos & Comp. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Orden n. 515 da Directoria da Receita. Francisco Leal & Comp. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Officio n. 110 da Collectoria Federal do Rio Bonito. Estado do Rio. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando no sentido do parecer.

Autos de infração

N. 672, lido em 22 de setembro de 1924 contra Victor Dick. — Encaminhe-se o recurso.

IMPOSTO DE CONSUMO

Consulta de Costa Pacheco & Comp.

Os sapatinhos para recém-nascido, constantes da amostra junta, são confeccionados de flanela de algodão.

O regulamento do imposto de consumo, (decreto n. 14.643, de 26 de janeiro de 1921), só isenta do pagamento «os sapatos de ponto de malha de qualquer especie, para recém-nascidos» (art. 7º, § 10, b).

Portanto, o producto apresentado está sujeito ao referido imposto, conforme o § 5º do art. 4º do referido decreto, modificado pela Lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

TAXA DE VIAÇÃO

Consulta da The Texas Company, S. A.

De accôrdo com o parecer. As mercadorias estrangeiras consignadas a porto nacional, em transito para outro porto nacional, por occasião do seu reembarque no primeiro desses portos, estão sujeitas á taxa de viação, ex-vi dos arts. 1º e 2º do decreto n. 14.618, de 11 de janeiro de 1921, uma vez que se não enquadram em nenhuma das isenções do art. 6º do mesmo decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

Dia 10 de outubro de 1925

N. 13.191 — Reginaldo José dos Santos. — Transfira-se, cobrando-se tres mezes em nome da executada (janeiro a março), e os restantes nove mezes (abril a dezembro), em nome do arrematante. Cumprindo o despacho, volte o processo a 2ª Sub-directoria.

N. 9.954 — Miguel Pereira. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.904 — Julieta do Nascimento. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, conforme o parecer.

N. 2.494 — Companhia Luz Stearica. — Proceda-se nos precisos termos do parecer.

N. 10.761 — José Fonseca Marques. — Dêem-se as baixas propostas, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 15.130 — Scraphim Francisco de Sá. — Transfira-se.

N. 15.326 — Margarida Martins Mendes. — Idem.

N. 16.892 — Alfredo Bittencourt. — Idem.

N. 499 — K. M. Velge. — Averbe-se a mudança.

N. 3.767 — Joaquim Teixeira. — Paga a pena de agua de 1925, transfira-se.

N. 1.397 — S. A. Garantia Imobiliaria. — Transfira-se. Imponho á vendedora a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 9.698 — Honais. Irmãos & Comp. e outros. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 6.186 — Manoel Pontes Camara. — Indeferido, em vista do informado.

N. 7.632 — João de Deus Abrantes. — Inscreva-se, ficando resalvados os direitos da Fazenda no caso de provar-se a successão futuramente.

N. 6.710 — Ernesto Lontage. — Averbe-se a mudança.

N. 6.778 — Armando Lucas. — Averbe-se a mudança.

N. 9.836 — Farah Jorge. — Averbe-se a mudança.

N. 11.610 — Alcides José da Silva. — Averbe-se a mudança.

N. 11.748 — Curty Irmãos & Comp. — Idem.

N. 9.956 — Catharina Mazzi de Mattos. — Idem.

N. 9.972 — Aristodemo Ballia. — Idem.

N. 11.017 — Theodora Ribeiro de Oliveira. — Idem.

N. 11.249 — Vieira & Mello. — Idem.

N. 3.995 — Antonio Leite de Mello. — Transfira-se.

N. 5.885 — Adalberto Vianna. — Idem.

N. 3.392 — Porfíria Pires de Sá. — Idem.

N. 2.405 — Carlos Wahrs & Comp. — Idem.

N. 14.436 — Alvaro Figueiredo. — Idem.

N. 9.857 — Arbex Murad & Comp. — Dê-se baixa para o semestre actual, cancellando-se a certidão respectiva.

Notificações

N. 1.109 — Luiza Guerreira, feita em 2 de agosto de 1925. — A multa de 150\$ e mais 450\$ de emolumentos de registro.

N. 1.176 — Pedro Pereira & Comp., feita em 16 de setembro de 1925. — A multa de 150\$ e mais 450\$ de emolumentos de registro.

N. 1.187 — Domingos & Vidal, feita em 17 de setembro de 1929. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 1.180 — Pedro Emilio Vettiner, feita em 15 de setembro de 1925. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 1.189 — Manoel José de Carvalho, feita em 18 de setembro de 1925. — A multa de 150\$ e mais 10\$ de emolumentos de registro.

N. 1.188 — José André, feita em 18 de setembro de 1925. — A multa de 150\$ e mais 5\$ de emolumentos de registro.

N. 1.110 — Albim Alves Pires, feita em 24 de agosto de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 1.227 — Agostinho Fernandes, feita em 28 de setembro de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 1.187 — Pinto & Rocha, feita em 16 de setembro de 1925. — A multa de 150\$ e mais 10\$ de emolumentos de registro.

Certidões

N. 15.246 — Manoel de Jesus Esperança. — Dirija-se a Directoria da Receita Publica. O ultimo exercicio cobrado foi de 1924.

N. 15.243 — Arthur Soares de Oliveira. — Indeferido, por se tratar dos Cofres dos Depósitos Publicos.

N. 6.669 — Manoel Pereira Ferraz. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 10.375 — Consiglia Parlatone. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.117 — Mariana Leopoldina Ramos de Mello. — Paga a pena de agua de 1925, transfira-se.

N. 786 — Abilio Pereira Varejão. — Averbe-se a mudança.

N. 12.939 — Americo Guimarães. — Averbe-se a mudança.

N. 4.267 — Soares Sampaio & Comp. Ltd. — Transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores indicados a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 2.465 — L. Cardoso & Nascimento. — Conceda-se a transferencia.

N. 11.915 — Francisca Borges Monteiro. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — Manoel Henrique de Almeida. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — Manoel Marcellino de Oliveira Filho. — Idem.

Sem numero — Joaquim Fernandes da Fonseca. — Idem.

Sem numero — Antonio Diniz da Silva. — Idem.

Sem numero — Hyldebrando Pompeo Pinto Accioly. — Idem.

Sem numero — Carlos Accioly de Sá. — Idem.

Sem numero — Baludina Ratto. — Idem.

Sem numero — Marina Souza da Silva. — Idem.

Sem numero — José Carlos de Brito Cunha. — Idem.

Sem numero — José Pereira da Graça Couto. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.187 — Maria do Carmo Baptista de Mello. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 5.917—Companhia Gilet Safety Ruzar Brasil.—Archives-se, de accordo com o parecer.

N. 7.943—Henrique Marques da Silva.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 8.267—Paulista Cruz.—Paga a penna de agua de 1925, transfira-se.

N. 12.473—Sale Irmão. — Averbese a mudança.

N. 12.711—João de Oliveira.—Idem.

N. 13.066—Ferreira & Mendes.—Idem.

N. 12.115—Manoel Martins dos Santos.—Idem.

N. 13.374—Max Malhiessen.—Idem.

N. 13.394—Fraga & Sobrinho.—Idem.

N. 13.491—Antonio Cano.—Idem.

N. 11.370—Francisco Xavier Filho.—Idem.

N. 17.537—Americo Marmello.—Idem.

N. 17.803 — Nadi Nicolau Nassofi.—Idem.

N. 12.637—Companhia Nacional de Capital e Industria S. A.—Idem.

N. 10.120—Tsutsumi & Marchiro.—Idem.

N. 10.874—Amantino de Barros Camata.—Transfira-se.

N. 2.065—Deusdedit Pereira Travassos.—Idem.

N. 6.026—Laura Grassi.—Idem.

N. 7.795 — Ermelinda Veiga Aspres.—Idem.

N. 8.542 — Ermelinda de Barros Carrahaes Castro e outros.—Idem.

N. 22.254—Manoel Martins & Libras.—Idem.

N. 5941 — Luiz Gonzaga do Carmo.—Idem.

N. 7.563 — Nahin Matheus Jacob.—Idem.

N. 21.225 Lino Soares Pinto.—Idem.

N. 4.263—Paulo Bittencourt.—Idem.

N. 9.596 — Americo Ferreira da Rocha.—Idem.

N. 15.032—Francisco da Silva Campos.—Idem.

N. 4.604—B. do Nascimento.—Idem.

N. 20.673—José Landeira Castro e outros.—Idem.

N. 11.916—Companhia Brasileira de Imoveis e Construção.—Transfiram-se.

N. 11.143—Rochelino Rocha.—Averbese a mudança.

N. 13.097—Companhia Brasileira de Imoveis e Construção.—Transfira-se, de accordo com a informação e parecer. Imponho a Juvenal José de Almeida e Olivia Rosa Ferraz, a cada um, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 12.327—José Rodrigues da Silva.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 13.549—S. Alhanati & Comp.—Averbese a mudança.

N. 14.245—Adellno J. Paes.—Idem.

N. 14.466—Garrido & Ferreira.—Idem.

N. 18.286 — Arthur de Souza Ribeiro.—Idem.

N. 12.361 — Thomaz Meloni. — Transfira-se.

N. 4.149—Reginaldo Guimarães. — Transfira-se.

N. 14.935—Adamastor Euzebio Rebello.—Idem.

N. 22.133—José J. Pinella.—Averbese a mudança.

N. 22.956—Mauricio Pereira.—Averbese a mudança.

N. 22.796—José F. de Faria e outro. — Averbese a mudança.

N. 2.439—José Caputo.—Transfira-se.

N. 10.953—Juan Segundo Machado Seccune.—Transfira-se.

N. 17.335—Quiteria Sá Pereira. — Transfira-se.

N. 5.267—Baldomero C. Fernandes. — Annote-se a mudança na patente de registro.

N. 10. 10.911—Henrique Gusmão.—Transfira-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 9 de outubro de 1925

N. 8.845—Paulo Fuchs & Comp.—Satisfaca a exigencia.

N. 15.851—José Calombo Garboggini.—Idem.

N. 15.719—Souza Ferreira & Martins.—Idem.

N. 9.325—Izidro Fernandes Gonçalves.—Idem.

N. 23.396—José Rodrigues Moreira.—Satisfaca a exigencia.

Sem numero—Diogo Avila.—Idem.

Sem numero — Cecilia Soares Costa.—Idem.

Sem numero—Alberto Ricci.—Idem.

Sem numero — J. Gomes Oliveira.—Idem.

Sem numero — S. A. Pinto.—Idem.

Sem numero—Ismerio Truda.—Idem.

N. 14.914—Belisario Ferreira Silva Tavora.—Idem.

N. 14.844—Antonio Rodrigues Coelho.—Idem.

N. 14.730—Avelino Corrêa.—Idem.

N. 14.595—Victor Costa.—Idem.

N. 13.693—Gabriel Fernandes.—Idem.

N. 13.480—Antonio Pavonello.—Idem.

N. 13.118—Ribeiro & Filho.—Idem.

N. 2.226—Luiz Alves Rollim.—Idem.

N. 7.337—Amelia Rocha.—Idem.

N. 7.775—Feliciano Ferreira.—Idem.

N. 10.190—José Teixeira Motta.—Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Chamada para comparecer à Secção de Cadastro

Dia 10 de outubro de 1925

J. A. Rodrigues & Comp.

J. Alves & Guimarães.

J. Aquino & Gonçalves.

J. B. Camões & Comp.

J. B. Reis & Peixoto.

J. C. Barros & Comp.

J. C. Barros & Comp.

J. C. de Carvalho & Comp.

J. C. Mendes & Comp.

J. Carneiro & Garcia.

J. Coler & Comp.

J. F. Silveira Gomes & Comp.

J. Feitosa & Comp.

J. Fernandes & Irmão.

J. Ferreira & Alves.

J. Frascemento & Comp.

J. Gil & Comp.

J. Gomes Moreira & Comp.

J. J. Aguilla & Comp.

J. Loureiro & Irmão.

J. M. Faria & Comp.

J. Marques & Comp.

J. Marques & Ferreira.

J. Marques Pinto & Comp.

J. Miranda & Comp.

J. Moreira & Comp.

J. Moreira & Irmão.

J. Nigri & Comp.

J. Otero & Comp.

J. P. da Fonseca & Comp.

J. P. Magalhães & Comp.

J. P. Ramalho & Comp.

J. P. dos Santos & Comp.

J. Pacheco & Comp.

J. Paiva Ramos & Comp.

J. Palmeira & Comp.

J. Penedo & Comp.

J. Pereira & Comp.

J. Pereira & Comp.

J. Pereira Gomes & Comp.

J. Pimentel & Comp.

J. Pimentel & Comp.

J. R. Braya & Comp.

J. Rainho & Comp.

J. Ridart & J. Grashley.

J. Rigo & Comp.

J. S. Gonçalves & Comp.

J. Sá & Oliveira.

J. Santos & Comp.

J. dos Santos Guimarães & Comp.

J. dos Santos Guimarães & Comp.

J. dos Santos Guimarães & Comp.

J. Silva Sesser & Comp.

J. Siqueira & Comp.

J. de Souza & Marques.

J. Teixeira & Comp.

J. Thomé & Comp.

J. Tibau.

J. V. Andrade & Comp.

J. Ventura & Gomes.

J. labour & Comp.

J. Anini Acherinto & Comp.

J. Jayme Magos & Comp.

J. Jayme Rocha & Comp.

J. João Bernardo & Comp.

J. João Eugenio & Comp.

J. João Gonçalves & Comp.

J. João Martins & Comp.

J. João Reynaldo & Comp.

J. João Simões & Filho.

J. João de Souza & Jorge.

J. João de Souza Mendes & Comp.

J. João Vidal & Comp.

J. João Vidal & Comp.

J. Joaquim S. Guimarães & Comp.

J. John Jorges & C. mp.

J. Jong & Comp.

J. José Augusto e Edelberto.

J. José de Carvalho & Lucena.

J. José Chamié & Comp.

J. José Gomes & Comp.

J. José Lucio & Comp.

J. José Ribeiro & Irmão.

J. José Rodrigues Cardoso & Comp.

J. José dos Santos Azevedo & Comp.

J. José dos Santos & Comp.

J. José da Silva & Cunha.

J. José da Silva & Cunha.

J. José Vasquez Ferro & Comp.

J. Jove & Rodrigues.

J. Julian Gonzalez & Comp. Limitada.

J. Julio de Mattos & Comp.

J. Kahattar Irmão & Comp.

J. Klabin Irmãos.

J. Klain & Raschkovsky.

J. Kortenhaus Stummel & Comp.

J. Kraebek Irmãos.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 10 de outubro de 1925

Offícios :

N. 885 — Ao director geral do Thesouro Nacional, submettendo á assignatura do Sr. ministro da Fazenda as cartas-patentes ns. 393 a 397 do Banco de Commercio e Industria de Minas Geraes referentes ás agencias em Rio Casca, Bicas, Monte Claros, Itabira de Mattos Dentro e Patrocinio, todas no Estado de Minas Geraes.

N. 886—Ao director geral do Thesouro Nacional, submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda o processo devidamente informado de Nery Martins & Comp. Ltd. solicitando autorização para abrir uma secção bancaria, annexa ao seu estabelecimento commercial.

N. 837—Submettendo ao conhecimento do Sr. ministro da Fazenda o processo devidamente informado de Seralim J. Ferreira, estabelecido com casa bancaria na Capital de S. Paulo, pedindo autorização para funcionamento.

N. 838—Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Pernambuco, accusando o recebimento do officio n. 80, de 30 de setembro ultimo, comunicando que deu por appro.ada a distribuição.

Requerimentos despachados

Banco Germanico da America do Sul, requerimento de 6 de outubro de 1925.—Em vista da informação debró o requerimento. A' commissão de exame de listas para fazer a emenda.

Miguel Gerson Tavares, requerimento de 9 de outubro de 1925. — Autuado, ao fiscal Dr. Pedro de Assis Rocha para intimar a Caixa de Empréstimos do Montepio dos Servidores do Estado a prestar declaração no prazo de 10 dias.

Almeida Lisboa & Comp., requerimento de 9 de outubro de 1925. — Entregue-se, mediante recibo.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de outubro de 1925

Officio expedido:

Ao Sr. delegado regional de seguros da 5.ª circumscripção, S. Paulo:

N. 448 — Remettendo, para os devidos fins, o processo n. 16 M, de 1925, da Associação Mutua Paulista, com sede nesta capital.

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1925

N. 96-S-1925 — Compangia de Seguros A S. Paulo, apresentando documentos referentes a reforma de seus estatutos.—O item a do despacho de fls. 42 v., diz em sua parte inicial «prove a esta inspectoría a publicação do decreto n. 15.417, de 27 de março de 1922», nada, portanto, havendo a esclarecer maxime tendo-se em vista que a requerente não pôde desconhecer que as leis e decretos só tem valor depois de sua publicação official.

N. 123-L-1925 — Lloyd Sul Americano Sociedade de Seguros Maritimos e Terrestres, comunicando ter nomeado seus representantes em Corumbá, Estado de Matto Grosso, os Srs. Sierra & Comp. em substituição dos Srs. Pereira Sobrinho & Comp.—Selle o documento que junta.

N. 316-A-1925 — Assicurazioni Generali, requerendo a resituição dos modelos de apolices de seguros de accidentes individuais que apresentou.—A' vista da informação supra, entregue-se mediante recibo.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de outubro de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.314 — Ao Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação sobre as publicações, no *Diário Official*, das sentenças e decisões dos Drs. juizes de Direito e pretores.

N. 2.314 A — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, devolvendo o processo de aposentadoria de Sizemando Luiz dos Santos.

N. 2.315—Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, informando sobre a qualidade do papel cujas amostras acompanharam o officio n. 993, de 1 do corrente.

N. 2.316—Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção de saude no official de 3.ª classe D. Maria Campos de Carvalho.

N. 2.317—Ao mesmo, idem, idem para os efeitos de aposentadoria, no official de 1.ª classe Amado Ratliff.

N. 2.318 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, solicitando pagamento de factura, na importancia de 1:735\$800, áfirma Villias Boas & Comp.

N. 2.319—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de licença de Sarah Ramalho.

N. 2.320 — Ao Sr. director da Contabilidade ao Ministerio da Fazenda pedindo o supprimento de 425\$103, por conta da verba 30.—Substituições.

N. 2.321—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o pedido de licença da dactylographa D. Elisa Leal de Menezes.

Requerimentos despachados

José Santos Bequito e Manoela Teixeira. — Sim, em termos.

Constança Maria de Sant'Anna, Julieta da Costa Ferreira e Victorio Tornaghi.—Como requerem.

Antonio Olegario Fernandes Lopes e Mario dos Santos. — Sim, com assentimento previo do respectivo mestre.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de outubro de 1925

N. 668 A — Alvaro Gomes. — Faça-se a rectificação.

N. 197 C — Caixa Geral Funeraria. — Satisfaga a exigencia.

N. 98 H — Humberto Soares. — Procede-se de accordo com o parecer.

N. 53 I — Immaculada Maria da Conceição Busile. — Faça-se a rectificação.

N. 44 V — Virgilio da Silva Pereira. — Cumpra-se o alvará.

N. 391 D/a — Caixa E. do Rio de Janeiro. Amasvindo Gatrampy. — Cancele-se a nota.

N. 403 M — Maria Bastos de Accioly e Silva. — Expeça-se guia.

N. 161 L — Lucilia de Carvalho Moura Costa. — Expeça-se guia.

N. 404 M — Maria da Gloria Vasconcellos. — Expeça-se guia.

N. 171 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 86 S — Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança. — Cumpra-se o alvará de fls. 8.

N. 102 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará, quanto ao recebimento dos juros satisfaga a exigencia.

N. 406 M — Maria Rosa Vasconcellos. — Expeça-se guia.

N. 172 O — Octavio Lima. — Expeça-se guia.

N. 400 M — Maria Suechy de Souza. — Satisfaga a exigencia.

N. 405 M — Maria da Gloria Garcez Frez. — Expeça-se a guia.

N. 233 E — Emilio M. Nina Ribeira. — A' Contabilidade para dizer sobre a

parte do regulamento de folhas 12 da Caixa.

N. 45 V — Virgilio da Silva Pereira. — Cumpra-se o alvará.

N. 544 J — José Joaquim de Oliveira. — Satisfaga a exigencia.

16 V — Vicente Durante. — Procede-se de accordo com a informação supra.

N. 46 V — Vicente Durante. — Faça-se a anotação.

N. 545 J — José Victorino Moreira. — Faça-se a anotação.

N. 183 F — Frederico Augusto Rodrigues da Costa. — Remetta-se guia.

N. 63 G — Guilhermina Rosa Bessa. — Expeça-se guia.

N. 5 H — Haupt & Comp. — Cancele-se a nota de caução.

N. 522 J — João Francisco Vieira Furlado. — A' correctoria para completar a informação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 7 do corrente, foi nomeado Milton Dietz de Alvarenga para o lugar de praticante da Directoria Geral, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra, de 9 do corrente, foi nomeado Paulo Gondart, Pentado para exercer, interinamente, o lugar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo.

— Por outra, da mesma data, foi nomeado servente de segunda classe da Directoria Geral, João Alvaro de Castro Filho.

— Por outra, de 10 do corrente, foi concedida um mez de licença, para tratamento de saude, a contar de 28 de setembro findo, ao fiel de segunda classe do thesoureiro da Directoria Geral, Drauzio Reis, com ordenado.

— Por outra, de igual data, foi concedido um mez de licença, para tratamento de saude, ao amanuense da Administração dos Correios do Estado do Paraná, Joaquim Pereira Maia, com ordenado e a contar de 24 de setembro findo.

— Por outra, de 9 do corrente, foi exonerado, a pedido, Bernardo Simeão de Azevedo, do cargo de ajudante da agencia do Correio de Santo Antonio, subordinada á Administração dos Correios do Amazonas.

— Por outra, de 10 do corrente, foi demittida D. Maria da Costa Bondin, por abandono de emprego, do cargo de ajudante da agencia do Correio de Estação Central, na Capital do Estado do Paraná, como incurso no art. 505, n. 3, do regulamento postal em vigor, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, visto estar ausente do serviço, sem causa justificada, desde 4 de setembro ultimo.

— Por título de 10 do corrente, foi nomeado o cidadão Durival Cortes Taborada para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Estação Central, no Estado do Paraná.

Requerimento despachado

Dia 10 de outubro de 1925

Alipio Bernardino dos Santos, pedindo para mandar collocar um aparelho telephonico na thesouraria, por sua conta. — Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIAS

Attendendo a que o conductor tecnico de 2ª classe, da 6ª Divisão Provisoria desta Estrada, José Mendes Junior, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de trinta dias; e

Considerando que esse funcionario incorreu na sanção do art. 113 do regulamento approved pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolve exonerar, por abandono de emprego, de accordo com as disposições acima citadas e na conformidade da autorização confida no aviso n. 171, de 20 de junho do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o referido funcionario, José Mendes Junior, do cargo de conductor tecnico de 2ª classe desta via ferrea.

(P. 3.236—112—25 e 5.273—112—25.) Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1925. — O director, *João de Carvalho Araujo*.

Attendendo a que o telegraphista de 4ª classe da 2ª Divisão desta estrada, Octavio Julio dos Santos, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias; e

Considerando que esse empregado incorreu na sanção do art. 113 do regulamento approved pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolve exonerar, por abandono de emprego, de accordo com as disposições acima citadas, o referido empregado, Octavio Julio dos Santos, do cargo de telegraphista de 4ª classe desta via ferrea.

(P. 3.201 — 113 — 25.) Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1925. — O director, *João de Carvalho Araujo*.

Requerimentos despatchados

Dia 10 de outubro de 1925

João Nogueira da Silva, João de Carvalho, José Antonio Segundo, Esmeralda Thomaz da Silva, Esmeraldo José dos Santos e Aure-

liano Corrêa Gomes, pedindo licença. — Concedo um mez com dous terços da diaria.

Joaquim de Freitas, pedindo entrega de mincrio. — Mantenho o despacho anterior.

Oswaldo Alves Pereira e Antonio Xavier Argollo, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo.

Lucidio da Costa Lobo, pedindo certidão. — Certifique-se.

Hymán Rinder & Comp., pedindo entrega de volumes. — Entreguem-se mediante pagamento das respectivas despesas.

A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, idem idem. — Idem, mediante pagamento das respectivas despesas e apresentação dos conhecimentos.

Mayrink Veiga & Comp., propondo fornecimento de material. — Não coírem a proposta, dando-se do meu despacho sciencia ao Sr. Dr. intendente para os devidos fins.

Banco Alencão Transatlantico, pedindo averbação da inclusa procuração em causa propria. — Compareça a secretaria.

Adolpho Ramos Bergeri e Antonio de tal, residentes em Diamantina, pedindo providencias. — Sellem o presente.

Compareça a secretaria, para assignatura do termo, o Sr. Dr. Romeu Carlos da Silveira. A assignatura desse termo depende da apresentação do respectivo diploma.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o que determina o art. 5º do regulamento approved pelo decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924, mandar que sejam observadas as seguintes instrucções, organizadas pelo Laboratorio de Exame e Fiscalização de Sementes, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, para a tomada de amostras de sementes e metodos para a analyse physico-botânica das mesmas.

1. — TOMADA DE AMOSTRAS

1.ª A tomada de amostras deve ser effectuada, seja pela autoridade de competente, seja na ausencia da mesma pelo comprador ou seu mandatario, na presença do vendedor ou de um seu representante no gozo dos seus direitos e conhecedor dos dispositivos do regulamento.

2.ª Para assegurar real valor á fiscalização, é necessario:

a) numerar os saccoes ou lotes a examinar;

b) tomar as amostras de modo que representem a medida da mercadoria, o que se obterá do seguinte modo: por meio de um extractor ou por qualquer outra forma, tiram-se amostras em diversos logares da massa, no alto, em baixo e no meio de cada sacca, barrica ou outro recipiente que contiver as sementes, misturando-se depois cuidadosamente essas amostras em uma superficie limpa e secca. Dessa mistura, tira-se a amostra media, que será distribuida em tres saquinhoes de papel forte, preferivelmente papel tela.

3.ª Para assegurar a devida integridade dos saquinhoes deverão os mesmos ter as dobras de fechamento atravessadas por um barbante cujas pontas serão lacradas com sinetes officiaes ou com os dous interessados, caso a tomada de amostras não seja realizada em presença de autoridade competente.

4.ª Sobre cada saquinho deixar-se-ha um rotulo com as seguintes indicações:

- designação da semente;
- natureza do acondicionamento, numero de volumes, seu peso e qualquer outra indicação julgada util;
- data, designação do local, nomes e endereços do comprador e do vendedor;
- numero e data da senha de remessa ou guia de despacho;

5.ª Cada tomada de amostras deverá tambem constar de um auto relatando as operações acima enumeradas, o qual deverá ser assignado pelos interessados ou seus representantes, assim como pela autoridade competente, se for presente, e trazer sinetes identicos aos das amostras.

6.ª Dos tres saquinhoes acima referidos, um ficará em poder do vendedor e os dous outros serão remetidos para o Laboratorio.

7.ª Cada amostra deverá ser acompanhada do certificado de garantia das sementes e, na falta desse documento, de uma segunda-via ou de uma cópia autentica da mesma, sempre que a analyse tiver em vista a fiscalização.

8.ª A quantidade de sementes necessaria ás analyses variará conforme a semente, á saber:

250 grammas para sementes de cereaes, abobora, algodão, etc.;

50 grammas para as de alfafa, rebanete, etc.;

25 grammas para as de repolho, alface, cenoura, etc.;

3 grammas para as levesinhas ou de alto valor: fumo, couve-flor, etc.;

Na fixação destas quantias, cogitou-se além do peso da sementes por si, das impurezas que costumam nellas encontrar-se.

9.ª Para a determinação do peso volume ou peso por hectolitro é requerido 1/2 litro de sementes.

II. — ANALYSE PHYSICO-BOTANICA

A analyse Physico-Botanica constará das seguintes operações:

A. — Recepção das amostras no laboratorio.

B. — Exame da pureza.

C. — Exame physico do grão.

D. — Faculdade germinativa.

E. — Energia germinativa.

F. — Valor cultural.

G. — Peso absoluto e peso volume.

H. — Verificação da identidade e da origem.

A. — RECEPÇÃO DAS AMOSTRAS NO LABORATORIO

10. Chegadas as amostras ao laboratorio, receberão as mesmas nova numeração, de accordo com a ordem numerica do "Livro de entrega das amostras", onde serão na mesma occasião transcriptas todas as indicações no rotulo a que se refere o § 4.ª.

11. Verificar-se-ha então, antes de proceder a abertura dos saquinhoes a integridade do acondicionamento, e a dos respectivos sinetes, notando no livro das entradas qualquer observação julgada necessaria.

12. Dos dois saquinhos recebidos pelo laboratório e que receberão número identico, um será conservado pelo menos durante tres mezes, para servir de testemunho e de reserva em caso de duvida ou de contestação por parte dos interessados: o outro aberto e o seu conteúdo posto em um vidro devidamente fechado e numerado.

B. — EXAME DA PUREZA

13. *Constituição da amostra* — Para assegurar a homogeneidade da amostra examinada, o conteúdo do frasco (12) será cuidadosamente despejado em uma bandeja de ferro esmaltada em leitos successivos, de modo a formar uma camada uniforme na qual será tomado em cinco ou seis lugares diferentes pequenas quantidades de sementes até completar approximadamente o peso necessario ao exame.

14. *Pesagem das amostras* — Será effectuada, de accordo com a tabella seguinte:

200 grammas para feijão, milho, mamona, abóbora, etc.;
100 grammas para algodão, certas ervilhas, etc.;
50 grammas para trigo, arroz, leosinta, beterraba, etc.;
10 grammas para rabanete, pimentão, pepino, etc.;
5 grammas para alfafa, tomate, beringela, etc.;
3 grammas para couve, repolho, mostarda, etc.;
2 grammas para alface, cenoura, alho, etc.;
0,5 grammas para fumo, capim de Rhodes, capim gordura, etc.

15. Caso a amostra apresentar notavel excesso de humidade poderá ser elle verificado directamente em volume por meio de evaporadores especiaes ou simplesmente arejado durante algumas horas a amostra no ambiente do laboratório ou submettendo-a a um aquecimento brando, nunca superior a 50° C., em estufa arejada, para ser depois exposta ás condições normaes do laboratório. Pesagens antes e depois da secagem darão a percentagem approximada da agua em excesso.

16. *Separação das impurezas* — Depois da pesagem, as sementes serão espalhadas em uma superficie lisa e enxuta e, por meio de uma espátula de chifre, separar-se-ha cuidadosamente as sementes puras das impuras, consoante a definição seguinte:

Sementes puras: toda semente da especie ou variedade considerada, julgada boa e perfeita.

Impurezas: A. *Sementes de plantas estranhas* ou adventicias:

a) *úteis ou indifferentes*, cujo desenvolvimento nas culturas não traz prejuizo notavel ao agricultor;

b) *nocivas*: sementes de ervas daninhas parasitas (tiririca, cuscuta, etc.);

c) *sementes da especie considerada, porém de outra variedade*, cada vez que for possível differenciar-as, visto serem susceptíveis causar prejuizos consideráveis ao cultivador (variedades altas ou trepadeiras misturada com anões; temporões com serodias; cruzamento natural no campo diminuindo o valor do producto, etc.).

B. *Sementes defeituosas*, quebradas ou atacadas por insectos, fungos, etc., tanto da especie ou variedade considerada como das outras, desde que os referidos defeitos, lhes compromettem a germinação ou ulterior crescimento do germen.

C. *Materias inertes* — Detritos de toda sorte, vegetaes, animais e mineraes, oriundos da deficiência do beneficiamento ou de adjução fraudulenta.

A separação poderá ser auxiliada por jogos de peneiras, cuja forma e dimensão dos crivos será apropriada e das sementes examinadas. O movimento oscilatorio dos crivos poderá ser facilitado por pequeno motor electrico, pois que as vezes elle tem de ser prolongado algum tempo para assegurar a perfeita separação.

Em todo caso, a separação mecanica deve ser considerada apenas como auxilio, pois cada categoria assim obtida deverá ser revisada a não e as sementes denominadas puras sempre sujeitas ao exame individual.

17. *As impurezas serão pesadas* segundo o grão de precisão desejada, seja em conjunto, seja por categorias, de accordo com as designações do parágrafo 16°, exprimindo-se os resultados em percentagem do peso.

18. *Identificação das sementes estranhas* — As sementes de plantas estranhas ou adventicias, podendo ser altamente prejudiciais ao cultivador, introduzindo nas suas culturas plantas indesejáveis ou daninhas (Cuscuta, tiririca, etc.), será necessario identificá-las scientificamente, notando o peso e o numero de sementes calculado por cada kilo da amostra.

19. *Pragas e doenças* — Convirá separar, com todo o cuidado, as sementes por acaso atacadas por insectos, fungos, etc., ou contendo ovos ou esporos dos mesmos, notando-lhes,

eventualmente a percentagem relativamente ao numero das sementes e estabelecendo, o quanto possível, a sua exacta identificação de modo a orientar o interessado sobre o tratamento mais adequado ou a necessidade de inutilizar o lote contaminado.

Este exame entende-se, sobretudo, para a Caria (*Tilletia sps.*) o carvão (*Ustilago sps.*) centeio espiçado (*Claviceps purpurea*) que atacam os cereaes; para a antracnose dos feijoeiros (*Colletotrichum Lindamuthianum*); assim como para diversas, traças, carunchos, etc. (gen. *Tinea*, *Sitophilis*; *Bruchus*, etc.), cuja presença pôde modificar rapidamente o valor germinativo das sementes.

C. — EXAME PHYSICO DA SEMENTE

20. Constará do exame das sementes consideradas puras (§ 16°), relativamente ás seguintes particularidades:

a) forma, b) tamanho, c) cor, d) cheiro, e) sabor, f) integridade e aspecto do germen, g) integridade e aspecto do tegumento.

Todos estes elementos tendo grande valor para desvendar fraudes e verificar a identidade e origem exacta da semente.

D. — FACULDADE GERMINATIVA

21. O exame da *faculdade ou poder germinativo* realizar-se-ha com as sementes consideradas puras e será effectuado com duas e preferivelmente quatro lotes de 100 sementes cada um.

22. *Os aparelhos e germinadores* para os ensaios são facultativos uma vez que proporcionam ás sementes o grão de temperatura e de humidade adequado, assim como o arejamento e, em certos e determinados casos, a luz.

24. Todavia, para a collocação das sementes, recomendamos o uso do papel *mataborrão* ou papel filtro grosso, que se corta em pequenos rectangulos de folha dupla e dobrada, entre as quaes são depositadas as sementes, cuidadosamente afastadas, umas das outras. No caso das sementes que necessitam de luz (certas variedades de fumo e diversos capins: *Cynosurus cristatus*, *Agrostis stolonifera*, *Lolium italicum*, *Alopecurus pratensis*, *Ectuca pratensis*, *P. Ovina*, *Poa pratensis*) serão ellas depositadas simplesmente sobre o papel mataborrão. Os rectangulos de papel guarnecidos de sementes são collocados em recipientes (bandejas de ferro esmaltado) forrados com duas ou tres folhas de papel filtro devidamente humedecido e assim conservado durante todo o tempo que durar o ensaio.

24. No caso de sementes muito volumosas, empregar-se-ha leitos de areia ou de serragem confido em recipientes de ferro esmaltado cobertos com vidro, porém de modo a não ser hermeticamente fechado mas sim de proporcionar um certo arejamento.

Uma vez collocada e molhada a areia, que contém ser queimada antes de cada ensaio para destruir os germens por acaso nella confida, molha-se com uma doze de agua previamente calculada para corresponder a 60 % da quantidade do liquido que pela dita areia possa ser absorvível. Em seguida por meio de um molde guarnecido de asperidade, imprime-se na areia 100 alveolinhos em cada uma das quaes será depositada uma semente.

25. A *temperatura* durante todo o correr do ensaio deverá permanecer uniforme, sendo porém que muitas sementes germinam melhor com alternativas de temperatura e por isso costumam-se regular as estufas ou thermostatos em que são collocados os germinadores de modo a si obter 8 horas com 30° C. e 16 horas a 20° C. correspondendo respectivamente ao dia e a noite. Esta regra — não poderá ser sempre seguida entre nós devido a alta temperatura dos nossos verões.

26. As sementes germinadas assim como as apodrecidas serão *contadas e clinchadas*, ficando *apenas* nos germinadores as não germinadas. Far-se-ha *quatro contagens* espaçadas de um ou mais dias de accordo com a especie examinada e o tempo decorrido desde o inicio do ensaio, sendo todos os resultados annotados nas fichas respectivas.

27. *Depois da segunda contagem* poderá ser communicado aos interessados, caso for pedido, uma relação dos resultados preliminares dando, além do grão de pureza, uma regular avaliação da faculdade e da energia germinativa, sendo o resultado final communicado no fim da analyse.

28. A *duração maxima do exame germinativo* é fixado de accordo com as sementes examinadas, ou seja:

5 a 8 dias para a maioria das sementes de hortaliças, cereaes, linho, alfafa, feijão e algodão;

12 a 14 dias para aveia e sorgho;

20 a 25 dias para as graminneas forrageiras;

30 e mais para Poa, essencias florestaes e outras mais.

29. Em relação ás *leguminosas* forrageiras contendo *sementes duras*, isto é, que não tenham germinado no prazo acima estipulado (§ 28), a faculdade germinativa será cal-

culada, accrescentando ás sementes germinadas a metade das sementes duras, isto tratando-se de alfafa, trevo roxo e encarnado, espargosa, e a terça parte das sementes duras no caso das demais leguminosas.

30. Verificando-se depois da segunda contagem uma diferença em os dois ou quatro ensaios parallelos excedendo de 10 %, novo ensaio germinativo será immediatamente iniciado.

31. Quando pela natureza das sementes (certos capins) for quasi impossivel separar as sementes puras das impurezas adherentes ás mesmas: flores machos ou abortadas, substituir-se-ha a contagem dos lotes de 100 sementes, por peso determinado de accordo com a especie examinada.

31. Nos ensaios de sementes de cereaes (excepto a aveia), feijões, ervilhas, grra-sol, algodão, abobora, etc., é conveniente submeter as sementes a um *banho de agua corrente* de 6 a 16 horas antes de as collocar no germinador, o tempo sendo contado incluindo a duração desse banho.

F. — ENERGIA GERMINATIVA

32. A *energia germinativa* ou rapidez com a qual se effectua a germinação, será notada de accordo com o processo ideado por d'Ippolito e Pieper, em que se multiplica o numero de sementes embebidas pelo numero de dias correspondentes, adicionando os resultados assim obtidos em cada contagem e dividindo o total pelo numero de sementes germinadas.

Eis aqui dois exemplos: A e B, em que supponho uma faculdade germinativa commum de 95 %, variando apenas o tempo de germinação.

A.		B.	
No 3º dia 15	sem. germ.	No 4º dia 15	sem. germ.
No 4º dia 50	sem. germ.	No 5º dia 50	sem. germ.
No 5º dia 25	sem. germ.	No 6º dia 22	sem. germ.
No 8º dia 5	sem. germ.	No 8º dia 8	sem. germ.
95 %		95 %	

ou seja no exemplo A:

$$\frac{(3 \times 15) + (4 \times 50) + (5 \times 25) + (8 \times 5)}{95} = 3,7 \text{ dias}$$

e no exemplo B:

$$\frac{(4 \times 15) + (5 \times 50) + (6 \times 22) + (8 \times 8)}{95} = 5,3 \text{ dias}$$

este numero de dias, indicando a germinação média, serve para designar a energia germinativa.

F. — VALOR CULTURAL

33 — O *valor cultural* ou real, que servirá sobretudo ao agricultura para calcular a quantidade de sementes (peso bruto) que terá que lançar á terra, estabelecer-se pela seguinte formula:

$$V.C \text{ ou melhor } S.P = \frac{P \times g}{100}$$

em que S.P designa as sementes puras em estados de germinar; P a pureza; e g a faculdade germinativa.

G. — PESO ABSOLUTO E PESO VOLUME

34 — O *peso absoluto* é o resultado de um determinado peso de sementes puras dividido pelo numero de sementes nelle contido; o referido peso variando de accordo com o das sementes, ou seja:

- 50 grammas para feijão, milho, etc.,
- 10 grammas para trigo e sementes similares.
- 2 grammas para alfafa, couve, etc.,
- 1 gramma para alfaca, cenoura, etc.,
- 0,1 gramma para sementes miudas de capins, etc.

35 — O *peso volume* ou peso por Hl. determinar-se-ha por meio de balanças especiaes construidas para 1/2 e 1/1 de litro. Na sua falta usar-se-ha de medidas de capacidade ordinarias para depois da competente pesagem, calcular a relação para o Hl.

H. — VERIFICAÇÃO DA IDENTIDADE E DA ORIGEM

36 — A *verificação da identidade* realizar-se pela consulta da litteratura respectiva e pelo confronto com as colleções de sementes reunidas para este fim. Todavia, em muitos casos, sobretudo tratando-se de variedades, só o exame cultural permittirá elucidar as duvidas.

37 — Para *determinar a origem*, questão de grande interesse em certas sementes, sobretudo leguminosas forrageiras, utilizar-se-ha; dos dados fornecidos pela analyse physica das sementes, do exame das impurezas e das listas de plantas ex-tranhas, caracteristicos para os varios paizes reproductores.

38 — Cada vez que as operações acima registradas são feitas em duplicata ou em parallelos ou tem de ser renovadas, procurar-se-ha o quanto possivel serem realizadas por operadores differentes.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1925. — Miguel Calmon do Pin e Almeida.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1925

Avisos:

N. 287 — Em referencia ao officio n. 703, de 22 de junho do corrente anno, pelo qual essa secretaria formulou um appello no sentido de não ser perturbada a acção dos proprietarios de terrenos de marinha, cultivadores de coqueiros e dendezeiros, em face das disposições constantes do decreto n. 11.595, de 31 de dezembro de 1920, tenho a honra de transmittir a V. Ex., pela inclusa cópia, a informação prestada a respeito do assumpto pela 3ª Sub-Directoria do Patrimonio Nacional, com a qual está de accordo o Ministerio da Fazenda, segundo os termos do aviso n. 149, de 22 de setembro ultimo.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 288 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para o Sr. José Salvetto, actual observador da estação climatologica, em Corumbá, no Estado de Matto Grosso, a franquía telegraphica concedida ao padre Theophilo Tivors.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 289 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para o Sr. Francisco Paiva Elvas, actual observador da estação climatologica, em S. Luiz, no Estado do Maranhão, a franquía telegraphica concedida ao Sr. Carlos Gayoso dos Reis.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 290 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder, em objecto de

serviço publico, durante o corrente anno, franquía telegraphica ao Sr. José de Paiva, encarregado da estação hydrometrica, em Posto Real, no Estado de Minas Geracs.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 291 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as providencias necessarias afim de que seja a policia do Distrito Federal autorizada a installar, na ilha das Flores, o serviço de identificação de passageiros, conforme prescreve o actual regulamento da Directoria Geral do Serviço de Povoamento.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1925

Offícios:

Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 2.008 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passa-

gem em 1ª classe, de ida e volta, desse porto ao do Rio Grande do Sul, para o Sr. Lafayette Cunha que para alli segue em objecto de serviço, correndo as despesas respectivas por conta da verba "Eventuaes" deste ministerio.

— Sr. director da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul:

N. 2.009 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem em 1ª classe, de ida e volta, desse porto ao do Bagé, para o Sr. Lafayette Cunha, que para alli segue em objecto de serviço, correndo as despesas respectivas por conta da verba "Eventuaes" deste ministerio.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.010 — Em solução ao vosso officio n. 3.210, datado de 24 de setembro ultimo, em que informaes um pedido da Sociedade Nacional de Agricultura, relativo á cessão, por emprestimo de poltronas existentes na "Sala das Festas" desse edificio, communico-vos, que o Sr. ministro consente no emprestimo das citadas poltronas para figurarem na proxima Exposição de Lacteios, ficando a referida sociedade obrigada a repol-as no mesmo edificio e em perfeito estado de conservação.

— Sr. Joaquim Mendes Motta, rua Marechal Deodoro n. 27, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.011 — Incluso vos remetto o vale postal n. 2.706, que me enviastes, visto não ser o mesmo necessario á Directoria Geral de Propriedade Industrial, que, segundo estou informado, já se entender convosco sobre o que occorre a respeito ao vosso pedido.

Dia 9

Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 2.012 — Afin de attender a uma solicitação da Directoria de Estatística Commercial, rogo-vos enviar uma relação dos adubos chimicos mais importantes para a nossa agricultura, da molde e permitir que aquella repartição, a partir do corrente anno, os possa discriminar em suas estatísticas.

— Sr. Francisco Romano, Carmo de Cachoeira:

N. 2.013 — Tendo esta Directoria Geral recebido duas peças de ferro despatchadas por vós e ignorando o destino a ser dado as mesmas, solicito informações sobre qual o seu destinatario, o fim para que foram remittidas, quando foi feito o pedido e por quem.

Aguarda, portanto, esta Secretaria uma prompta resposta, para as providencias que no caso couberem.

— Sr. Alfredo Pequeno de Moura, Guardinha, Alegria, Estado da Parahyba do Norte:

N. 2.014 — Em solução ao vosso requerimento datado de 12 de junho do corrente anno, em que solicitaes a concessão de machinas agrarias para a vossa «Estação de Monta Provisoria», e que se acham no extinto Campo de Sementes do Espirito Santo, communico-vos que não podem ser as mesmas cedidas por serem necessarias á Fazenda de Sementes recentemente installada.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.015 — Relativamente ao vosso officio n. 1.716, datado de 29 de setembro ultimo, em que informaes a pe-

tição de Alfredo Pequeno de Moura, solicitando machinas agrarias para a Estação de Monta Provisoria, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «De accordo.»

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.016 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 1.786, da 1ª secção tecnica, datado de 2 de setembro ultimo, em que remetteis um recorte do *Journal do Commercio* do Estado de São Paulo, onde são relatados os premios conferidos aos concorrentes ao certamen da «Semana do Milho», recentemente levada a effeito no referido Estado, communico-vos que o Sr. ministro congratula-se com esse serviço, pelos premios obtidos.

— Sr. Victor Januario Carneiro, medico veterinario, Escola Veterinaria de Alfort, França:

N. 2.017 — Em referencia a vossa carta de julho do corrente anno, na qual communicaes o vosso doutorado em Medicina veterinaria pela Faculdade de Medicina de Paris, cumpre-me o grato dever de transmittir-vos os agradecimentos de S. Ex. o Sr. ministro pela homenagem que lhe prestastes na vossa these, bem assim as sinceras felicitagões pela brilhante contribuição que tanto honra a vossa capacidade profissional.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.018 — Em referencia ao vosso officio n. 1.501, de 21 de agosto do corrente anno, communico-vos que a administração da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro providenciou no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, ao agronomo Jayme Ferreira Brito, administrador da fazenda de sementes dessa repartição em Uberabinha, no Estado de Minas Geraes.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.019 — Em solução ao vosso officio n. 926, da 2ª secção tecnica, datado de 1 do corrente em que enviaes um exemplar do boletim resumo das operações obtidas em um campo de co-operação do Sr. Alberto da Costa Garcia, em Santo Antonio do Rio Abaixo, no Estado de Matto Grosso, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de: «Publique-se». Determinando o Sr. ministro a publicação de quasi todos os trabalhos no boletim do ministerio e *Diário Official*, solicito providencias no sentido de virem em duplicata os referidos trabalhos.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 2.020 — De ordem do Sr. ministro transmitto-vos, por cópia, o officio n. 926, da 2ª secção tecnica, datado de 1 do corrente, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas afin de que façaes publicar no boletim do ministerio.

Cópia — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1925. N. 926 — Segunda secção tecnica — Sr. ministro. Junto faço chegar ás mãos de V. Ex. um exemplar do boletim resumo das operações executadas no campo de cooperação levado a effeito na propriedade agricola Maravilha,

dó Sr. Alberto da Costa Garcia, agricultor em Santo Antonio do Rio Abaixo, Estado de Matto Grosso, onde, com a cultura da canna em uma area de 31.850 metros quadrados obteve o Sr. agricultor o lucro liquido de 7678242. Saude e fraternidade. — Arthur Torres Filho, director, Serviço de Cooperação Agricola — 2ª secção tecnica, Estado de Matto Grosso, municipio de Santo Antonio do Rio Abaixo, Circumscripção propriedade Maravilha. Proprietario, Alberto da Costa Garcia. Cultura: canna; area cultivada 31.850.m2. Resultado final da cultura:

Rogada.	608000
Aradura.	1578228
Gradeamento.	828275
Abertura de sulcos.	438550
Plantio.	1268780
Sementes.	908000
Tratos culturais.	1338725
Colheita.	2798200
Transporte.	208000
Produção: 88 ca- ros de canna a 208000.	1:7608000
	9928758 1:7608000

Lucro liquido 7678242

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 2.021 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento da petição de Alves Magalhães & Comp. e outros, na qual foi pedido dispensa de registro para os vendedores de formica, exarou o seguinte despacho «Deferido, quanto á dispensa do registro dos vendedores.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.022 — Em resposta ao vosso officio n. 1.995, da primeira secção tecnica, datado de 23 de setembro ultimo, em que solicitaes novamente a publicação do resultado do inquerito sobre preços de vendas, arrendamento e foro das terras nos diversos Estados, cabe-me declarar-vos de ordem do Sr. ministro que foi mandado publicar.

— Sr. director do Serviço de Meteorologia:

N. 2.023 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Vição autorizou a Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem satisfeitos os pedidos constantes dos vossos officios ns. 6.771, 6.772 e 6.809, respectivamente, de 27 e 28 de agosto do corrente anno.

— Sr. director do Horto Florestal do Bello Horizonte:

N. 2.024 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por se achar esgotado o stock de pereiras, no Aprendizado Agricola de Barbacena, deixa o pedido feito por esse horto de ser attendido presentemente, tendo sido, entretanto, o mesmo anotado para o fim de, na proxima distribuição, providenciar-se nesse sentido.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.025 — Relativamente ao objecto de vosso officio n. 1.877, de 10 de setembro proximo findo, no qual informastes ao Sr. ministro que presentemente se acha esgotado o stock de mudas de pereiras no Aprendizado Agricola de Barbacena, pelo que ficou anotado o pedido de 600 mudas para o Horto Florestal de Bello Horizonte, para ser at-

tendido na proxima distribuição, communico-vos que S. Ex., por despacho proferido no referido officio, mandou que fosse respondido nesse sentido, áquelle morto, o que foi feito, nesta data.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Barreiras — Pernambuco:

N. 2.026 — Accusando o recebimento de vosso telegramma pedindo instruções para funcionamento da secção dessa Estação Geral em Escada, cumpre-me communicar-vos que a mesma sendo como é, uma secção apenas dessa repartição para ella vigoram os dispositivos regulamentares que regem a mesma.

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.027 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem, em primeira classe, dessa estação á de Barra Mansa, ao Sr. Benedicto de Oliveira Paiva, que vai assumir o cargo de chefe de secção de chimica da Estação Experimental de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, correndo as despesas respectivas por conta daquella estação.

— Sr. agente da estação de Barra Mansa da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 2.027 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, conceder uma passagem, em primeira classe, dessa estação á de Lavras, ao Sr. Benedicto de Oliveira Paiva, que vai assumir o cargo de chefe de secção de chimica da Estação Experimental de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, correndo as despesas por conta daquella estação.

— Sr. agente da estação de Lavras da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 2.028 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem, em primeira classe, dessa estação á de Barra Mansa, com direito a bagagem, ao Sr. Benedicto de Oliveira Paiva que vai assumir o cargo de chefe de secção de chimica da Estação Experimental de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, correndo as despesas respectivas por conta daquella estação.

— Sr. agente da estação de Barra Mansa da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.029 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem em primeira classe, com direito á bagagem dessa estação a de Norte, ao Sr. Benedicto de Oliveira Paiva, que vai assumir o cargo de chefe de secção de chimica da Estação Experimental de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, correndo as despesas respectivas por conta daquella estação.

— Sr. agente da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

N. 2.030 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem, em primeira classe, com direito a bagagem, de Itararé á Ponta Grossa, ao Sr. Benedicto de Oliveira Paiva, que vai assumir o cargo de chefe de secção de chimica da Estação Experimental de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, correndo as despesas respectivas por conta daquella estação.

— Sr. agente da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 2.031 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem, em primeira classe, com direito a bagagem, de São Paulo á de Itararé ao Sr. Benedicto de Oliveira Paiva, que

vai assumir o cargo de chefe de secção de chimica da Estação Experimental de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, correndo as respectivas despesas por conta daquella estação.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1925

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. N. 3.622,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.616, na importancia total de 16:150\$, proveniente de auxilios a que fez jus o Recolhimento de Orphãos da cidade de Alagoas e de Bebedouro, em 1923 e 1924.

N. 3.623,1 — Para o actual exercicio, o art. 12, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, revigora a disposição constante do art. 175, n. VI, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1921, que autorizou o Governo a fazer as necessarias operações de credito, até a importancia de 4.000:000\$, para attender aos pagamentos que, por falta de recursos orçamentarios, deixaram de ser feitos a municipalidades, empresas ou particulares que construíram estradas de rodagem até 31 de dezembro de 1921, bem como aos plantadores de eucalyptus e outras essencias.

Sendo devidos pagamentos de auxilios pela construcção de estradas de rodagem, que orçam em 477:716\$, consulta si o Thesouro Nacional dispõe de recursos para que possa ser aberto credito nessa importancia, afim de occorrer aos ditos pagamentos.

N. 3.624,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 3.614, na importancia de réis 7:591\$500, de que são credores Salvador Souza & Comp.

N. 3.625,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 3.613, na importancia de 1:440\$000, de que é credor Americo de Pinho Leonardo Pereira.

N. 3.626,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 3.615, na importancia de 8:000\$000, de que é credor o Aprendizado Agricola da Conceição do Serro, proveniente de auxilio relativo ao anno de 1923.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.628,1 — Solicitando adiantamento de 20:700\$000 ao Sr. Octavio da Silva Jorge, preparador de Antropologia e Ethnographia do Museu Nacional, para attender a despesas extraordinarias e urgentes, com acquisição de productos naturaes, plantas, sementes, publicações, pequenos reparos nas diversas dependencias daquelle instituto e outras pertencentes ás sub-consignações abaixo indicadas, durante os mezes de outubro a dezembro de 1925.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

N. 3.629, 1 — Reitera a declaração constante do aviso n. 2.945, 1 de 13 de agosto ultimo, de haver resolvido delegar competencia ao agronomo Raimundo Fernandes e Silva, Inspector agricola do 6º Districto, para requisitar adiantamentos, por conta dos creditos da ver-

ba 5ª, art. 11 da lei orçamentaria vigente, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, no corrente anno.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.630,1 — Em aviso de 17 de agosto do corrente anno n. 126, declarestes, em referência ao aviso deste ministerio n. 365, de 1 de fevereiro do anno passado, com o pedido de remetterem-se para Nova York £ 2.460, ao cambio de 27 d., afim de occorrer ao pagamento de mensalidades de estudantes subvencionados, que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 19 de junho do corrente anno, recusar registro á despesa de 19:387\$799, ouro, em que importou a cambial, inclusive o telegramma, por estar encerrado o exercicio de 1924, a que pertence. Assim, solicitastes deste ministerio providenciar afim de ser legalizada a mesma despesa.

Cabe-me, em resposta, ponderar que, nos termos do citado aviso n. 365, vos pedi providencias para o pagamento de que se trata independente de registro previo, ex-^{ce}pt. do art. 78, da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revigorado pelo art. 178, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924. Em aviso n. 35, de 13 de março do corrente anno, vos dignastes de communicar-me a já mencionada importancia da cambial (19:387\$799, ouro); pelo que foi feita nesta importancia, mediante rectificação do empenho provisorio, o definitivo na Directoria de Contabilidade deste ministerio, conforme declarou em officio n. 1.312, de 27 do mesmo mez de março, a Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional.

Taes circumstancias demonstram que a questionada despesa foi regularmente effectuada, não competindo a este ministerio as providencias que ainda sejam consideradas necessarias para a sua inteira legalização.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.635,1 — Havendo sido distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, em virtude do aviso deste ministerio, n. 300, de 22 de janeiro do corrente anno, o credito de 49:608\$, á conta da verba 3ª — "Servico de Povoamento" — Consignação "Pessoal", sub-consignação "Patronatos Agricolas", do art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, destinado ao Patronato Rio Branco, que passou a ter sede no Estado da Bahia, e do qual foi annullada e transferida para a delegacia fiscal do Thesouro Nacional nesse ultimo Estado a importancia de réis 40:608\$, nos termos dos meus avisos ns. 1.506, de 8 de abril, e 2.280, de 10 de junho proximo findos, sem inclusão, porém, da cifra relativa ao auxiliar agronomo do referido patronato, solicito providencias no sentido de ser effectuada tambem a annullação e transferencia do saldo existente da quota distribuida para o pagamento do alludido funcionario.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 9 de outubro de 1925

N. 1.862 — Communicando recusa de registro ao pagamento por exercicios findos, ao segundo tenente da Policia Militar do Districto Federal, José Ba-

ptista Piquet, da importancia de 1298250, de gratificação extraordinaria em 1924, por ter sido liquidada em importancia maior do que a devida.

N. 1.863 — Idem, idem ao pagamento á Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importancia de 1:0378725, de fornecimento de gaz e luz electrica ao Laboratorio Nacional de Analyses, em 1923, por se achar classificada no exercicio de 1923, já encerrado.

N. 1.864 — Comunicando que o tribunal, tendo presente novamente o processo, referente ao pagamento a Joaquim José da Silveira, presidente da Camara Municipal de Rio Casca, no Estado de Minas Geraes, da importancia de réis 1128800, proveniente de publicações de editaes da junta de alistamento militar feitas no jornal «Rio Casca», em 1917, despeza essa a que foi recusado registro por despacho deste tribunal proferido em 2 de março do corrente anno, resolveu, em sessão de 30 de setembro proximo findo, manter a sua anterior decisão, por subsistirem os seus fundamentos.

Officio n. 219, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, encaminhando a representação do membro da mesma delegação, Sr. Arthur Napoleão do Rego Filho. — Archive-se.

— Sr. Dr. Alcides Esdras, director interino do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.865 — Aguardando a comunicação constante do officio circular n. 4, de 9 de setembro proximo findo.

— Sr. Dulbe Pinheiro Machado, director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.866 — Idem, idem, do officio n. 3.984, de 23 de setembro proximo findo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.867 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento a D. Dulce do Castro Brandão, da importancia de 5408, proveniente de serviços dactylographicos prestados á Inspectoria Geral dos Bancos, no anno actual, por não se achar junta ao mesmo processo a 1ª via do documento de empenho.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 1.868 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.922, de 15 de setembro proximo findo, solicitando seja paga por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 15.418, de 19 de março de 1924, á Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas, a importancia de 45:5468, proveniente de serviços hospitalares prestados ao pessoal de Marinha, na fletta do Amazonas, conforme o incluso processo, resolveu, em sessão de 30 de setembro citado, recusar registro á alludida despeza, visto estar terminada a vigencia do credito aberto pelo citado decreto n. 15.418, uma vez que o mesmo é consequencia de autorização legislativa, confida no decreto n. 4.752, de 28 de novembro de 1923.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.869 — Comunicando o registro do contracto celebrado no dia 12 de setembro proximo findo, pela Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro com A. Placido Marques & Comp. e outras, para o fornecimento de material á mesma administração, no anno actual.

N. 1.870 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso

desse ministerio n. 1.958, de 25 de setembro proximo findo, enviando a cópia do contracto celebrado em 8 de abril deste anno, entre a Administração dos Correios de Corumbá e Felix Damus, para o serviço de condução de malas na linha postal de Aquidauana a Nioag, no Estado de Matto Grosso, resolveu, em sessão de 5 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, não só por não terem sido remetidos os documentos da concorrência publica realizada, como também porque pelo art. 27 do contracto, o mesmo começaria a vigorar de 1 de abril citado, antes, portanto, da ordenação do registro por este tribunal.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.871 — Solicitando esclarecimentos, para que o tribunal possa resolver sobre o aviso n. 2.524, de 7 de julho ultimo, pedindo seja paga á Companhia Telephonica Brasileira a importancia de 11:8028032.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 9 de outubro de 1925

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 2.090 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 271, de 14 de maio ultimo, encaminhando o de n. 26, de 14 de abril anterior, da Administração da Fazenda de Sementes de Uberabinha, Oscar Monte de Almeida, pedindo, á vista das razões que apresenta, relevação da multa que lhe foi imposta por essa delegação, em sessão de 23 de fevereiro deste anno, nos termos do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por não ter apresentado dentro do prazo legal os documentos comprobatórios do adiantamento de 16:4338334, recebido em 21 de novembro de 1924, resolveu, em sessão de 30 de setembro proximo findo, relevar a multa de que se trata.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 2.091 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 664, de 28 de agosto ultimo, encaminhando o de n. 164 T/C, de 7 do mesmo mez, em que a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, recorre do acto dessa Delegação, em sessão de 23 de julho anterior, pelo qual foi recusado registro ao pagamento á Companhia Paulista de Força e Luz, das importancias de 3848 e 208, provenientes de telefones installados na residencia de funcionarios da mesma estrada, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 5 do corrente, dar provimento ao recurso, para o fim de ser registrada a alludida despeza, tendo em vista o caso especial em apreço.

N. 2.092 — Remetendo a provisão de quitação n. 469, de 26 de setembro proximo findo, expedida a favor de Raul Epaminondas Saldanha, ex-agente do Correio de Cosmopolis, nesse Estado, no periodo de 21 de janeiro a 10 de março de 1924.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.093 — Devolvendo o processo referente ao pagamento ao continuo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, Florencio Vieira do

Almeida, da importancia de 2758500, a titulo de indemnização de despesas com a sua passagem de Goyaz a Tavares e de Araguay a S. Paulo, afim de ser classificada a respectiva despeza.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.294 — Solicitando o processo relativo ao aviso n. 2.003, de 26 de novembro de 1923, do Ministerio da Viação, para que o tribunal possa resolver sobre o pagamento, por exercicios findos, pedido pelo aviso do mesmo ministerio n. 108, de 12 de fevereiro do anno proximo passado, á The Baldwin Locomotive Works, da importancia de réis 20:1258200, em apolices da divida publica, proveniente da diferença de preço de duas locomotivas «Consolidation», fornecidas á linha do Rio do Peixe em 1922.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.095 — Remetendo o documento de despeza do Ministerio da Fazenda n. 25, de 1921, solicitado no officio n. 78, de 26 de agosto ultimo para ter andamento o processo referente ao requerimento em que Domingos Marques Pereira e outros pedem pagamento de diarias por serviços extraordinarios pelos mesmos prestados nos annos de 1915 a 1917, e solicitando a sua devolução a este tribunal, logo que não se torne mais necessario.

— Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 2.096 — Encaminhando o mappa da concorrência administrativa n. 36, realizada no dia 10 de agosto anterior, para o fornecimento ao Ministerio da Marinha de lampadas electricas e voltímetros, no anno actual, afim de ser visado nesse ministerio.

— Sr. director do Instituto de Chimmica:

N. 2.097 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente deste Tribunal, de 25 de setembro proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 608, de 21 de agosto anterior, em que solicitaes a devolução da 2ª via do empenho n. 26, visto a Fabrica do Polvora sem Fumaça haver enviado a esse instituto uma conta em divergencia com o referido documento, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que o motivo allegado não justifica a devolução do empenho.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 2.098 — Restituindo a 2ª via do empenho n. 3, na importancia de réis 3718250, em proveito da Companhia Telephonica Brasileira, afim de ser annullado o saldo de 218916.

— Sr. inspector da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.099 — Restituindo a 2ª via do empenho n. 26 C, na importancia de 20:0008, em proveito da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, afim de ser annullada a respectiva despeza, visto não ser mais necessaria.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.100 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 83, de 18 de julho ultimo, solicitando, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 10 de junho anterior, pela qual foi recusada a devolução da 2ª via do empenho n. 49, para ser annullado, em

consequência de um engano, no mesmo empenho, resolveu, por despacho em sessão de 5 do corrente, reconsiderar a sua anterior decisão, cabendo-me, assim, sustentar-vos a alludida 2ª via.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

EXCERPTO DO CHEFE DA DELEGACÃO

Dia 25 de setembro de 1925

Ministerio da Fazenda — Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina:

Officio n. 200, remetendo as seguintes vias dos empenhos n. 1 e 2, do material para o custeio do escaleiro desta repartição, feito por Francisco Calharina, na importância de 3288, e de fornecimento de combustível e lubrificantes fornecidos por Industrias Reunidas F. Matarazzo, por conta da verba 19ª, na importância de 2.510.000. — Archive-se.

Ministerio da Agricultura — Inspectoria Agricola do 15º Distrito:

Officio n. 388, de 12 do corrente, pedindo pagamento da importância de 2008, a Sylvano Alves da Rocha, de diarias por serviços prestados fora da sede durante o mez de agosto proximo findo. — Registre-se.

Processo organizado pela Delegacia Fiscal neste Estado, sob n. 9.661, de 41 do corrente, remetendo o requerimento da South Brazilian Railways Company, Ltd., pedindo pagamento da importância de 1158200, proveniente de fornecimento de luz a essa delegacia. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 265, de 23 do corrente, remetendo a 2ª via do empenho n. 14, de 19 do corrente, na importância de 1508, para attender ás despesas de transportes do material da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, durante o corrente anno. — Archive-se.

Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina:

Officio n. 202, de 23 do corrente, remetendo uma relação de preços para o fornecimento de material para enfeite de um escaleiro e lubrificante em que foi dado o seguinte despacho: Resolheu simplesmente approvar e mandar archivar para os fins devidos, as relações de preços de que trata o presente, de conformidade com as alíneas b e c do art. 215 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 386, de 12 do corrente da Inspectoria Agricola do 15º distrito, solicitando pagamento da importância de 1608, de diarias no mez de agosto findo, ao Sr. Kurt Repsold. — A delegação resolveu singularmente, deixar de tomar conhecimento da solicitação em aprego, pelo fundamento de divergencia observada entre a ordem de pagamento e o documento que a instrue.

Processo organizado pela Delegacia Fiscal neste Estado, sob n. 9.367, de 10 do corrente, remetendo o requerimento dos Srs. Geazar Schulz pedindo pagamento de 4208, proveniente do material fornecido a esta delegação. — Registre-se.

Dia 28

Processo organizado pela Delegacia Fiscal neste Estado, sob n. 10.210, de 26 do corrente, remetendo um requere-

rimento de Franca & Comp., Ltd., pedindo pagamento de 7218, proveniente do objecto de expediente fornecido. — Registre-se.

Idem, idem — N. 9.007, de 25 do corrente, remetendo o officio n. 234, do Sr. delegado da S. de Industria Pastoral, pedindo adiantamento de 1.200.000. — Registre-se.

Idem, idem — N. 10.203, de 26 do corrente, remetendo o officio n. 256, do Sr. director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, pedindo adiantamento de 14.233.200, para as despesas do 3º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Dia 29

Ministerio da Guerra — 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Officio n. 78, de 25 do corrente, solicitando ser entregue como indemnização, ao capitão contador Fernando Nogueira de Barros, a importância de réis 7.2808, de despesas effectuadas com a manutenção da cavallaria a cargo do quartel, relativa ao 2º trimestre findo. — Registre-se.

4ª da Guerra — 5ª Região Militar — 5º Batalhão de Engenharia — Companhia de Transmissões:

Officio n. 83, de 11 do corrente, apresentando o Sr. 1º tenente contador Edgard Freitas, afim de receber a importância de 5.0348, como indemnização da despesa feita com o fornecimento dos animais desta unidade, durante o 2º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

5ª Região Militar (1º Regimento de Artilharia Montada):

Officio n. 123, de 10 do corrente, solicitando pagamento da importância de 38.3658600, como indemnização da massa de forragem relativa ao 2º trimestre do corrente anno, a ser paga ao Sr. capitão Emerentino Moreira da Cruz. — Registre-se.

Commando do 15º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 631, de 4 do corrente, apresentando um balancete, juntamente com documentos e um official para receber a importância de 6.5708200, de despesas effectuadas pela verba 15ª. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 274, de 28 do corrente, remetendo as segundas vias dos empenhos n. 15 e 16, de 28 do corrente mez, respectivamente nas importancias de 2008 e 1508, para attender ás despesas com a aquisição de moveis para esta Delegacia e Posto de Assistencia Veterinaria, em Ponta Grossa. — Archive-se.

Ministerio da Guerra:

5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Officio n. 82, de 12 de outubro, remetendo a 2ª via do empenho n. 14, da importância de 6.8038, de diarias a que fizeram jus os officiaes em serviço nos mezes de julho, agosto e setembro findos. — Archive-se.

Dia 2 de outubro de 1925

Ministerio da Agricultura — Delegacia do 8º Distrito do Serviço de Povoamento:

Officio n. 1.050, de 1 do corrente, remetendo a 2ª via do empenho de des-

peza n. 21, referente a pedido de objectos de expediente feito aos Srs. Max Roesner & Filhos, Ltd., na importância de 1598400. — Archive-se.

Foi recebida do Tribunal de Contas a provisão de quitação n. 63, de 24 de junho ultimo, expedida em favor de Sylvio Reibnitz, agente do Correio do Rio Negro, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1909 a 15 de abril de 1917. — Entregue-se ao interessado, mediante recibo.

Alfandega de Paranaguá:

Processo n. 588, de 29 de setembro ultimo, remetendo o processo de concorrência administrativa, para o fornecimento de material, no corrente exercicio. — Foi exarado o seguinte despacho: resolve-se singularmente approvar e mandar archivar para os devidos fins o presente processo de concorrência administrativa, procedido os termos do art. 757, e seguintes do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Agricultura — Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 261, de 26 de setembro proximo findo, remetendo as primeiras vias das contas da Companhia E. F. S. P. R. Grande nas importancias de réis 538160, 538900 e 218600, relativas a transportes de material concedido pela mesma Estrada de Ferro, a requisição desta inspeccoria, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno. — Registre-se.

Foi escripturado o credito de réis 678:008000, á Delegacia Fiscal, sendo 660:6008, á conta da verba 9ª, 10:0008, á conta da mesma verba e de 8:6008, á conta da verba 12ª do Ministerio da Guerra. — Escripturado.

Ministerio da Guerra — 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Officio n. 814, de 1 do corrente, remetendo folhas de diarias devidamente empenhadas, na importância de 6:8038000, nos mezes de julho, agosto e setembro findos, á conta da verba 9ª. — Registre-se.

Officio n. 774, de 30 do mez proximo findo da 9ª Circumscripção de Recrutamento deste Estado, solicitando pagamento de 1:961:13, de quantitativo para aquisição de artigos de expediente e outros referentes ao 3º trimestre do corrente anno. A Delegação singularmente, de accordo com o parecer constante do processo, deixou de tomar conhecimento da solicitação em aprego: a) por não ser modo regular para aquisição de artigos de expediente o empenhado pela autoridade officiante; b) por não fazer a solicitação o nome de quem deve receber a importância; c) por não se acharem os documentos que acompanham o do mesmo officio revestidos das formalidades legais, faltando-lhes a necessaria classificação no verso.

Officio n. 773, de 30 de setembro proximo findo da 9ª Circumscripção de Recrutamento Militar, solicitando pagamento da importância de 1058 ao major José Nunes Sardenberg, de diarias em agosto ultimo. — A Delegação resolveu singularmente deixar de tomar conhecimento da solicitação em aprego: a) por não mencionar discriminadamente a verba por onde deve correr a despesa; b) por não se acharem devidamente classificadas as folhas que instruem o mesmo e bem assim chamar a attenção da autoridade officiante para o disposto nos arts. 232, 268 e 277 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 3

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Offícios ns. 1.013, 1.015 e 1.053, de 1º do corrente, pedindo pagamento das importancias de 500\$, 200\$ e 15\$700, aos Srs. Agostinho Souza & Comp., Cactano Marchesini e a Estrada de F. S. R. Grande, de aluguel de casa que serve de hospedaria de imigrantes e onde funciona o escriptorio desta delegacia e de telegrammas passados em rês particularares, nos mezes de setembro e julho ultimo. — Registrem-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offícios ns. 285, 278, 280 e 276, de 29 do mez passado e 1 do corrente, remettendo a 1ª via das contas apresentadas pelos Srs. F. Maia & Irmão, de aluguel de casa no mez de setembro ultimo, na importancia de 300\$, dos Srs. Vargas & Comp., de fornecimento de moveis na importancia de 200\$, e da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, e Vargas Ogg & Comp., de mobiliario e fretes feitos em proveito do Posto de Assistencia Veterinaria em Ponta Grossa, nas importancias de 28\$100 e 120\$. — Registrem-se.

Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa:

Officio n. 261, de 26 de setembro ultimo, pedindo pagamento da importancia de 16\$100, á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de transportes feitos em março deste anno. — Registre-se.

Inspectoria Agricola do 15º Distrito:

Offícios ns. 460, 405 e 407, do 29 do setembro ultimo e 1 do corrente, solicitando pagamentos aos Srs. Jayme Santos Alvaro Albuquerque e á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, das importancias de 210\$, 210\$ e 28\$700, de serviços prestados como arador temporario na sede da 3ª circumscripção no mez de setembro e de transportes effectuados durante o mez de julho proximo passado. — Registrem-se.

Processos organizados pela Delegacia Fiscal sob n. 10.443, de 2 do corrente, remettendo o officio n. 257, do director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, pedindo adeantamento de 25.000\$, para attender ás despesas com a fundação da Estação Experimental em Ponta Grossa, no corrente exercicio. — Registrem-se.

Ministerio da Guerra:

5ª Região Militar e 5ª Divisão de Sanitaria:

Officio n. 26, de 3 do corrente, solicitando providencias sobre pagamento de despesa de forragens, relativo ao 2º trimestre do corrente mez, na importancia de 11:641\$600, como indemnizacao, ao Sr. capitão intendente Aurelio Joaquim Vieira. — Registre-se.

Processo organizado pela Delegacia Fiscal, sob n. 10.453, de 3 do corrente, remettendo o officio n. 270, do inspector de Serviço de Protecção aos Indios, neste Estado e no de Santa Catharina, pedindo adeantamento de 17:637\$260, para attender ás despesas com o pessoal e material durante o 1º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura:

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Inspectoria Agricola do 15º Distrito:

Officio n. 397, de 25 de setembro ultimo, respondendo ao officio n. 338, e informando que a Inspectoria já havia verificado engano na folha de diarias do ajudante Kurt Repsold do mez de agosto proximo findo, exarando o seguinte despacho: Não tendo sido regis-

trado por esta Delegação o pagamento a que se refere o presente, conforme despacho singular exarado em officio n. 386, de 12 do mez proximo passado, da repartição officiante, e julgado o presente, não pôde ter logar a reversão solicitada.

Delegacia do Serviço de Povoamento:
Officio n. 939, de 5 de setembro ultimo, pedindo pagamento ao Sr. Octavio Vaiz da importancia de 800\$, de transporte de pessoal, no mez de agosto deste anno.—Não conferindo a 1ª via do empenho n. 2, na parte referente á annotação feita no curso, datada de 14 de agosto, com a 2ª via archivada nesta delegação que é datada de 17 do mesmo mez, a delegação resolveu singularmente deixar de tomar conhecimento da solicitação em apreço.

Directoria de Meteorologia:

Estação Meteorologica Ivahy:

Officio n. 93, do corrente, remettendo folhas de pagamento na importancia de 52\$560, relativamente ao 3º trimestre deste anno. — Foi dado o seguinte despacho: A delegação resolve singularmente deixar de tomar conhecimento do presente, pela falta absoluta dos requisitos legais exigidos pelo regulamento Geral de Contabilidade Publica, bem assim chamar a attenção da autoridade officiante para o disposto nos arts. 232, 268 e 277 do mesmo regulamento.

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officio n. 922, de 2 de setembro ultimo, pedindo reconsideração dos despachos proferidos anteriormente, pelos quaes se recusou registro á despesa de 1:600\$, de transporte do engenheiro Antonio Leite do Valle de Ponta Grossa ao nucleo Candido de Abreu e vice-versa. — Foi dado o seguinte despacho: Como o presente, o Sr. delegado interino do 8º Distrito do Serviço de Povoamento neste Estado, apresenta razões justificativas do seu pedido de reconsideração dos actos dessa delegação, que em sessões collectivas realizadas em 20 e 27 de agosto ultimo recusou registro á despesa em causa. As razões apresentadas não são de molde a satisfazer as exigencias legais estabelecidas no regulamento Geral de Contabilidade Publica, agora acrescendo a inobservancia do art. 232, do citado regulamento, tendo-se em vista que a nota do empenho que instrue o presente traz data posterior á prestação do serviço. Assim, resolve deixar de tomar conhecimento do presente.

Serviço de Protecção aos Indios:

Inspectoria do Paraná e Santa Catharina:

Officio n. 254, de 3 de setembro ultimo, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 27 de agosto anterior, pelo qual se recusou registro á despesa de 1:170\$, para pagamento de diarias nos mezes de abril, maio e junho deste anno ao Sr. Humberto de Oliveira, 1º official da Directoria daquelle Serviço. — Foi dado o seguinte despacho: de accordo com o parecer de fls. do Sr. delegado Werneck de Lacerda, officie-se ao Tribunal de Contas, consultando sobre a legalidade do abono das diarias solicitadas, enviando-se ao mesmo tribunal, por cópia, as razões apresentadas pela autoridade officiante. Foi encaminhado á Presidencia do Tribunal de Contas o parecer do chefe desta delegação, sobre o requerimento em que o ex-membro da mesma delegação, Antonio Ribeiro dos Santos Filho, solicitou o pagamento da importancia de 704\$313, de desconto que soffreu no mez de dezembro do anno proximo findo por faltas não justificadas ao serviço no periodo de 1 a 22 do referido mez.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas

INTENDENCIA

1ª Divisão

Contracto n. 3

Contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e a firma Moniz de Aragão & Comp., para o fornecimento de duas caldeiras verticaes, completas, á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina

Aos 9 dias do mez de outubro de 1925, presentes nesta secretaria o Sr. engenheiro Gabriel Ozorio de Almeida, inspector federal das Estradas, e os Srs. Moniz de Aragão & Comp., negociantes legalmente estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 98, nesta capital, e neste instrumento denominados contractantes, declarou o Sr. inspector que, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, conforme comunicação constante do officio numero 1.475, de 9 de julho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, contracta com aquellos senhores o fornecimento de duas caldeiras verticaes, completas, em virtude da accettazione da proposta que apresentaram em *concorrência administrativa de emergência*, effectuada em 3 de junho do corrente anno, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, *cif* desembarcado no porto de São Luiz, Estado do Maranhão, dentro do prazo de trinta dias da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, duas caldeiras verticaes, completas, com os principaes caracteristicos abaixo: altura, 7' 0"; diametro, 3' 8"; superficie de aquecimento, 66' 0"2; superficie da grelha, 6' 0"2; força, 10 cavallos, pelo prego de seis centos noventa e noventa mil réis (6:996\$000, cada uma.

Segunda — Não sendo effectivado o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula anterior, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada, a juizo desta inspectoria, incidirão os contractantes na multa de parte ou totalidade da caução de que trata a clausula quarta, podendo tambem o presente contracto ser rescindido por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpellação judicial, perdendo os contractantes a referida caução.

Tercera — As importancias relativas ás multas que, porventura, forem applicadas aos contractantes deverão ser recolhidas ao Thesouro Nacional, mediante guia desta inspectoria, dentro do prazo de tres dias da data do convite que para esse fim lhes for dirigido, findo o qual serão ellas deduzidas da caução a que se refere a clausula seguinte, ficando, então, os contractantes obrigados a integralizal-a immediatamente.

Quarta — Para garantia da execução deste contracto, depositaram os contra-

clantes no Thesouro Nacional, antes da sua assignatura, como canção, a importância de seiscentos e noventa e nove mil réis (998000), correspondente a 5% sobre o valor total da encomenda, a qual será restituída depois de fielmente cumpridas todas as suas cláusulas.

Quinta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si fôr negado o registro.

Sexta — De accordo com a letra a do art. 232 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, a despesa resultante deste contracto foi previamente copenhada pelo director da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina.

Sétima — O sello proporcional devido ao presente contracto, no valor de vinte e oito mil réis (28000), será cobrado no acto de sua assignatura.

Oitava — A despesa resultante deste contracto, na importância total de treze contos novecentos e oitenta mil réis (13:980\$000), será paga pelo director da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, em São Luiz, Estado do Maranhão, e correrá por conta da sub-signação numero 6, da consignação «Materiais», destinada áquella estrada no corrente anno, constante da verba 10ª, da vigente lei organamentaria. E, por haverem assinao contractado, lavrou-se em livro proprio, nesta inspectoría, o presente contracto que assignam com as testemunhas abaixo o Sr. inspector federal das Estradas e os contractantes Aloniz de Aragão & Companhia.

Sobre estampilhas federaes no valor total de 52\$000 devidamente inutilizadas: Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1925. — *Gabriel Ozorio de Almeida*. — Por procuração de Moniz de Aragão & Companhia, *Ernesto Pires de Lima*. Testemunhas: *Manoel Cesario da Silveira*. — *Christóvão José Mendes*.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; senador Antonio Carlos e Dr. Alzor Prata, prefeito do Distrito Federal.

Em resposta ao telegramma de felicitações que o Sr. Presidente da Republica enviou, por motivo da passagem da data anniversaria de sua ascensão ao Throno do Egypto, sua magestade o rei Fouad I dirigiu a S. Ex. o seguinte despacho telegraphico:

«A sua excellencia o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica do Brasil, Rio de Janeiro — Sensibilizado pelas felicitações que vossa excellencia me dirigiu, agradeço-as vivamente, bem como á nobre Nação Brasileira, e sinto-me feliz em reafirmar os votos que formulo pela felicidade pessoal de vossa excellencia e pela prosperidade do Brasil. — Fouad I»

— De quartel-general do commando da região militar de Porto Alegre recebeu o Sr. Presidente da Republica o seguinte telegramma:

«Porto Alegre, 9 — Apresento a vossa excellencia minhas sinceras congratula-

ções pela grande victoria da ordem legal, alcançada no Passo do Conceição, victoria que culminou com a prisão de Honorio de Lemos e seus auxiliares, e que importa na retinada do campo da luta do chefe mais prestigioso da revolução no Estado do Rio Grande. Respeitosas saudações. — General Andrade Neves»

— O Sr. deputado Lyra Castro, presidente da grande commissão organizadora da Exposição de Leite e Derivados, a realizar-se no Pavilhão Portuguez da Exposição Internacional da Independencia, esteve hontem no Palacio do Catete para convidar o Sr. Presidente da Republica para a sua inauguração a realizar-se no dia 12 do corrente, ás 15 horas.

— No Palacio do Catete estiveram hontem os Srs. professor Dr. Eduardo Rabello, em visita ao Chefe da Nação; Dr. Alvaro Simões Lopes, em visita de despedida; e promotor publico Dr. E. Pires e Albuquerque, para agradecer o telegramma de felicitações que o Sr. Presidente da Republica lhe dirigiu por motivo de seu anniversario natalicio.

— Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Frederico Eyer, professor de clinica odontologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, afim de apresentar cumprimentos de despedidas ao Chefe da Nação, por ter de partir hoje para Buenos Aires, onde vaõ tomar parte no Congresso Odontologico a reunir-se naquella capital.

— Para offerecer ao Sr. Presidente da Republica o volume de seu trabalho ultimamente publicado *A Constituição Federal Interpretada pelo Supremo Tribunal Federal*, esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. José Affonso Mendonça de Azevedo.

— Do Sr. Alfredo Teixeira Baeta Neves, presidente da Camara e agente executivo municipal da Ouro Preto, recebeu o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, um officio, dando conhecimento a S. Ex. de que a referida camara, em sua sessão ordinaria de setembro ultimo, approvou unanimemente que se enviase ao Chefe do Estado uma moção de agradecimentos pelos relevantes melhoramentos que o municipio tem recebido de sua efficiente inspiração e congratulando-se o fazendo votos pela sua felicidade pessoal.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu de São Paulo o seguinte telegramma:

«S. Paulo, 9 — A Sexta Convenção Nacional das Escolas Dominicanas, reunidas nesta capital, representando 1.500 escolas e 80.000 alumnos que trabalham pela elevação do nível moral e espirital da Nação, envia a V. Ex. as suas saudações, impelrando para o seu Governo a honra da direcção divina. — *Fernandes Braga Junior*, presidente»

— Esteve hontem no Palacio do Catete, em visita de despedida ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para a Europa, o Sr. deputado Raul de Faria.

O tempo — Boléim da Directoria de Meteorologia:

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 10 até 18 horas do dia 11:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo ameaçador, passando a instavel, chuvas.

Temperatura — Noite fresca, estavel de dia.

Ventos de sul a leste, frescos.

Estados do Rio — Tempo: Littoral, Serra, Oeste e Centro, ameaçador, pas-

sando a instavel; chuvas. Leste, ameaçador com chuvas.

Temperatura — Noite fresca, ligeira ascensão de dia, salvo a leste onde será estavel.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas em S. Paulo, melhorará no Paraná e continuará bom nos demais Estados.

Temperatura em ascensão mais accentuada na Rio Grande do Sul.

Ventos — De sul a leste em S. Paulo e Paraná e de norte a leste nos demais Estados.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 10h. e 9h. 30m. do Estado de Matto Grosso.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Confirmando a previsão hontem feita, o tempo decorreu em geral ameaçador, com periodos mais chuvosos á noite, quando foram registradas precipitações continuas e por vezes fortes. A noite foi fresca, mantendo-se a temperatura estavel de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram 20° e 16° e as extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 19° minima 16°7, respectivamente ás 13 horas e 45 minutos e 6 horas e 45 minutos. Os ventos sopraram no quadrante sul com a componente este.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje):

Zona Norte — Não é feita a synopse, devido a falta absoluta dos despachos usuas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi, em geral, chuvoso, com trovoadas esparsas. As 9 horas da manhã de hoje o tempo era instavel com chuvas. Temperatura em ligeiro declinio. Não recebemos os despachos usuas de Matto Grosso e grande parte de Goyaz.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas esparsas em São Paulo e bom nos demais Estados, continuando assim as 9 horas de hoje. A temperatura declinou ligeiramente, salvo no Rio Grande, onde foi estavel.

Estações de aguas — Em Caxambu, Passa Quatro, S. Lourenço e Pocos de Caldas o tempo foi em geral chuvoso, nas 24 horas, tendo trovejado nesta ultima localidade. As 9 horas da manhã de hoje o tempo era instavel com a temperatura estavel. Foram registradas as seguintes temperaturas extremas: 22° e 15° e Caxambu: 21° e 14° em Passa Quatro: 23° e 11° e Pocos de Caldas e 23° e 15°7 em S. Lourenço. Não recebemos despachos de Araxá.

Tendencia do nível das aguas do Rio Parahyba: Estacionario em Jacarehy subindo lentamente em Cacapava, Pindamonhangaba e Guaratinguetá e entre S. Fidelis e Campos e baixando no resto do curso.

Maiores temperaturas: 35° em Barra e 34° em Rio Branco.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 44m/m em Itaboraí e 37m/m em São Paulo do Muriaé.

Estado do mar na costa do paiz — Da Bahia para o sul, tranquillo e chão em toda a costa, salvo em Itabapana, Paraguaná, Florianopolis e Rio Grande onde foram observadas vagas e pequenas vagas.

Dados aereologicos — No Distrito Federal, Santos, Campos, Florianopolis, Curitiba e Mendes: Não foram feitas as sondagens devido estar o céu encoberto por nuvens baixas.

Distrito Federal (14 horas) — Cor. var. entre ESE e SSE até 2.000 metros com velocidade média de tres metros.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central

Resumo das observações feitas durante o mês de setembro de 1925 na torre meteorologica da exposição internacional, inaugurada em 1 de janeiro de 1924

Dias	Temperatura do ar				Humidade relativa (média)		Evaporação em 24 horas		Ventos		Chuva recolhida em 24 horas (Total)	Estado geral do tempo e phenomenos diversos
	Pressão atmosférica a 0 ^m (média)	Método do termómetro		Máxima	Mínima	Velocidade (média)	Direções predominantes	m/s	Quantidade de chuvas (mm)	m/m	h	
		Método do termómetro seco	Método do termómetro húmido									
1	762.1	22.8	15.9	27.5	13.6	67.8	4.9	SSN, N	2.9	5.7	0.0	8.3 Bom com nebulosidade.
2	61.1	15.3	19.0	31.4	29.2	53.6	9.3	NNW, N	0.7	0.7	0.0	8.9 Claro.
3	59.7	23.5	19.4	27.9	21.5	65.0	6.8	Calma, N	2.4	6.7	0.0	1.3 Bom com nebulosidade.
4	58.8	22.4	18.3	25.3	20.0	51.4	2.5	S, Calma	3.1	8.7	0.0	6.3 Bom com nebulosidade.
5	53.7	20.9	19.5	22.9	19.0	65.6	2.4	NNE Calma	2.9	10.0	17.2	0.0 Ameaçador com chuvas e trovoadas.
6	61.6	17.8	18.2	23.2	15.2	54.5	2.1	NW, SSW	2.2	7.7	30.7	2.3 Instável com chuvas fortes pela manhã.
7	62.7	20.1	18.1	23.9	17.6	50.3	2.9	SSE, ESE	3.2	2.3	0.0	10.4 Bom.
8	59.6	21.5	19.0	25.1	17.8	77.5	3.3	Calma, SSE	1.9	5.7	0.0	7.7 Bom.
9	57.6	23.7	20.1	27.5	19.5	69.4	3.8	Calma, NW	4.4	10.0	0.0	1.1 Bom com nevoa seca fraca.
10	67.2	25.7	20.9	29.3	22.0	63.5	10.7	N, IV	4.4	9.0	0.1	3.8 Instável com chuvas e ventania à noite.
Decada.....	759.9	22.6	18.3	26.4	19.5	73.0	48.7	Calma, N	2.9	6.6	48.2	50.1
11	753.5	24.3	20.3	23.7	18.3	63.0	8.2	SSW, SW	4.7	9.3	4.6	2.9 Instável com chuvas.
12	65.2	17.2	15.6	19.8	15.0	83.3	2.0	S, SSW	3.8	10.0	3.4	0.0 Ameaçador com chuvas fracas.
13	64.3	18.9	16.6	22.8	14.8	73.2	2.5	NNE, WSE	3.3	4.0	0.0	9.6 Bom com nebulosidade.
14	62.4	21.3	18.6	26.2	17.0	75.4	3.8	SSE, NWE	3.7	0.7	0.0	11.0 Claro.
15	63.2	21.5	19.7	24.7	19.4	83.8	2.3	S, SSW	4.1	8.3	12.2	6.2 Ameaçador com chuvas fortes à noite
16	64.4	19.8	19.0	20.6	19.0	92.5	0.8	SSE, SSW	3.6	9.3	22.2	0.0 Mão com chuvas continuas.
17	65.8	20.0	17.4	22.0	13.0	73.0	2.4	E, ESE	5.7	8.7	0.0	2.6 Instável.
18	62.9	21.5	19.3	25.4	17.7	72.1	3.7	S, NE	3.8	0.0	0.0	11.0 Claro.
19	61.0	23.6	19.9	27.6	20.4	67.6	5.3	S, NW	3.8	9.0	0.0	9.4 Instável.
20	65.1	21.1	19.6	22.2	19.8	86.7	1.3	S, SSE	4.1	10.0	0.2	0.0 Ameaçador com chuvas.
Decada.....	763.2	20.9	18.5	24.1	19.9	78.7	32.3	S, SSE	4.1	6.9	42.6	49.7

Dias	Temperatura do ar				Humidade relativa (média)	Evaporação em 24 horas	Vento		Quantidades de nevus 0 a 10 (média)	Chuva recolhida em 24 horas (média)	Insolação (Total)	Estado geral do tempo e phenomenos diversos
	Afastamento da normal			Direcções predominantes			Velocidade (média)					
	Média	Maxima	Minima									
	m/m	c	c	c	%	m/m		m/s		m/m	h	
21.....	767.1	20.6	18.1	23.5	19.2	77.9				5.3	7.9	Bom.
22.....	65.3	20.6	17.5	24.3	17.6	71.3	SSE, ESE	5.1	0.0	0.0	10.8	Claro.
23.....	61.2	21.3	18.6	27.1	17.4	76.0	ENE, SSE	3.8	0.7	0.0	8.2	Bom; nevoa secca forte.
24.....	62.9	20.6	19.2	21.5	19.0	63.5	SSE, N	3.8	4.3	0.0	0.0	Ameaçador com chuvas.
25.....	62.6	19.5	17.6	20.7	18.2	83.8	SSE, S	3.5	10.0	0.2	0.0	Ameaçador com chuvas.
26.....	61.6	21.1	18.5	24.4	18.0	76.7	SSE, E	3.1	9.3	0.1	0.0	Com com nevoa secca forte.
27.....	60.6	22.8	19.8	26.0	19.0	75.0	ENE, S	3.7	0.7	0.0	10.0	Claro.
28.....	58.5	24.6	20.3	30.1	20.2	67.0	S, Calma	2.9	0.0	0.0	10.6	Bom; nevoa secca fraca.
29.....	62.2	19.6	18.4	23.1	16.6	88.5	S, ENE	3.4	6.7	0.0	9.2	Mão com chuvas continuas.
30.....	66.9	16.0	15.3	17.4	14.8	91.7	S, SSW	3.8	10.0	17.2	0.0	Mão com chuvas continuas.
31.....							Calma, SSE	2.4	10.0	17.4	0.0	
Decada.....	726.9	20.7	18.4	23.8	18.0	79.4	SSE, S	3.6	5.7	28.9	56.7	
Mez — Torre...	763.0	21.4	18.7	24.8	18.4	77.0	S, SSE	3.5	6.4	119.7	156.5	
Red. ao Castello	753.2	21.3	—	24.5	18.1	75.6	—	3.5	6.1	119.7	164.2	
Afastamento do normal	-- 0.3 + 0.5	—	+ 0.8	— 0.2	— 2.9	—	—	+ 0.1	— 1.1	+ 49.8	+ 16.7	

A maxima thermometrica absoluta (31.4) verificou-se ás 15 hs. 55 ms. do dia 2 e a minima (14.6) ás 6 hs. 50 ms. e 17 hs. 30 ms. dos dias 13 e 31, respectivamente. Chuva total do corrente anno 621 m/ml. Som na das maximas thermometricas da corrente primavera: 134.1. So na das minimas thermometricas da corrente primavera: 544.4. Afastamento da normal — 197.7. Afastamento da normal + 24.0. Afastamento da normal — 5.0. Nota — Os afastamentos foram calculados em relação aos valores reduzidos á série do Morro do Castello.

E. Campos, meteorologista de 3ª classe. Visto. — Sampaio Ferraz, director.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 10 de outubro de 1925

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuacs.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi em geral chuvoso, com trovoadas esparsas. Às 9 horas de hoje o tempo era instavel com chuvas.

Temperatura em ligeiro declinio. Não recebemos os despachos usuacs de Matto Grosso e grande parte de Goyaz.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas esparsas em S. Paulo e bom nos demais Estados, continuando assim às 9 horas de hoje.

A temperatura declinou ligeiramente, salvo no Rio Grande onde foi estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 10 de outubro de 1925 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Açúcar (X)												
Aracaju	63.6	27.0	—	NE	2	5	—	I.	23.0	22.0	—	B. am. pm.
Bahia	63.6	27.0	—	N	2	5	—	I.	29.0	22.0	—	B. am. pm.
Caetité	62.1	25.0	—	SE	5	5	—	B.	30.0	17.0	—	B. am. pm.
Januaria	60.5	22.7	+1.0	SW	2	2	—	I.	27.0	20.0	2.0	I. am. pm.
Bello Horizonte	62.0	19.0	—	E	2	9	—	I.	29.0	18.0	23.0	I. am. pm. t. pm.
Theophilo Ottoni	59.0	25.0	+1.0	E	2	9	—	I.	31.0	22.0	—	B. am. i. pm.
Uberaba (X)												
Caxambu	62.0	17.0	-1.0	NE	2	10	—	I. (c. manhã)	22.0	15.0	7.2	C. pm.
Poços de Caldas	64.1	16.0	—	C	0	10	—	I. (c. manhã)	23.0	11.2	30.2	C. t. pm.
Goyaz (X)												
Santa Luzia	63.6	20.0	—	E	2	5	—	I.	30.0	14.4	19.0	C. t. am. pm.
Cuiabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria	63.7	22.0	-1.0	W	2	9	—	C.	24.0	14.0	14.0	I. c. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	65.8	13.4	—	SSE	2	10	Chão	I. (i. manhã)	19.6	17.2	10.6	C. am. pm.
Campos	65.2	19.0	-2.0	S	2	9	—	C. t.	25.0	19.0	10.0	I. am. c. pm.
Friburgo	65.4	16.0	-2.0	S	2	9	—	C.	22.0	13.0	10.0	C. am. pm.
Petropolis	65.8	14.0	-3.0	SW	2	9	—	I.	18.0	13.0	26.0	C. am. pm.
Rezende	61.9	17.0	—	NE	2	9	—	I.	23.0	16.0	7.0	C. i. am. pm.
Cabo Frio	66.2	18.0	-2.0	SE	2	9	—	Ch.	22.0	18.0	5.0	I. am. i. pm.
Theropolis	66.5	13.0	-4.0	E	2	—	—	I.	17.0	13.0	19.0	C. am. pm.
S. Paulo	65.7	15.5	0.0	S	2	10	—	I.	23.5	13.0	—	Ch. am. pm.
Santos	66.2	20.0	2.0	C	0	9	—	I.	22.0	18.0	7.0	Ch. am. i. pm.
Paranaguá	62.0	18.0	2.0	SE	2	5	Vagas.	—	22.0	13.0	5.0	B. am.
Guarapuava	63.7	14.0	—	E	2	5	—	B.	22.0	11.0	—	B. am. pm.
Curitiba	65.0	13.0	—	E	2	6	—	B.	21.0	10.0	—	B. am. pm.
Florianopolis	67.3	17.0	-1.0	SW	2	9	Péqs. vagas.	I.	23.0	15.0	—	I. am. pm.
Lages (X)												
Porto Alegre	68.6	15.0	1.0	E	2	0	—	B.	19.0	10.0	—	B. am. pm.
Uruguaiana	67.1	14.0	-1.0	SE	2	2	—	B.	24.0	11.0	—	B. am. pm.
Montevideo	66.0	12.0	—	NW	2	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	66.0	15.0	—	NW	2	—	—	—	—	—	—	—
Passa Quatro	52.0	15.0	-1.0	SE	2	9	—	I. c.	21.0	14.0	.50	I. c. pm. am.
Araxá (X)												

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; ia, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forto de Copacabana (14 horas)...	—	18.0	16.5	Santa Cruz.....	10.0	20.0	16.0
Bangu (X).....	17.6	21.3	17.2	Jardim Botânico.....	23.0	19.8	17.0
Niterói.....	—	21.0	17.0	Villa Isabel (X).....	27.0	21.6	17.4
Rio Comprido.....	22.4	21.3	15.3	Olaria.....	9.0	20.2	15.2
Penha.....	21.0	21.4	17.9	Jacarépaguá (X).....	13.0	21.6	17.6
Madureira.....	18.5	21.2	17.8	Realengo (X).....			
Encantado.....	24.8	20.2	16.8	Haddock Lobo.....			
Gavea.....	8.7	20.4	16.4	Campo dos Affonsos.....			
Decodoro.....				Aldeia Campista (X).....			
Cercovado: Temp. 15°, Hum. rel. 95 %, Vento, SW 2.							

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 10 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Na Primeira Paradoria do Thesouro Nacional serão pagas terça-feira as seguintes folhas o decimo dia util:

Montepio da Fazenda, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19° ao 22° dia util.

Expediente das 14 ás 15 horas e aos sabados das 11 ás 11.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Ilupuca, para Bahia e mais portos de Natal, recebendo impressos até ás 19 horas; objectos para registrar até ás 17 horas; cartas para o interior da Republica até ás 19 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 20 horas.

Itaituba, para Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

P. Geronimo, para Napoles e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas; objectos para registrar até ás 10 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

Amanhã:

Zealandia, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas; objectos para registrar até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica até ás 9 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Cop. Polonia, para Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 11 horas; objectos para registrar até ás 10 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 12 horas.

Goyaz, para Victoria e mais portos do norte, até Mossoró, recebendo impressos até 5 horas; objectos para registrar até

ás 17 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até 5 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Itobere, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas; objectos para registrar até ás 17 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até ás 7 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Monti Olivia, para Santos, São Francisco, Rio Grande e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas; objectos para registrar até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica até ás 9 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 10 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 10 horas.

Depois de amanhã:

Commandante Alcídio, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 4 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de amanhã; cartas para o interior da Republica, até ás 4 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Getria, para Bahia, Recife, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas; objectos para registrar até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica até ás 9 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 10 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thescuraria, nos dias uteis, até ás 11 ½ horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 6ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal.

Lista geral dos premios da 73 loteria do plano 16º, 228ª extracção do anno de 1925, em beneficio das instituções mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

53.110.....	500\$000
20.570.....	200\$000
5.704.....	200\$000
11.977.....	200\$000
6.916.....	1.000\$000
18.821.....	1.000\$000
26.714.....	2.000\$000
43.035.....	500\$000
8.674.....	200\$000
8.113.....	200\$000
30.095.....	200\$000
57.222.....	200\$000
23.382.....	200\$000
6.240.....	200\$000
38.805.....	200\$000
25.819.....	2.000\$000
48.556.....	200\$000
45.727.....	200\$000
17.113.....	200\$000
28.922.....	200\$000
23.977.....	500\$000
26.797.....	200\$000
55.080.....	500\$000
12.420.....	200\$000
111.....	500\$000
39.370.....	200\$000
40.921.....	500\$000
32.012.....	500\$000
5.208.....	200\$000
13.894.....	200\$000
29.022.....	200\$000
42.645.....	200\$000
5.718.....	200\$000
29.670.....	100.000\$000
56.896.....	200\$000
32.132.....	500\$000
22.776.....	500\$000
28.711.....	500\$000
22.681.....	500\$000

7.890.	200\$000	46.933.	500\$000	15.524.	20:000\$000
47.864.	200\$000	19.077.	200\$000	56.825.	200\$000
40.423.	200\$000	16.892.	200\$000	29.171.	200\$000
47.696.	200\$000	21.865.	500\$000	32.250.	2:000\$000
2.461.	500\$000	23.569.	200\$000	37.384.	200\$000
56.359.	200\$000	7.762.	5:000\$000	39.889.	1:000\$000
6.383.	200\$000	50.139.	200\$000	34.392.	500\$000
58.726.	200\$000	44.174.	200\$000	27.536.	200\$000
43.809.	200\$000	58.205.	200\$000	2.435.	200\$000
48.022.	200\$000	2.696.	200\$000		
44.579.	200\$000	44.565.	500\$000		
52.606.	200\$000	14.040.	500\$000		
23.325.	500\$000	29.363.	2:000\$000		
49.788.	500\$000	15.526.	200\$000		
14.747.	1:000\$000	16.623.	500\$000		
51.948.	200\$000	11.662.	200\$000		
38.103.	1:000\$000	1.588.	200\$000		
54.858.	1:000\$000	33.404.	200\$000		
59.094.	200\$000	24.740.	200\$000		
41.672.	500\$000	48.354.	500\$000		
48.118.	1:000\$000	44.264.	200\$000		
41.582.	500\$000	37.012.	200\$000		
53.215.	2:000\$000	9.866.	200\$000		
43.284.	200\$000	45.291.	200\$000		
45.381.	200\$000	48.507.	200\$000		
51.397.	500\$000	31.386.	200\$000		
57.088.	10:000\$000	12.796.	200\$000		
41.181.	200\$000	4.207.	200\$000		
31.201.	200\$000	35.559.	1:000\$000		
35.671.	500\$000	9.969.	200\$000		
56.696.	1:000\$000	32.101.	200\$000		
31.957.	200\$000	4.857.	200\$000		
18.942.	200\$000	18.891.	1:000\$000		

Aproximações

29.669 e 29.671	500\$000
15.523 e 15.525	300\$000
37.087 e 37.089	200\$000
7.761 e 7.763	100\$000

Dezenas

29.661 a 29.670	80\$000
15.521 a 15.530	60\$000
37.081 a 37.090	50\$000
7.761 a 7.770	40\$000

Terminações

Os números terminados 70 tem 20\$000.

Os números terminados 0, tem 10\$, exceptuando-se os terminados em 70.

O fiscal das Loterias do Governo da União. — *Pereiro de Albuquerque*, ajudante. O director assistente. — *J. D. Machado*, presidente. O escrivão. — *Firmino de Cantuaria*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	30 d/v	A' vista
Sobre Londres	7 25/64	7 21/64
Sobre Paris	\$310	\$313
Sobre Italia	—	\$274
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1\$618
Sobre Portugal	—	\$357
Sobre Belgica	—	\$307
Sobre Hespanha	—	\$973
Sobre Suissa	—	1\$312
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$203
Sobre Nova York	—	6\$783
Sobre Montevideo	—	6\$880
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	2\$820
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	6\$385
Sobre Hollanda (florim)	—	2\$730
Sobre Japão (yen)	—	2\$780
Sobre Rumania	—	\$037
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas)	—	\$980

Moedas

Libras (papel)	34\$500
Liras (papel)	\$300
Escudos (papel)	\$360

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	735\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	623\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	840\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	712\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	613\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)	605\$000
Obrigações ferro-viarias de 1:000\$, 7 %	826\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	142\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	730\$000

Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.

Banco dos Funcionarios Publicos	47\$000
Banco Português do Brasil, port.	471\$000
Banco do Brasil	377\$250
Companhia Brasil Industrial	520\$000
Companhia Docas de Santos, port.	525\$000

Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1925. — *A. Simonsen*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções nominativas da Companhia Norte Paulista de Combustiveis, em numero de 20.000, do valor nominal de 100\$ cada uma, integradas, representativas do seu capital social de réis 2.000:000\$000.

Na secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1925. — *A. Simonsen*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFE

Dia 10 de outubro de 1925

Por arroba

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COM- PRADOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COM- PRADOR	TOTAL DE VENÇAS
Janeiro	24\$100	23\$700	23\$700	23\$300	—
Fevereiro	24\$000	23\$200	23\$500	23\$475	—
Março	24\$000	23\$000	23\$500	22\$700	—
Outubro	37\$200	37\$200	36\$950	36\$950	14.000
Novembro	36\$900	36\$750	36\$600	36\$450	29.000
Dezembro	36\$000	36\$000	35\$800	35\$400	18.000

Sacras

	Saccas	Saccas	Saccas	Total.....	2.100
Vendas	36.000	25.000	61.000	Sahidas	4.839
				Existencia	87.837

Mercado: na 1ª cotação, estavel; na 2ª cotação, calmo.
Disponivel base typo 7, 36\$500 por arroba.

Mercado, estavel.

Vendas 9.411 saccas

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 10 de outubro de 1925

Por sacco

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VENDE- COM- DOR PRADOR	VENDE- COM- DOR PRADOR	DE VENDAS

Sacco

Janeiro	44\$000	43\$500	44\$000	43\$500	4.000
Fevereiro	44\$000	43\$500	44\$000	43\$500	—
Março	44\$200	43\$600	44\$000	43\$600	—
Outubro	49\$800	48\$900	49\$500	48\$000	—
Novembro	45\$000	44\$700	45\$000	44\$500	6.000
Dezembro	44\$200	43\$800	44\$000	43\$600	—

Saccos

Saccos

Saccos

Vendas	10.000	—	10.000
--------------	--------	---	--------

Mercado: na 1ª cotação, frouxo; na 2ª cotação, paralyzado.
Disponivel, branco, crystal, 46\$ a 51\$ por sacco.

Mercado, firme.

Vendas 6.540 saccos.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 10 de outubro de 1925

Por 10 kilos

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO
	VENDE- dor	COM- prador

Janeiro	27\$000	27\$000
Fevereiro	27\$200	27\$200
Março	27\$000	27\$000
Outubro	s/v	25\$500
Novembro	27\$500	26\$000
Dezembro	27\$300	26\$700

Kilos

Kilos

Vendas	187.000	187.000
--------------	---------	---------

Mercado: 1ª cotação, firme.

Disponivel base typo 5 (dia 9 de outubro de 1925) 38\$ a 39\$ por 10 kilos.

Mercado, frouxo.

Nota — Aos sabbados não se realiza a 2ª bolsa.

O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 9

Assucar

Saccos

Entradas de Campos	1.100
Entradas de Pernambuco	1.000

Sahidas	4.839
Existencia	87.837

Mercado, firme.

Preço do branco, crystal, 46\$ a 51\$000.

Algodão

Fardes

Entradas de R. G. do Norte	130
Entradas de Parahyba	62
Entradas de Ceará	299

Total

Sahidas	491
Existencia	168
	17.412

Mercado, frouxo.

Preços por 10 kilos:

Sortões	38\$000 a 39\$000
Primeiras sortes	36\$000 a 37\$000
Medianos	27\$000 a 28\$000
Paulista	28\$000 a 29\$000

Café

Saccas

Entradas	15.336
Sahidas	21.794
Existencia	163.416

Mercado, frouxo.

Preços por:

Typo 3	39\$700
Typo 4	38\$000
Typo 5	38\$100
Typo 6	37\$000
Typo 7	36\$500
Typo 8	35\$700
Preço do typo 7, hoje	36\$500

Mercado, hoje, estavel.

O syndico, J. Severino.

PREÇOS CORRENTES DO MERCADO

(Almacado)

Semana de 5 a 10 de outubro de 1925

Arroz brilhado de 1ª, 60 kilos	100\$000 a 105\$000
Arroz brilhado de 2ª, 60 kilos	90\$000 a 95\$000
Arroz especial, 60 kilos	90\$000 a 95\$000
Arroz superior, 60 kilos	72\$000 a 74\$000
Arroz bom, 60 kilos	66\$000 a 70\$000
Arroz regular, 60 kilos	62\$000 a 64\$000
Assucar refinado de 1ª, kilo	\$ a 1\$000
Assucar refinado de 2ª, kilo	\$ a 1\$000
Assucar refinado de 3ª, kilo	\$ a 800
Bacalhão especial, 58 kilos	130\$000 a 140\$000
Bacalhão superior, 58 kilos	110\$000 a 120\$000
Batatas especiais, kilo	\$700 a \$800
Batatas regulares, kilo	\$ a \$
Banha, kilo	25\$000 a 27\$000
Carne de porco salgada, kilo	3\$000 a 3\$500
Xarque, manta, Rio da Prata, kilo	2\$000 a 2\$000
Xarque nacional, kilo	\$ a \$
Xarque superior, kilo	\$ a \$
Xarque regular, kilo	\$ a \$
Farinha de mandioca de 1ª, 50 kilos	38\$000 a 39\$000
Farinha de mandioca de 2ª, 50 kilos	21\$000 a 32\$000
Farinha de mandioca de 3ª, 50 kilos	29\$000 a 30\$000
Farinha de mandioca grossa, 50 kilos	26\$000 a 27\$000
Feijão preto especial, 60 kilos	50\$000 a 55\$000
Feijão preto regular, 60 kilos	\$ a \$
Feijão mulatinho, 60 kilos	44\$000 a 45\$000
Feijão branco, commum, 60 kilos	55\$000 a 60\$000
Feijão manteiga, 60 kilos	88\$000 a 90\$000
Feijão de cores não especificadas, 60 kilos	60\$000 a 62\$000
Milho vermelho, superior, 60 kilos	23\$000 a 24\$000
Milho misturado e regular, 60 kilos	19\$000 a 20\$000
Toucinho, kilo	3\$000 a 3\$500

J. Severino, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1925

	1925			1924		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	115:901\$905	124:763\$693	240:670\$597	244:220\$802	229:003\$484	473:319\$286
Renda até 9.....	1.572:277\$365	1.464:805\$787	3.037:033\$153	1.585:477\$981	1.573:988\$015	3.159:465\$996
Total.....	1.628:179\$71	1.539:574\$479	3.277:753\$750	1.829:698\$783	1.803:036\$499	3.632:785\$282
Diferença para mais.....	—	—	—	141:519\$512	213:512\$020	355:031\$532

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$703)..... 429:184\$754
 Renda-papel..... 124:763\$692

Total..... 553:953\$446
 Papel e ouro convertido até 9..... 7.420:938\$908

Total em papel..... 7.974:892\$354

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 9 de outubro de 1925	3.760:022\$510
Renda arrecadada em 10 de outubro de 1925	316:258\$435
Em igual periodo de 1924	4.076:280\$945
Diferença para menos em 1925	4.606:222\$742
	529:941\$797

EDITAES E AVISOS

Serviço Eleitoral

Mario Fonseca, presidente da mesa da 6 (sexta) secção do Distrito Eleitoral da freguezia de S. José, etc.:

Faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento que, de accordo com a lei, resolveu designar o cidadão José Fonseca de Mello, para servir como secretario da mesa que tem de presidir, no proximo pleito eleitoral para intendentes municipaes, na 6ª (sexta) secção da freguezia de São José.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1925.
 — Mario Fonseca.

Noel de Almeida Baptista, presidente da sexta secção eleitoral da Gamba, convoca os Srs. secretarios, mesarios e eleitores da referida secção para comparecerem no dia 25 do corrente mez, ás (9) nove horas, no edificio da escola publica, á rua Coronel Pedro Alves numero 29, affin de se iniciarem os trabalhos eleitoraes marcados para aquelle

dia e referentes á eleição de doze intendentes municipaes.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1925.
 — Noel de Almeida Baptista.

FREGUEZIA DE SANTA RITA — TERCEIRA SECÇÃO

O Dr. Christiano Pereira Brasil, 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, presidente da 3ª secção eleitoral de Santa Rita, etc.:

Faz saber que, na fórma da legislação em vigor, tendo de se proceder á eleição de intendentes municipaes do Distrito Federal, que tem de servir no triennio vindouro, no dia 25 do corrente mez de outubro, pelo presente convoca os mesarios desta secção eleitoral, cidadãos Gaudencio Rodrigues Chaves e Francisco de Almeida Santos Filho, para comparecerem no referido dia, ás nove horas da manhã, na sede desta secção, á rua Marechal Floriano Peixoto (Collegio Pedro II), affin de ser installada a mesa e em seguida, proceder-se á supracitada eleição.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1925. Eu, Antonio Mauricio do Lago, secretario, o escrevi. — Christiano Pereira Brasil.

PRIMEIRA SECÇÃO ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

O Dr. Frederico Sussekind, juiz da Oitava Pretoria Civil e presidente da mesa eleitoral desta secção, etc.:

Convoca os mesarios Candido da Costa Magalhães e Alfredo Pereira da Costa, e eleitores, para comparecerem nesta secção, que funciona á rua Campo Grande n. 131, ás 9 horas do dia 25 do corrente, para a eleição de intendentes municipaes. Rio, 13 de outubro de 1925.
 Frederico Sussekind.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta directoria serão recebidas até o dia 15 de outubro, ás 3 horas da tarde, propostas para compra de diversos materiais e objectos usados, conforme a relação abaixo, e que se acham á disposição dos senhores pretendentes no porão do edificio da Directoria de Estatística Commercial e Inspectoria de Seguros, onde podem ser vistos. (Processo n. 33.093-25).

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de setembro de 1925. — O secretario, Eugenio F. Neiva.

Relação dos objectos a que se refere o edital supra

- 1 relógio de gaz.
- 6 pedaços do biombo de madeira com vidros.
- 1 portão de ferro.
- 1 portão de ferro.
- 1 aparelho sanitario.
- 2 columnas de ferro para portas.
- 5 arandellas para gaz.
- 10 pés de ferro para escarradeira.
- 5 laminas de vidros de 0m,15 x 0m,40.
- 1 tambor para elevador.
- 100 kilos de ferro em chapas e pedaços de vergalhões.
- 47 caixas de madeira.
- 115 taboas.
- 1 estante de pinho do Paraná.
- 12 arandellas de dois braços, para gaz.
- 1 roseta de arandella.
- 1 lavatorio sem pedra marmore.
- 13 globos para gaz.
- 1 painel de madeira, com almofadas e vidros.
- 2 1/2 vãos de porta.
- 1 filtro Mallie.
- 1 cadeira giratoria.
- 1 caixa com fios para electricidade.
- 2 pés de ferro para escarradeira.
- Diversos pedaços de serrafos.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que a Sra. Sophia Steia requereu o aforamento dos lotes de terreno n.ºs 5 A e 4 B da travessa Alegria, desmembrados dos de ns. 5 e 4 da mesma travessa, na 3ª secção do fôro da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Tem o terreno formado pela união dos dois lotes referidos a área de 6.989m2,00 e mede 44 metros de frente, 60m,40 de largura nos fundos, 136 metros no lado direito e 188 metros no lado esquerdo; confronta ao norte com o lote n.º 4 A, de Quintilhana Maria da Conceição, ao sul com o lote n.º 5 B, a leste com a frente e a oeste com uma rua sem nome que margeia a estrada de ferro.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar desta data.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 21 de setembro de 1925. — *Eugenio F. Neiva*, secretario. (6.124)

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Antonio Thiago da Fonseca requereu o aforamento do lote de terreno n.º 12 P do Caminho da Sepe-tiba, na 4ª secção do fôro da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Tem o terreno a área de 1.931m2,00 e mede 22 metros de frente, 19m,07 de largura nos fundos, 107m,00 no lado direito e 95m,50 no lado esquerdo; confronta ao norte com o Caminho da Sepe-tiba, ao sul com a Fazenda do Piahy, a leste com o lote n.º 12 N, do mesmo requerente, e a oeste com o lote n.º 12 Q, ainda não requerido.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar desta data.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 21 de setembro de 1925. — *Eugenio F. Neiva*, secretario. (6.125)

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 31 de dezembro de 1926, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se vem referindo os editaes desta inspectoría, datados de 21 de maio, 17 de junho, 12 de novembro e 19 de dezembro do anno passado e 27 de março deste anno, os quaes ficam por este annullados, e resolveu tambem autorizar o recolhimento sem desconto, até aquella mesma data, das notas de 100\$, da estampa 15.

A 1 de janeiro de 1927, começará a pratica dos descontos determinados no art. 13 da lei n.º 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo 205, do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$, das estampas 15 e 16;
Notas de 10\$, das estampas 11, 12 e 15;
Notas de 20\$, das estampas 12 e 15;
Notas de 50\$, das estampas 11 e 12;
Notas de 100\$, das estampas 11, 12, 13 e 15;

Notas de 200\$, das estampas 12 e 15;
Notas de 500\$, das estampas 9 e 11;
De accordo com os artigos 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoria da Caixa de Amortização, em 18 de setembro de 1925. — O inspector, Dr. Carlos Claudio Silva.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do tipo «uniformizadas», de n.ºs 24.307 a 24.312, valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5 %, papel, pertencentes a Cicero Alves Vianna, brasileiro, casado, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de outubro de 1925. — O chefe de secção, *Augusto H. Camara Sá*, servindo de inspector.

Directoria de Estatística Commercial

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. director, faço publico que esta directoria receberá no dia 23 do corrente mez, ás 14 horas, propostas de preços, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada e devendo todas as paginas das duas vias ser rubricadas, nellas se declarando em algarrismos o preço por que se propõe a reformar cada uma das machinas de escrever constantes da relação abaixo.

Machinas a reformar:

Quatro da marca "Remington".
Quatro da marca "Underwood".
Uma de marca "Royal".

A reforma das machinas acima correrá pela verba 12 desta Directoria — Material — Machinas: — compra e concertos, com a dotação de 10:000\$000.

No mesmo dia e hora deverão os interessados apresentar os documentos de idoneidade para a respectiva inscripção, sendo nessa mesma occasião abertas e lidas as propostas.

Reserva-se esta directoria o direito de não aceitar os preços apresentados caso não convenham aos interesses da repartição.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que o desejarem maiores esclarecimentos.

Não serão aceitas propostas de preços englobados.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1925. — O presidente da commissão, *Roberto R. Harfield*.

Directoria de Estatística Commercial

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. director, faço publico, que esta directoria receberá no dia 21 do corrente mez, ás 14 horas, propostas de preços em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, devendo todas as paginas das duas vias ser rubricadas, nellas se declarando em algarrismos o preço por que se propõe fornecer cada uma das machinas e pertences para as mesmas constantes da relação abaixo:

Machinas e pertences em concorrência

Numero — Objecto — Quantidade

1. Torno mecanico de precisão, movido a electricidade, de 1.000 M/M de distancia entre as pontas, 155 M/M na altura das pontas, bancada prismatica, eixo furado, com uma placa com 4 castanhas, uma placa de toque, uma placa universal, um luneta, correias para polias, jog de engrenagem, chaves de serviço e transmissões, um.
2. Jogo de ferramentas para furar fornecer direito, seis de cada.
3. Idem idem, idem, idem, recto, seis de cada.
4. Idem idem, idem, idem, esquerdo, seis de cada.
5. Uma bigorna de dois bicos com 5 kilos, uma.
6. Tesourão para cortar papel em 11 cm. de corte, um.
7. Uma machina de furar n.º 6 A, para furos até 32 M/M com 1 velocidade des, movida a electricidade, uma.

A compra do material acima correrá pela verba 12ª, desta directoria, "Material — Machinas — Compra e concertos com a dotação de 10:000\$000".

No mesmo dia e hora deverão os interessados apresentar os documentos de idoneidade para a respectiva inscripção, sendo nessa mesma occasião abertas e lidas as propostas.

Reserva-se esta directoria o direito de não aceitar os preços apresentados caso não convenham aos interesses da repartição.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que o desejarem maiores esclarecimentos.

Não serão aceitas propostas de preços englobados.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1925. *Roberto R. Harfield*, presidente da commissão.

Directoria de Estatística Commercial

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. director, faço publico que esta directoria receberá, no dia 19 do corrente mez, ás 14 horas, propostas de preços, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, e devendo todas as paginas das duas vias ser rubricadas, nellas se declarando em al-

grismos o preço por que se propõe fornecer cada um dos objectos constantes da relação abaixo:

Objectos em concorrência

1. Mesas de peroba iguaes ás existentes nesta directoria.

2. Cadeiras de peroba. idem. idem. em. idem.

A compra dos moveis acima correrá pela verba 12 desta directoria. Material Moveis — compra e concertos, com a lotação de 3:000/000.

No mesmo dia e hora deverão os interessados apresentar os documentos de omissão para a respectiva inscripção, sendo nessa mesma occasião abertas e lidas as propostas.

Reserva-se esta directoria o direito de não aceitar os preços apresentados, caso não convenham aos interesses da repartição.

Na secretaria desta directoria serão alocados aquelles que se desejarem maiores esclarecimentos.

Não serão acceptas propostas de preços englobados.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1925.
O presidente da commissão, *Roberto Harfield*.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Edital

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a resgate.

Comunicação de avarias

Armazem n. 8 — Dia 5 de outubro de 1925. — Navio allemão «Vigo», atracado em 5 de setembro de 1925:

1 caixa, BRJ—3.292, n. 1, avariada.
1 dita, idem, n. 2, idem.
1 barrica, GAZ—382, n. 167, pesando 125 kilos, idem.

1 caixa, JG&C—36, n. 8, pesando 62 kilos, avariada e repregada.

1 dita, CCB—100, n. 5.439, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, AC&P, n. 362, pesando 57 kilos, idem.

2 sacco, Folsch—10.527, n. 53, pesando 96 kilos, roto.

1 caixa, L&C, n. 3.053, pesando 141 kilos, variada e repregada.

1 dita, Forkel 233 — Werner, n. 4.672, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, Osiris, n. 8.353, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, Touro, n. 8.749, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.496, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.136, pesando 97 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio nacional «Parnahyba» — Dia 5 de outubro de 1925 — Atracado em 1 de outubro de 1925:

1 caixa, C. C. — Primeiras — Instalações radiotelegraphicas, n. 634, pesando 100 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 625, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 699, pesando 67 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 706, pesando 176 kilos, idem.

1 barrica, A.B.C., n. 145, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, C.B.A.C., n. 65, pesando 111 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 83, avariada.

1 dita, idem, n. 84, pesando 103 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Florencio, n. 57, avariada.

1 dita, ABC, n. 18, idem.

1 dita, idem, n. 115, idem.

1 dita, idem, n. 28, idem.

Armazem n. 8 — Dia 5 de outubro de 1925 — Navio brasileiro «Parnahyba» — Atracado em 1 de outubro de 1925:

1 barrica, BASF, n. 81.563, pesando 50 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 81.763, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 81.530, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 81.497, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 81.592, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 81.602, pesando 55 kilos, idem.

1 caixa, CC — primeiras installações radio telegraphicas — n. 703, pesando 163 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 693, pesando 163 kilos, idem.

1 dita, Companhia primeiras installações radiotelegraphicas — SFR 9.555, n. 27, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, CC — primeiras installações radio telegraphicas, n. 692, pesando 109 kilos, avariada.

1 dita, PSA, n. 3.482, pesando 272 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 1 — Dia 5 de outubro de 1925 — Navio inglez «Qimorodok» — Atracado em 5 de outubro de 1925:

11 barris, ACC, vazando.

9 ditos, CS, idem.

17 ditos, L&P, idem.

17 ditos, Fontes, idem.

22 ditos, BMC, idem.

7 ditos, F. Garcia, idem.

9 ditos, HC, idem.

2 ditos, MVC, idem.

2 ditos, MC, idem.

Armazem n. 16 — Dia 5 de outubro de 1925.

Navio inglez «Avon», atracado em 4 de outubro de 1925:

1 caixa, Baptista, n. 661, pesando 92 kilos, avariada e repregada.

1 dita, CP&C, n. 3.100, pesando 215 kilos, idem.

1 dita, CROC, n. 1, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, D&M, n. 20, pesando 230 kilos, idem.

1 dita, JHRM, n. 108, pesando 104 kilos, idem.

1 dita, JSB&Co, n. 22, pesando 297 kilos, idem.

1 dita, JJ&C, n. 381, pesando 239 kilos, idem.

1 dita, LI&C, n. 222, pesando 300 kilos, idem.

1 dita, 74, n. 3.376, pesando 252 kilos, idem.

1 dita, N&C, n. 3, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, C—71—P, n. 887, pesando 153 kilos, idem.

1 dita, 272, n. 5, pesando 77 kilos, idem.

1 dita, R&C, n. 7.000, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, R&VC, n. 41, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, SC, n. 9, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, SMC, n. 952, pesando 157 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 5 de outubro de 1925.

Navio francez «Plata»:

1 caixa, Portuense, pesando 27 kilos, repregada.

Armazem externo A — Dia 5 de outubro de 1925:

Navio francez «Cordoba», atracado em de outubro de 1925:

3 tambores, JAR, vazando.

1 caixa, DIC, pesando 53 kilos, repregada.

2 ditos, CRC, pesando 8 e 20, repregadas.

Armazem Externo B — Dia 5 de outubro de 1925:

Navio francez «Mosella»:

8 quintos, CMC, vazando.

6 ditos, AC&C, idem.

6 ditos, CMC, idem.

1 bor'aleza, CVR, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1925. — O escripturario, *Loureiro, Visto*.

— O chefe, *A. Coimbra*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMMISSAO DE CONCURRENCIAS

CONCURRENCIA PUBLICA

I

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director geral, interino, de Fazenda, communico aos interessados que no dia 20 de novembro proximo futuro serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de um cabo na ponte Alexandrino de Alencar.

II

A concorrência versará sobre o preço para o fornecimento e substituição de um cabo de suspensão da ponte Alexandrino de Alencar, tendo em vista as especificações annexas a este edital, devendo os concorrentes apresentar os orçamentos com precisos detalhes e discriminações.

III

Os contractantes comprometem-se a executar os trabalhos de substituição de accordo com as especificações que fazem parte integrante do contracto, não podendo modificá-lo; e si por parte dos contractantes forem, sem autorização, alteradas as formas e dimensões das diversas peças ou si forem utilizados materiais que não sejam de primeira qualidade será o contractante obrigado a reparar o trabalho ou retirar esses materiais logo que para isso receba ordem. Em caso de recusa o Ministerio da Marinha por si ou por outrem concluirá esses trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta dos contractantes.

IV

A preferência será dada ao concorrente que for julgado idôneo e que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do fornecimento.

V

A inobservancia do cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escrito do fiscal para demolir, substituir e

reparar o trabalho ou parte delle, de accordo com o contracto.

VI

Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando porém ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

VII

No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval, e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

VIII

Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passível de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso para a Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

IX

O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

X

O pagamento será feito nas seguintes condições: primeira prestação de 30 % (trinta por cento) quando iniciados os trabalhos da substituição; 30 % (trinta por cento) quando substituido o cabo; 40 % (quarenta por cento) quando terminado, experimentado e aceito o trabalho.

XI

Nas propostas será indicado o prazo para terminação dos serviços a executar, bem como a declaração de que se submete a todas as condições constantes do presente edital.

XII

Todos os materiaes serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações annexas.

XIII

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se ás treze horas na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

XIV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de

existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

XV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão trazer o preço global do fornecimento e installação, e bem assim o prazo para a entrega prompta a funcionar.

XVI

Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até a véspera do dia da concorrência a importância da quatro contos de réis (4:000\$000) para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

XVII

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

XVIII

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto.

XIX

Especificações a que se refere o edital acima:

a) um cabo de suspensão, de aço de radinho, composto de 61 (sessenta e um) fios com 6 mm (seis milímetros) de diametro, diametro total cerca de 51 mm; carga de ruptura 430 kilos, comprimento total cerca de 330 (trescentos e trinta) metros, pesando cerca de 15.100 (quinze mil e cem) kilos, igual ao montado actualmente;

b) material necessario á substituição e ancoragem do cabo;

c) guinchos, bombas hydraulicas e outras ferramentas necessarias para a retirada do velho e collocação do novo cabo;

d) despesa com a montagem e eventuaes.

Directoria de Fazenda, Districto Federal, 19 de setembro de 1925. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRENCIAS

De ordem do Sr. contra-almirante, commissario, director geral, faço publico que no dia treze do corrente mez, ás treze (13) horas, terá lugar, na sala das sessões da comissão de concorrências (Arsenal de Marinha), a concorrência administrativa de que trata o artigo 757, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento immediato ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, do artigo abaixo e ob-

decendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concurrentes devem, até a véspera do dia marcado para a concorrência, pedir a sua inscrição, caso ainda não estejam inscriptos.

Ao requerimento do pedido de inscrição devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documento que prove serem negociantes matriculados e haverem pago, como negociantes dos artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipaes.

As propostas, que deverão conter os preços por extenso e em algarismos, serão apresentadas a parte, em tres vias, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência «Gazolina».

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, tipo Deposito Naval, dentro do prazo de quarenta e oito horas após recebido o respectivo pedido.

«Gazolina de aviação» — Caixa.

Directoria de Fazenda, em 8 de outubro de 1925. — Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior, 3º official.

Directoria de Fazenda

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. contra-almirante, commissario, director geral, faço publico que está aberta, a contar da data do presente edital, a concorrência administrativa permanente, de que trata o artigo 757 do Regulamento de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este accompanha e obedecendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concurrentes devem pedir a sua inscrição até a véspera do dia marcado para a concorrência.

Ao requerimento do pedido de inscrição devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provevem ser negociantes matriculados e haverem pago, como negociante dos artigos que se propõem a fornecer, os impostos federaes e municipaes.

As propostas devem ser apresentadas a parte em tres vias, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência «Correia Balata, etc.».

O material pedido será entregue no Arsenal de Marinha, Deposito Naval ou Directoria de Navegação.

A concorrência terá lugar ás treze (13) horas do dia 15 (quinze) do corrente mez, na sala das sessões da Comissão de Concorrências (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, tipo Deposito Naval, desde que não esteja especificado ser de outra ou de accordo com amostra, dentro do prazo de dez dias a contar da data do pedido, salvo quando se tratar de material dependente de fabrico ou preparo, caso em que lhe será marcado no proprio pedido, prazo razoavel para a entrega.

Directoria de Fazenda, em 8 de outubro de 1925. — Raul Cabral de Lucena, secretario.

Relação dos artigos para a concorrência

Correia Dieps original balata, 3 dobras:

De 4", metro.

De 1 1/4", metro.

De 1 1/2", metro.
De 1 3/4", metro.
De 2", metro.
De 2 1/4", metro.
De 2 3/4", metro.
De 2 1/2", metro.
De 3", metro.
De 3 1/4", metro.
De 3 1/2", metro.
De 3 3/4", metro.
De 4", metro.

Correia Dicks original balata, 4 dobras:

De 3", metro.
De 3 1/4", metro.
De 3 1/2", metro.
De 3 3/4", metro.
De 4", metro.
De 4 1/4", metro.
De 4 3/4", metro.
De 4 1/2", metro.
De 5", metro.
De 5 1/2", metro.
De 6", metro.
De 6 1/2", metro.
De 7 1/2", metro.
De 8", metro.

Correias Dicks original balata, 5 dobras:

De 4 1/2", metro.
De 5", metro.
De 5 1/2", metro.
De 6", metro.
De 6 1/2", metro.
De 7 1/2", metro.

Correias Dicks, original balata, 5 dobras:

De 8", metro.
De 8 1/2", metro.
De 9", metro.
De 10", metro.
De 11", metro.
De 12", metro.

Correias Dicks, original balata, 6 dobras:

De 5", metro.
De 6", metro.
De 7", metro.
De 7 1/2", metro.
De 8", metro.
De 8 1/2", metro.
De 9", metro.
De 10", metro.
De 11", metro.
De 12", metro.
De 13", metro.
De 14", metro.
De 15", metro.
De 16", metro.

Papelão hidráulico (conforme amostra n. 4):

De 1/4" kilo.
De 3/16", kilo.
De 3/32", kilo.

Cabo de arame de aço macio galvanizado, de 3/8" (c/amostra n. 120 F), kilo.

Acido phenico louro commercial, em tambores de 50 kilos, kilo.

Bebedouro hygienico "Sanitor", de pé, um.

Bebedouro hygienico "Sanitor", para parade, um.

Correia cylindrica de 3/16", metro.

Bazin (conforme amostra n. 30 A), metro.

Hydrax, kilo.

Broca paralela de aço Kleuza:

De 1/32" a 1/2", variando de 1/64", uma.

De 17/32" a 1", variando de 1/32", uma.

De 1 1/8" a 2", variando de 1/8", uma.

Broca conica de aço Kleuza, de 1/32" a 1/2", variando de 1/64", uma.

Broca conica de aço Kleuza:

De 17/32" e 1", variando de 1/32", uma.

De 1 1/8" a 2", variando de 1/8", uma.

Escala Inglesa articulada, de 1 pé, de J. Rabone & Sons, uma.

Machina agitadora Rotozer, n. 1, tipo universal, completa, com todos os pertences, inclusive motor electrico de 220 volts, corrente alternativa 50 ciclos, uma.

Cadecado "Yale", grande (conforme amostra n. 5-C), um.

Directoria Geral de Fazenda, em 8 de outubro de 1925. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. contra-almirante, commissario, director geral, fago publico que no dia quinze (15) do corrente meza, ás treze (13) horas, terá lugar, na sala das sessões da commissão de concurrencias (Arsenal de Marinha), a concurrencia administrativa de que trata o art. 757 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento immediato ao Almacarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concorrentes devem, até a vespera do dia marcado para a concurrencia, pedir á sua inscripção caso ainda não estejam inscriptos.

Ao requerimento do pedido de inscripção devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documento que prove serem negociantes matriculados e haverem pago, como negociantes dos artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipaes.

As propostas, que deverão conter os preços por extenso e em algarismos, serão apresentadas a parte, em três vias, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concurrencia, «Material electrico».

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade e igual ao da amostra existente no Arsenal de Marinha, dentro do prazo de quarenta e oito horas após recebido o respectivo pedido.

Directoria Geral de Fazenda, em 8 de outubro de 1925. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Relação dos artigos para a concurrencia

50 metros de cabo electrico com dous conductores extra flexivel Veritas com contacto nas extremidades, metro.

100 metros, idem, com 4 conductores extra flexivel Veritas para aparelho de precisão, metro.

100 metros, idem, com 6 conductores extra flexivel Veritas para aparelho de precisão, metro.

50 metros, idem, de 2 conductores extra flexivel coberto de amianto Thermico para aquecedores electricos, metro.

200 metros, idem, de 3 conductores de 126 fgs d' 55/100 com duplo isolamento de borracha, protegido com canhamo, uma frança de aço flexivel, (conforme amostra n. 129), proprio para guindaste, metro.

300 metros, idem, de 2 conductores, idem (proprio para guindaste), metro.

1/2 kilo de fio nickel chromo Strips 1,587 x 0,1542 m/m, kilo.

1/2 kilo de fio nickel chromo Strips 1,587 x 1 m/m, kilo.

1/2 kilo de fio nickel chromo Strips 1,587 x 0,07 m/m, kilo.

1/2 kilo de fio nickel chromo Strips 1,21 x 0,01 m/m, kilo.

1 kilo de fio nickel chromo Strips 0,793 x 0,1 m/m, kilo.

1 kilo de fio nickel chromo Strips 0,793 x 0,07 m/m, kilo.

500 metros de fio electrico de 9/10, isolado com borracha sob trança de algodão parafinado, metro.

4.000 buchas de ebonite para support, uma.

50 armadões para lampadas de 2.000 volts, tipo Jackson, estanques, completa, uma.

1.000 litros de oleo especial para transformador, litro.

2.000 metros de cabo electrico, isolamento a prova de tempo, 7 fio 12/10 m/m, metro.

2.000 metros de fio electrico, isolamento de borracha e algodão 12/10, metro.

1.000 metros, idem, de 25/10 m/m, metro.

2.000 metros de fio electrico, isolamento a prova de tempo de 16/10 m/m, metro.

5 kilos de fio magneto, isolamento de esmalte de 0mm,08 diametro, kilo.

3 kilos de fio magneto, isolamento de esmalte de 0mm,07 diametro, kilo.

5 kilos de fio magneto, isolamento de esmalte de 0mm,05 diametro, kilo.

3 kilos de fio magneto, isolamento de esmalte de 0mm,06 diametro, kilo.

5 kilos de fio magneto, isolamento de esmalte de 0mm,10 diametro, kilo.

500 terminades de latão para 20 ampères, um.

500 idem, para 30 ampères, um.

500 idem, para 50 ampères, um.

35 metros de cabo electrico flexivel de 10 conductores, isolado com borracha sob trança de algodão, impregnado com verniz a prova de tempo (conforme amostra n. 29 D), metro.

200 metros de tudo de borracha com inserção dupla de lona, revestimento de arame de latão de 27 m/m de diametro, interno, por 37 m/m externo (conforme amostra n. 27 D), metro.

Directoria Geral de Fazenda, em 8 de outubro de 1925. — Raul Cabral de Lacerda.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SEÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás senhoras costureiras matriculadas na segunda categoria, que na quarta-feira, 14 do corrente meza, das 11 horas e 30 minutos, ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1925. — Joaquim Cordeliro Guerra, capitão de corcetas, sub-director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada do Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão Examinadora do concurso para praticantes de 2ª Divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, faço publico que nos dias 14, 17 e 19 do corrente mez, ás 10 horas, no edificio da Associação do Auxilio Mutuo da Estrada do Ferro Central do Brasil, serão chamados á prova oral do concurso que ora se realiza os seguintes candidatos:

Dia 14

Blasiano Maria Filho.
Eduardo Guilherme Sym.
Alcides Del Negro.
Eurico Antonio da Costa.
Carlos de Souza Rocha.
Carlos de Assumpção Pinto.
Amandeo dos Santos Faria.
Alvaro Vicente Torres Homem.

Dia 17

José dos Santos.
Luiziano de Cerqueira Lima.
Honorio Ferreira Ramos.
Julio Meterio da Silva.
Benedicto Andrade e Silva.
Alvaro Teixeira Coelho.
Alberico Guimarães Martins.
Agenor Lopes.

Dia 19

José Justino da Silva Braga Junior.
Antonio Vianna Berger.
Antonio Paulo de Cerqueira Junior.
Antonio Teixeira Macedo.
Antonio Esperidião França.
Antonio Teixeira Coelho Junior.
Aldo da Silva e Souza.
Aluizio Pereira Machado.

Secretaria da Comissão Examinadora, 9 de outubro de 1925. — João Victor, secretario da Comissão Examinadora.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convidado a proprietaria do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsável.
Rua Silva Xavier n. 40, propriedade de Alina Queiroga.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de outubro de 1925. — Mendes Campos, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convidado os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesauraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna de agua por que são responsáveis.

Rua Marília Direon n. 23, propriedade de D. Maria M. Peixoto, serviço executado na importância de..... 10\$349

Rua General Bellegard n. 204, propriedade de D. Julieta Ourgues Ballard, serviço executado na importância de.... 24\$800

Rua Gomes Carneiro n. 36, propriedade de Damião Ferreira Moraes, serviço executado na importância de..... 31\$373

Rua Sete de Setembro n. 209, propriedade de Elvira de Andrade Lima e Castro, serviço executado na importância de 57\$645

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 6 de outubro de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convidado os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesauraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos dos ramaes de penna de agua por que são responsáveis:

Rua do Catete n. 355, propriedade de Maria Luiza Ferreira Vianna Bosselli, portancia de... 112\$559

Ladeira do Ascurra n. 123, ao Sr. proprietario, serviço executado na importância de... 2\$347

Rua das Laranjeiras n. 143, ao Sr. proprietario, serviço executado na importância de... 14\$254

Rua Monte Alegre n. 37, ao senhor proprietario, serviço executado na importância de... 4\$324

Rua Barão de Petropolis numero 166, ao Sr. proprietario, serviço executado na importância de... 3\$525

Rua Ermelinda n. 161, ao Sr. proprietario, serviço executado na importância de... 4\$347

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 7 de outubro de 1925. — Mendes Campos, chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Representação do Brasil na Exposição Internacional de Philadelphia em 1926

BASES PARA O CONCURSO DE ANTE-PROJECTOS DO PAVILHÃO DO BRASIL

O Instituto Central de Architectos, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faz saber aos interessados que fica quarenta dias, a contar do 22 do mez aberto, pelo prazo improrogavel de corrente, entre architectos brasileiros, um concurso de ante-projectos para o cção Internacional de Philadelphia, obedecendo ás disposições seguintes:

Programma

1º. o pavilhão, para cuja localização o Governo fez reservar uma área de sessenta metros de frente por trinta de fundos, será destinado á exhibição de mostruários e deverá apresentar todas

as condições technicas indispensaveis ás obras desse genero e dispor das seguintes dependencias, distribuidas em dous pavimentos:

I — Embasamento com porão semi-subterraneo, destinado a deposito;

II — No primeiro pavimento:

a) vestibulo principal, escadaria, escriptorio de informações e serviços sanitarios;

b) grande salão para conferencias, com área menor inferior a duzentos metros quadrados, attingindo a altura dos dous pavimentos e dispondo de galeria para augmento da capacidade;

c) quatro salas com uma área total de quatrocentos metros quadrados;

d) dous terraços, apropriados a um serviço de degustação de café, malte, cacau, etc.

III — No segundo pavimento:

a) duas grandes salas de cerca do cento e cincoenta metros quadrados cada uma;

b) uma sala para a bibliotheca.

2º. o estylo da construção será exclusivamente o tradicional brasileiro (néo-colonial);

3º. a área construida não deverá exceder de um total de mil e duzentos metros quadrados, excluindo os terraços e áreas;

4º. a distribuição interna ficará ao arbitrio dos concorrentes que, entretanto, deverão em seus projectos solucionar o problema da livre circulação.

Condições de apresentação e entrega

5º. — O ante-projecto comprehenderá os seguintes planos:

a) plantas na escala de 1: 200;

b) secções na escala de 1: 100;

c) fachada principal na escala de 1: 100;

d) perspectiva geometrica na escala de 1: 50.

6º. — Os desenhos serão feitos a lapis e aquarellados e deverão estar estirados em pranchas de papelão ou quadros de madeira.

7º. — O ante-projecto deverá ser elaborado em estrita obediencia ás bases publicadas, não sendo admittidos outros desenhos, documentos ou modelos, além dos exigidos no presente edital.

8º. — Os concorrentes não poderão enviar variantes de um mesmo projecto, sendo-lhes, entretanto, facultado apresentar projectos distinctos, concorrendo assim a mais de um premio.

9º. — Fica vedado a qualquer membro do Jury, ou seus empregados, colaborar, de qualquer forma, na execução dos ante-projectos.

10. — Os ante-projectos deverão ser entregues, em envelopes, sem lemma ou marca distinctiva, e acompanhados de um envelope em branco e fechado contendo o nome e endereço do autor, na sede, do Instituto Central de Architectos, á rua da Quitanda n. 21, segundo andar, até o dia trinta e um de outubro do corrente anno, ás dezoito horas, improrogavelmente.

11. — O encarregado da recepção numerará os envelopes e envelopes, passando o competente recibo, que levará, além do mesmo numero de ordem, a data e a hora do recebimento.

O jury e suas decisões

12. — O jury será composto dos senhores José Mariazo (filho), João Moreira,

Masculi, A. Morales de los Rios Filho, Silvio Reberchi e A. Monteiro de Carvalho.

13 — O jury reunir-se-á no primeiro dia útil que se seguir ao encerramento do concurso, abrirá os envelopes e eliminará, preliminarmente, os trabalhos que estiverem em desacordo, com as cláusulas do presente edital. Em seguida, procederá ao julgamento dos trabalhos aceitos, não sendo permitida, durante esse acto, a presença de pessoas estranhas, sob qualquer pretexto.

14 — O veredicto do Jury será aprovado antes da exposição publica dos trabalhos; será fundamentado e publicado na imprensa.

15 — As decisões do jury serão inapeláveis.

Premios

16 — Haverá tres premios em dinheiro e tantas menções honrosas quantas forem attribuidas pelo jury.

17 — Ao classificado em primeiro lugar caberá um premio de doze contos e réis; ao segundo, um premio de cinco contos e ao terceiro um premio de tres contos.

18 — O autor do anti-projecto classificado em primeiro lugar receberá o premio em duas prestações; a primeira logo após o julgamento e a segunda por ocasião da entrega do projecto completo.

19 — O jury não poderá modificar o ordem dos premios e seus valores.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1925. Pelo Instituto Central de Archilectos, — Nereu Sampaio, presidente.

Escola de Minas

EDITAL N. 152

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que, a partir desta data, até o dia 28 de dezembro de 1925, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª secção desta mesma escola. A segunda secção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª — Geometria descriptiva perspectiva e semelhanças; 7ª — Topographia, legislação de terras e principios geraes de colonização e 10ª — Trigonometria espherica, astronomia e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 53 e 59, do regulamento que baixou com o decreto numero 14.638, de 20 do novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1925. — Como secretario Jayme Gesteira.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 8

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciante a quem interessar possa que receberá propostas para obras de reparos e adaptação do telhado e ferro da Bibliotheca da Escola de Minas, sob as condições estabelecidas pelo edital n. sete (7), de concorrência administrativa, publicado no *Diário Official*, em outubro corrente.

Secretaria da Escola de Minas, 6 de outubro de 1925. — Como secretario, Jayme Gesteira, 1º escriptuario.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi aprovado pelo decreto n. 9.261, de 22 de dezembro de 1912, convoca os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor Manoel Gustavo Vieira da Motta, fallecido a 1 de outubro corrente, a apresentarem suas reclamações por escripto á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de seis mezes.

Secretaria da Junta dos Corretores, 8 de outubro de 1925. — João Severino da Silva, syndico.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director de Intendencia da Guerra, communico que nesta directoria está aberta a concorrência administrativa que será presidida pelo Sr. presidente da Comissão de Compras e regulada pelo titulo VII, capitulo I (art. 737) do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica (decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) e disposições que regem as concorrências desta repartição, conforme autorização do Sr. ministro da Guerra, afim de proceder á venda de: *uma catraia, um escalor* e alguns artigos julgados inserviveis.

Os negociantes que desejarem participar desta concorrência, o farão mediante requerimento ao Sr. director de Intendencia da Guerra, até as 13 horas do dia 19 do corrente, devendo se subordinar em absoluto ás seguintes condições:

Primeira — Os concorrentes caucionarão na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de quinhentos mil réis (500\$) como garantia de sua proposta.

Segunda — As embarcações á venda, acham-se nesta directoria, sendo pelo Serviço Central de Transportes fornecidos todos os esclarecimentos aos concorrentes.

Terceira — Na sala das sessões da Comissão de Compras, no dia 21 do corrente, ás 14 horas, os concorrentes exhibirão os recibos das caucões feitas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra do que trata a clausula primeira, e apresentarão em sobre-cartas fechadas e lacradas as suas propostas, que serão abertas e lidas.

Quarta — As propostas devem ser feitas em duas vias, nome do artigo á venda e offerta em algarismo e por extenso.

Quinta — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do proponente nacional; no de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas e os respectivos proponentes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior offerta; proceder-se-á a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação, si nenhuma dellelles quizer desamparar.

Sexta — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens ou declarações não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento do acrescimo sobre a proposta mais elevada.

Setima — O autor da melhor proposta não effectuando as compras perderá em favor dos cofres publicos a importancia caucionada.

Oitava — Os artigos serão entregues nos lugares em que se acham mediante pagamento á vista na thesouraria desta repartição, correndo qualquer despezo por conta do comprador.

Nona — De accordo com o que estabelece o artigo 741 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, os concorrentes devem apresentar ás 12 horas do referido dia 21 do corrente, os documentos necessarios ao julgamento da sua idoneidade (recibos de pagamento de impostos federacs e municipaes a que esteve sujeita a casa commercial no ultimo semestre vendido; provas da existencia legal da casa commercial e da fiel execução de contractos porventura celebrados com o Governo).

Maiores esclarecimentos serão prestados pelo secretario da Comissão de compras aos interessados todos os dias uteis, da 13 ás 14 horas.

Os artigos a serem vendidos são os seguintes:

Catraia, uma.

Escalor, um.

Retalhos de algodão, kilo.

Retalhos de lã, kilo.

Retalhos de couro, kilo.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1925.

— Capitão Lauro Loureiro de Souza, secretario da Comissão de Compras.

Directoria da Intendencia da Guerra

1ª secção do E. C. F. R.

OFFICINA DE ALFATATES

Distribuição de peças de acabamento a manufacturar nos dias a baixo a saber:

Dia 13 — N. 801 a 1.967.

Dia 15 — N. 1.068 a 1.332.

Dia 17 — N. 1.355 a 1.600.

Previne-se que são attendidos os numeros annunciados nos dias marcados e bem assim que o não comparecimento implica na perda da chamada a que tenham direito, sem excepção.

Outrosim, solicita-se das senhoras costureiras a maxima observancia para as instruções do regulamento interno da D. I. G., que se acham impressas no verso dos respectivos cartões de metriculas, relativas ao prazo da entrega e penalidade imposta ás transgressoras.

Chama-se tambem a attenção para os dias de recebimento que são exclusivamente as segundas, quartas e sextas-feiras das 8 horas da manhã em diante.

Officina de Alfataes, 11 de outubro de 1925. — O encarregado, Octavio Sayão Masson, capitão.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel Cesar Augusto Parga Rodrigues, presiden-

te do Conselho de Administração do 5º Grupo de Artilharia de Montanha, faço publico a quem interessar possa, que se acha aberta concorrência administrativa para fornecimento ao grupo, durante o corrente anno, dos artigos de forragem e forragem abaixo mencionados, de accordo com a autorização concedida pelo Sr. ministro da Guerra e nos termos dos artigos 758, 759, 760 e 762 do Regulamento Geral do Contabilidade Publica.

Os artigos a fornecer são os seguintes:

Alfafa de 1ª qualidade, kilo.
Aveia de 1ª qualidade, kilo.
Milho de 1ª qualidade, kilo.
Farelo de trigo, de 1ª qualidade, kilo.
Feno, kilo.
Capim fino, kilo, (Verde).
Sal grosso, kilo.
Terraduras para cavallos, uma.
Ditas para muar, uma.
Craves, milheiro.
Feno para terraduras, kilo.
Carvão de torja, kilo.

Os requerimentos pedindo inscripção devem ser dirigidos ao Sr. commandante do Grupo, acompanhados das informações necessarias ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços, dos fornecimentos pretendidos.

Os artigos fornecidos devem ter entrada neste Corpo dentro de 8 dias após a entrega do pedido, e o seu exame será feito no grupo; igual prazo é concedido para a substituição dos artigos recusados.

Os proponentes ficarão sujeitos ás condições do presente edital, circumstancia que mencionarão em suas propostas.

Quartel em Valença, 9 de outubro de 1925. — *Benedito Cesar Rodrigues*, 1º tenente contador, secretario do C.A.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRICTO (GAVEA).

(Sorteados para 1926.)

O capitão José Valentin de Aguiar, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, nos dias 11 a 22 de setembro do corrente anno, na sede da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas e que deverão ser incorporados no anno de 1926. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal desta junta, á rua Jardim Botânico n. 153 (Agencia da Prefeitura) e publicado na imprensa.

Distrito Federal, 7 de outubro de 1925. — *José Valentin*, presidente. — 1º tenente *Luiz Xavier Pereira Lima*, delegado militar. — *José de Sousa e Silva*, secretario.

Numero do alistamento — Sorteio — Nomes

Classe de 1901

1. 101. Adão, filho de Felix Wajciechowki.

2. 39. Adriano, filho de Candida Ro-
3. 89. Adriano José Posselt.
4. 1. Affonso, filho de Joaquim Francisco Pereira.
5. 92. Agostinho, filho de João Ribeiro.
6. 20. Alexandre, filho de Francisco Maçon.
7. 17. Alfredo, filho de Amélia Luiza Ribeiro.
8. 31. Alfredo, filho de Leopoldina Rosa Lima.
9. 62. Alfredo da Silva.
10. 88. Alvares, filho de Virginia Maria da Conceição.
11. 32. Alvaro, filho de Alberto Soares Machado.
12. 10. Alvaro, filho de Henrique José de Figueiredo.
13. 2. Antenor, filho de Generoso de Araujo.
14. 91. Antonio, filho de Affonso de Almeida.
15. 81. Antonio, filho de Joaquim de Azevedo.
16. 109. Antonio Caschovsky.
17. 16. Ariskerm, filho de Alberto Cardoso da Silva.
18. 9. Arlindo, filho de Alzira de Almeida Agrello.
19. 18. Arlindo, filho de Joviano de Paula Bohemia.
21. 75. Accendino, filho de Miguel da Cunha Freital.
22. 54. Aurelio, filho de Gabriel Villegas.
23. 77. Badu, filho de Abrahão Miguel Zatur.
24. 107. Baziho, filho de Angelica Magdalena.
25. 41. Bernardino, filho de Manoel Garcia.
26. 35. Carlos Pinto Brandão.
27. 2. Carlos de Souza.
28. 51. Durval, filho de Belmiro da Costa Mendes.
29. 105. Eduino, filho de Rosa Gomes de Carvalho.
30. 29. Eleotério Gomes Santos.
31. 22. Evrardo, filho de José Joaquim da Costa.
32. 28. Euripedes, filho de Antonio Cardoso de Moura.
33. 72. Firmiano Alves.
34. 95. Flozino, filho de Antonio Manoel Monteiro.
35. 25. Francisco, filho de Alberto Costa de Oliveira.
36. 106. Fructuoso Pedro da Silva.
37. 80. Guilhermino Augusto.
38. 66. Henrique, filho de Odorico Luiz Siqueira Lima.
39. 84. Henrique Ferreira Lopes.
40. 37. Henrique Rosas.
41. 61. Ismael, filho de Paulino José Soares.
42. 82. Isaias, filho de Domingos Esteves Baptista.
43. 57. James Ambozi Grimsharm.
45. 26. João, filho de Bernardina de Oliveira.
46. 21. João, filho de Dolores Rosa do Espirito Santo.
47. 98. João, filho de Emiliano Alves de Moura.
48. 73. João, filho de Florippes Anna de Jesus.
49. 102. João, filho de João Leopoldino da Rocha.
50. 90. João, filho de José Ferreira de Soizás.
51. 96. João, filho de Josepha da Silva.
52. 19. João, filho de João

53. 12. João, filho de Marcellina Arbell.
54. 69. João, filho de Mathilde Martins.
55. 41. João, filho de Rufina Justina Dias.
56. 60. João, filho de Thiago José da Silva.
57. 91. João Baptista.
58. 24. João Baldo.
59. 42. João Eduardo.
60. 48. João Ferreira.
61. 79. João Severiano Carneiro da Cunha.
62. 38. Joaquim, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
63. 101. Joaquim, filho de Cazolina Freital.
64. 78. José, filho de Augusto Maria Ribeiro.
65. 52. José, filho de João Menna Soares.
66. 76. José, filho de José Arlindo da Silva.
67. 61. José, filho de José Corrêa da Silva.
68. 67. José, filho de José Gil Silva.
69. 110. José, filho de José Teixeira Rodrigues.
70. 49. José Christpin de Souza.
71. 7. José, filho de Manoel Fernandes.
72. 97. José, filho de Manoel Pereira de Souza.
73. 74. José, filho de Marine Oreste.
74. 86. José, filho de Serphin de Souza.
75. 59. José Maria Alves.
76. 70. José Pires.
77. 56. José Pinto de Oliveira.
78. 108. Jovino Fernandes.
79. 24. Jugurtha, filho de João Corrêa da Cunha Villote.
80. 74. Ladislão, filho de Ladislão Celestino Bomfim.
81. 112. Leon Henri Louis.
82. 50. Luiz, filho de Manoel Alves Junior.
83. 40. Luiz Cicarino.
84. 13. Luiz Gonçalves.
85. 8. Manoel, filho de Francisco Antonio Gomes.
86. 47. Manoel Costa.
87. 15. Manoel Netto.
88. 83. Manoel Ribeiro Mendes.
89. 63. Manoel Sanchez Santos.
90. 111. Mario de Almeida.
91. 68. Mathias Paiva de Araujo.
92. 53. Miguel Angelino.
93. 45. Nelson, filho de Anselmo da Silva.
94. 3. Nestor, filho de Firmino Antonio Formoso.
95. 58. Octavio, filho de Lucia Antonia da Silva.
96. 55. Octavio Garcia.
97. 33. Orlando, filho de Antonio de Oliveira Gouvea.
98. 85. Oscar, filho de Emilia Teixeira.
99. 11. Pedro, filho de João Mariano Soares.
100. 27. Pedro Antonio.
101. 36. Pedro Marianno Scabra.
102. 46. Pedro Reis.
103. 23. Raphael, filho de Sebastião Ozédo Gonçalves.
104. 3. Reynaldes, filho de José Gaspar Pereira.
105. 100. Roberto, filho de Galdino da Silva Brandão.
106. 31. Roberto, filho de Manoel Antonio de Oliveira.

107. 99. Roberto Warl.
 108. 43. Sylvio, filho de José Corrêa Guimarães.
 109. 5. Vicente, filho de Manoel Peres Reibolas.
 110. 103. Victor, filho de Izidoro Paulino.
 111. 98. Waldemar, filho de José Bento Gomes.
 112. 65. Waldemar Marques Vieira.
 113. 30. Waldemar, filho de Paulo Joaquim de Abreu.

Classe de 1903

1. 157. Affonso, filho de Marcos Francisco Hemeterio.
 2. 177. Aguiinaldo Francisco Graça.
 3. 223. Alberto Fernandes.
 4. 190. Alberto Godelesk.
 5. 200. Alfredo, filho de Paulino José Roza.
 6. 176. Almerino, filho de Joaquim de Almeida Bastos.
 7. 231. Altamir de Moura.
 8. 218. Alvaro, filho de Antonio José da Silva.
 9. 179. Alvaro Mendes de Almeida.
 10. 148. Alvaro de Salles Avellar.
 11. 188. Americo, filho de Antonio Marques da Costa Carvalho.
 12. 237. André Soares.
 13. 162. André Tavares.
 14. 173. Antonio, filho de Pedro Francisco do Nascimento.
 15. 211. Antonio, filho de Rodolpho Martins Azevedo.
 16. 158. Antonio, Augusto de Abrantes Sibick.
 17. 155. Antonio José.
 18. 142. Antenor, filho de Joanna Custodia de Jesus.
 19. 171. Arlindo de Andrade.
 20. 124. Armando Manoel Silva.
 21. 126. Arnaldo Roberto de Araujo.
 22. 191. Arthur, filho de Manoel Marino.
 23. 185. Arthur Coelho da Silva.
 24. 230. Ary Luiz de Menezes.
 25. 138. Augusto, filho de Roza Maria José.
 26. 168. Belmiro, filho de Estevão Ribeiro Lopes.
 27. 214. Benjamin, filho de Generoso Ferreira.
 28. 154. Bernardino, filho de Alfredo da Silva Barbosa.
 29. 125. Bernardo Gomes.
 30. 236. Bivaldo, filho de Carmen Narcizo Borges.
 31. 127. Cauby da Costa Araujo.
 32. 229. Cezar Freitas Silva.
 33. 203. Charles Herbert Mammington.
 34. 222. Claudionor, filho de Eduardo Marques do Pinho.
 35. 181. Dante Bordon.
 36. 193. David, filho de Hilario Francisco.
 37. 169. Dionisio, filho de Fausto José Pacheco.
 38. 170. Eduardo, filho de Antonio Guilherme Dias.
 39. 159. Ernani, filho de Quintino Antonio Medina.
 40. 210. Estevão, filho de Antonio Bessa.
 41. 233. Euclides, filho de Joaquim de Souza.
 42. 197. Eudoxio Paiva de Araujo.
 43. 215. Florencio, filho de Pedro Delagone.
 44. 189. Francisco, filho de Constante Steeck.
 45. 234. Francisco Antonio Silva.
 46. 120. Frederico de Almeida Rego Netto.
 47. 213. Galdino, filho de Curivaldo Francisco da Silva.
 48. 175. Geraldo, filho de João Blumck.

50. 152. Jayme Pires da Silva.
 51. 212. Jesuino Fernandes Cabral.
 52. 160. João, filho de Eugenio Garcia.
 53. 149. João, filho de João Antonio Abilesi.
 54. 165. João, filho de João Luiz de Sá.
 55. 226. João, filho de Josino Roza.
 56. 259. João Augusto da Silva.
 57. 163. João Francisco da Silva.
 58. 235. João Gomes.
 59. 239. João do Nascimento.
 60. 164. João Pereira Prista.
 61. 227. João Santames Filho.
 62. 132. João de Sant'Anna.
 63. 123. Joaquim, filho de José Rômulo Aguilera.
 64. 240. Joaquim Bento Soares.
 65. 128. Joel, filho de Raymundo Francisco Garcia.
 66. 122. Jordão, filho de Francisco Baptista.
 67. 186. José, filho de Casemiro Joaquim Pinheiro.
 68. 129. José, filho de Cypriana Maria.
 69. 150. José, filho de José de Souza.
 70. 136. José Augusto Kelly.
 71. 178. José Luiz Leal da Silva.
 72. 195. José Martins Ferreira.
 73. 187. José Mendes de Souza.
 74. 144. José Quintino Ruiz.
 75. 146. Jurandy, filho de Servulo da Costa.
 76. 202. Lazaro, filho de Vicenzo Cracano.
 77. 133. Leonardo Marconi.
 78. 224. Levino, filho de Bernardina Joanna de Moraes.
 79. 182. Lucas Timotheo.
 80. 135. Luiz, filho de Carlos Farias.
 81. 204. Luiz Borges de Andrade Ramos.
 82. 183. Luiz de Queiroz Duarte.
 83. 232. Manoel, filho de Bernardo Bastos.
 84. 145. Manoel, filho de Izabel Campesão.
 85. 131. Manoel, filho de Manoel dos Santos Fraga.
 86. 205. Manoel, filho de Salvador Antonio de Azevedo.
 87. 208. Manoel, filho de Sebastiana Castelhana.
 88. 180. Manoel Cabelleiro Barrera.
 89. 220. Manoel Costa da Silva.
 90. 176. Manoel do Espirito Santo.
 91. 228. Manoel Ferreira Ramos.
 92. 209. Manoel Pompéu.
 93. 147. Manoel Soares.
 94. 221. Marcellino, filho de Galdino Ferreira de Oliveira.
 95. 174. Marcellino, filho de Manoel Francisco Xavier.
 96. 211. Mario, filho de Tanito Antonio de Mello.
 97. 198. Melquiades de Souza.
 98. 124. Miguel, filho de Camillo Nogueira Marins.
 99. 492. Miguel Fernandes Barros.
 100. 140. Miguel Menezes.
 101. 207. Moacyr, filho de Fulton de Araujo.
 102. 111. Newton Paes Leme.
 103. 199. Nionel Couto Dias.
 104. 217. Nêo, filho de Francisco Dias Baptista.
 105. 201. Octaviano Manoel.
 106. 242. Octavio, filho de Benjamin José Alves.
 107. 130. Orlando, filho de Theophilo da Costa Nery.
 108. 153. Orlando, filho de Aleixo José Borges.
 109. 216. Oscar Estrella de Vasconcellos.
 110. 156. Oscar Martins da Silva.
 111. 137. Oswaldo, filho de Antonio Peixoto de Castro.

113. 196. Oswaldo Barbosa Lima.
 114. 451. Oswaldo da Silva.
 115. 208. Paulo Armando Gouvêa.
 116. 191. Pedro Feliciano Leite.
 117. 238. Primo Antonio das Neves.
 118. 184. Roberto, filho de Alberto Nogueira.
 119. 149. Roberto, filho de Olympio de Oliveira.
 120. 161. Rubens Pinto da Silva.
 121. 134. Saturnino Alves Sobral.
 122. 167. Tamarindo, filho de José Rosa.
 123. 139. Tito, filho de Saint'Clau Fransini da Padua.
 124. 172. Valentim Fernandes Vidal.
 125. 225. Waldemar Scabra Guimarães.

Classe de 1902

1. 483. Adalberto Brandes.
 2. 484. Annibal Gracis.
 3. 503. Antenor Bessa.
 4. 485. Antonio José Pereira Alves Neves.
 5. 507. Antonio José Pinheiro.
 6. 491. Arlindo Augusto de Andrade.
 7. 481. Arlindo Teixeira Campos.
 8. 478. Arnaldo Pereira Braga Filho.
 9. 505. Arnaldo Rodrigues Monteiro.
 10. 489. Augusto Dias Santos Filho.
 11. 498. Avelino Benicio.
 12. 482. Benedicto de Almeida.
 13. 495. Benedicto Alves.
 14. 479. Bonfimode Souza Guimarães.
 15. 506. Calimerio de Souza Machado.
 16. 492. Daniel Nascimento Montalvão.
 17. 196. Edgard Gonçalves Vianna.
 18. 508. Elisio de Oliveira.
 19. 490. Eleriano de Oliveira.
 20. 501. Henrique de Mello Moraes.
 21. 500. Hugo de Magalhães.
 22. 499. José Pinheiro.
 23. 502. Manoel Militar.
 24. 509. Norival de Oliveira.
 25. 493. Oscar da Costa Guimarães.
 26. 494. Oscar Gomes.
 27. 488. Paixão de Souza.
 28. 486. Paulino Vieira.
 29. 480. Paulo da Costa Oliveira.
 30. 497. Reginaldo Azevedo Gomes.
 31. 487. Renato José da Costa.
 32. 601. Waldemar Gonçalves Rozario.

Classe de 1901

1. 319. Agenor Alves.
 2. 332. Armando Mendes.
 3. 339. Avila Lima.
 4. 333. Candido Cypriano.
 5. 330. Carlos Mariano da Costa.
 6. 320. Casemiro Gomes.
 7. 336. Demetrio Honorio Fernandes.
 8. 321. Durval Gonçalves Vianna.
 9. 328. Edmundo Lins Junior.
 10. 335. Fernando de Souza.
 11. 327. Firmino Maria Teixeira.
 12. 338. Genario Ribeiro da Gama.
 13. 334. João de Azevedo.
 14. 331. José Fernandes Junior.
 15. 326. José Mendes Neves.
 16. 323. Luiz Gomes Medina.
 17. 337. Otílio Lopes.
 18. 322. Pedro Francisco da Silva.
 19. 325. Pedro Motta.
 20. 329. Victor Simões.
 21. 324. Jayme Amaral.

Classe de 1900

1. 257. Alfredo Pereira de Azevedo.
 2. 260. Alvaro Souza Sampaio Vianna.
 3. 258. Antonio Barbosa.
 4. 261. Antonio José da Silva.

5. 256. Antonio Vistal.
6. 243. Arlindo de Souza.
7. 246. Arnaldo Augusto Ribeiro.
8. 251. Bellarmino Ignacio Silva.
9. 253. Daberto Pinto.
10. 266. Edzard Cardoso da Silva.
11. 242. João Baptista da Silva Leme.
12. 262. João Cardoso.
13. 245. João Molla da Canara.
14. 240. Joaquim Clementino.
15. 265. Joaquim Manoel Corrêa.
16. 241. Joaquim Vieira.
17. 267. José Thomaz.
18. 247. Josias de Oliveira Ramos.
19. 264. Luiz Lopes.
20. 254. Manoel Cordovil Cerqueira.
21. 269. Manoel Ignacio Azevedo.
22. 260. Manoel Jacob Carvalho.
23. 259. Manoel da Silva.
24. 263. Manoel Teiles.
25. 239. Odith Rodrigues.
26. 252. Pedro Fabiano.
27. 242. Roberto Prio.
28. 248. Sebastião Pacheco.
29. 250. Vicente Ferreira Paiva.
30. 249. Virgílio Lima de Oliveira.
31. 255. Waldemiro Reis.

Classe de 1899

1. 109. Annibal de Almeida.
2. 106. Antonio Vicente Ferreira.
3. 101. Astrogildo Moraes Castro.
4. 98. Carlos Tonin.
5. 108. João da Costa.
6. 104. Jorge Coimbo.
7. 103. José Bernardo Cortagnet.
8. 96. José Ferraz de Mello.
9. 102. José Pereira Martins.
10. 105. José Roque Corrêa Filho.
11. 99. Julio Monteiro Gomes.
12. 97. Oswaldo Gomes.
13. 100. Paulo Joseph.
14. 107. Sylvio Lougleiy de Queiroz Ferreira.

Classe de 1895

1. 112. Alcides de Andrade Senna.
2. 114. Antonio Lopes Pereira.
3. 100. Augustinho Pereira Neves.
4. 115. Benedicto de Oliveira.
5. 111. Castellar Vêo.
6. 119. Daniel Varanda.
7. 113. Eugenio Gonçalves dos Santos.
8. 120. Jacintho Marques.
9. 118. José Ribas.
10. 117. Marco Annibal Carneiro.
11. 116. Nilo Gomes Barbosa.

Classe de 1897

1. 125. Antonio Rodrigues.
2. 118. Francisco de Oliveira.
3. 115. Geraldino Rodrigues.
4. 124. José Ferreira.
5. 123. José Lopes.
6. 122. Leopoldo dos Santos.
7. 116. Manoel Martins.
8. 117. Pedro Paulo de Moraes Rego.
9. 119. Rosalvo de Souza.
10. 121. Targino Duarte de Souza.
11. 120. Tilo Cavalcanti de Albuquerque.

Classe de 1896

1. 162. Alvaro Baptista.
2. 166. Antonio Carlos Fercadeiro.
3. 161. Antonio Luiz Araújo Rego.
4. 169. Antonio Nobreza.
5. 168. Antonio Pinheiro.
6. 170. Eduardo Styka.
7. 159. Euclides Machado.
8. 164. Francisco Tavares.
9. 163. João Jorge da Fonseca.

10. 171. José Alves da Fonseca.
11. 160. Manoel Raymundo do Nascimento.
12. 167. Manoel Rodrigues Santos.
13. 165. Octavio Ribeiro.

Classe de 1895

1. 210. Adhemar de Canindé Jabim.
2. 202. Adolpho Coelho da Silva.
3. 207. Bartholomeu Ribeiro Mimbol.
4. 208. Benedicto Appolinario da Rocha.
5. 203. Ernesto Barbosa.
6. 201. José Antonio de Mello.
7. 205. Miguel da Silva.
8. 211. Nelson Luna dos Santos.
9. 209. Nestor Soares da Fonseca.
10. 204. Nicoláo Conde.
11. 206. Pedro de Oliveira.

Junta Permanente de Abastamento Militar do 9º distrito (Gavêa) á rua Jardim Botânico n. 153, edificio da Agencia da Prefeitura Municipal, em 8 de outubro de 1925. — *José de Senna e Silva*, secretario. — *Luiz Xavier Pereira Lima*, 1º tenente, delegado.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES**Escriptorio de Obras**

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA TRABALHOS DE LADRILHAGEM E COLLOCAÇÃO DE LADRILHOS, MEIAS CANNAS, GREGAS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DO HOSPITAL DE CRIANÇAS NO ANTIGO HOTEL SETE DE SETEMBRO.

Aos dois dias do mez de outubro de 1925, ás 14 horas, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accordo com o aviso n. 2.749, de 13 de agosto de 1925, perante a comissão composta dos senhores Dr. Armando de Carvalho, engenheiro chefe, Sr. Antonio Luiz de Loureiro Mayor, escripturario e Sr. Francisco de Paula Avelar, archivista, procedeu-se á chamada dos concurrentes aos trabalhos de ladrilhamento e collocação de azulejos, meias cannas e gregas em diversas dependencias do Hospital de Crianças no antigo Hotel Sete de Setembro, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 224, de 24 de setembro de 1925, a pags. 18.291 e 18.292 e aviso no do dia 25 do mesmo mez a pags. 18.357 e em dias subsequentes, não tendo comparecido concurrente algum, devendo ser esta acta publicada no *Diario Official*.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 10 de outubro de 1925. — *Armando de Carvalho*. — *Antonio Luiz de Loureiro Mayor*. — *Francisco de Paula Avelar*.

Escola Nacional de Bellas-Artes**CONCURSO PARA PREMIO DE VIAJEM NO CURSO DE ESCULPTURA**

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que não havendo acudido candidato algum á inscripção para o concurso de «Premio de Viagem», nos cursos de architectura e pintura, fica aberta inscripção, por espaço de 15 dias, na forma do artigo

119 do regulamento, no curso de escultura.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 8 de outubro de 1925. — *Luiz de Siqueira*, secretario interino.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS****EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspeccoria:

Cosme Gomes Pinto, Joaquim Gomes Thomaz, Constantino Ferreira, Manoel Agripino Alves, Alfredo Teixeira José Lopes, Joaquim Lopes da Cruz, Fernando de Mello, Raul Pereira Jorge e José Alves de Avarenga.

Turma supplementar

Joaquim Ferreira, Custodio Ferreira, Diamantino Mendes, João Xavier Barreto, Henrique Monteiro Bastos, Nelson Gomes Caldas e Francisco da Costa Sampaio.

Prova pratica

Augusto Francisco de Oliveira.

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspeccoria:

João Manoel da Silva, Arlindo Barbosa, Jordelino Carollo, Alexandre Luiz Jacobson, Sebastião de Castro, Reinaldo da Silva, Elias Gonçalves Lambais, Henrique Rodrigues Bittencourt, Americo Pinheiro da Cunha e Arthur Lopes da Silva.

Turma supplementar

Segundo Marinho Perez, Franklin Barbosa, Giacomo Salvador Mangeracine, Fernando da Costa Allemão, Manoel Duarte, Domingos Paracampo e Pasquale Galderisi,

Prova pratica

Matheus Leal e Antonio dos Santos.

Inspectoria de Vehiculos, em 10 de outubro de 1925. — O inspector geral, *D. Bernardino*.

Polícia Militar do Distrito Federal**SECCÃO DE PENSÕES DA CONTADORIA****Caixa Beneficente**

De accordo com a resolução do conselho administrativo reunido em sessão no dia 29 de setembro findo, foram eliminados do numero dos contribuintes desta caixa, na forma do artigo 603 do regulamento actual, por não terem pago as respectivas contribuições durante mais de 12 mezes, as ex-praças abaixo declaradas:

Manoel Monteiro de Oliveira, Mario Bernardo da Silva, Anizio Reis Carioea, Francisco Cerqueira Pinto, Antonio Borges de Araújo, João Lopes de Almeida, João Florêncio Rodrigues, Ilhaeaz Braga de Souza, Alberto Barros Mourão, Edmundo Soares, Fausto Rodrigues do Nascimento, Flávio Rodrigues Goulart, Espiridião de Souza Pinna, Alfredo Bello dos Santos, José Pinho Duarte, Alvaro Damão do Amaral, Alvaro Sangrújo, Maria, José Bernardo de Oliveira Figueireda, Azor S. Soares Conceição, Bartholomeu Tobias Ribeiro, Waldemar Tavares, Oswaldo de Mattos, Antonio Pereira Marinho, Frederico da Silva e Pericles Nimeas.

Contadoria, em 10 de outubro de 1925. *Camilo Alvaro Hilario Dias Teixeira*, encarregado.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital fica a notificação aos proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados, de conformidade do art. 355, § 2º, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Dr. Pedro Nolasco.....	251	Automovel	8	Outubro	1925	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	511	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
M. Aguiar Mello.....	491	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Mestre & Blagé.....	1.010	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
J. Luiz Jorge.....	1.011	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. Santos.....	1.139	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
J. Almeida.....	1.252	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Alves Costa.....	1.753	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
J. Nogueira Cabral.....	1.951	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
David de Oliveira.....	2.701	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
The Leopoldina Railway.....	2.836	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
João Morlim.....	3.015	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
A. Joaquim Lopes.....	3.145	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Manoel Duarte.....	3.340	"	"	"	"	Recusar passageiro.....	"
J. Fernandes.....	3.462	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
J. José Braga.....	3.439	"	"	"	"	"	"
J. Antonio Ribeiro.....	8.912	"	"	"	"	"	"
Paulino Alvarez.....	4.092	"	"	"	"	"	"
A. Alves Estrada.....	4.202	"	"	"	"	Trafegar em lugar não permitido.....	"
V. Mattos.....	5.753	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. Seraphim Pinto.....	5.611	"	"	"	"	"	"
M. José da Silva.....	5.633	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
W. Lima Monteiro.....	6.213	"	"	"	"	"	"
Ernesto A. Pacheco.....	6.611	"	"	"	"	"	"
J. A. Moreira.....	6.956	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. M. Moraes.....	7.205	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
Dr. José R. Pereira.....	7.297	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	7.338	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Companhia Brahma.....	7.543	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Studebaker do Brasil.....	7.504	"	"	"	"	"	"
J. Rodrigue Samaraõ.....	7.879	"	"	"	"	"	"
Antonio C. Moraes.....	8.077	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Pereira da Silva.....	8.135	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Raul Costa Souto.....	8.370	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	8.394	"	"	"	"	"	Proprietario.
Plinio M. Souza.....	8.401	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Alves Pinto.....	8.703	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao juízo federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 361 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 13 de agosto de 1922.

Inspeção de Veículos, em 10 de outubro de 1925.—O inspetor, D. Bernardes.

Polícia Militar do Distrito Federal

SEÇÃO DE PENSÕES DA CONTADORIA

Caixa Beneficente

De conformidade com o que dispõe o n. 8 do art. 581 do regulamento actual, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação que perderão o direito às matrículas si não satisfizerem, os seus herdeiros as contribuições atrasadas até o dia 28 de fevereiro de 1926, a saber: Manoel de Araújo Pontes, Aristhen José da Silva, Augusto Alves da Silva, Getúlio Ribeiro Soares, Felipe Nunes, Abílio Teixeira Cavalcanti, João Gouveia, Benigno Cavalcante de Albuquerque, Fructuoso Peganha da Silva, Antonio Pereira Pinto da Fonseca, Belmiro Jorge de Calazans, Jonathan de Azeredo Coutinho, Alcelmo Manoel Gomes, Antonio Nobrega,

Alberto da Costa Braga, Manoel de Azevedo Raymundo, Octavio Pereira dos Santos, Cicero Rento, Antonio Alves Torres, Emilio de Castro, Antonio Rodrigues Barbosa, Abílio Alves Ribeiro, João Affonso Fernandes, Waldemar Lopes, Lourenço Moraes, Cupertino Gonçalves da Costa, Eloy Monteiro Junior, Heitor Leão Soares, Candido de Andrade Gardel Filho, José Tobias dos Anjos, Manoel Martins Moreira, Clement Paul, Alberto Mostrel, Sebastião Alves da Silva, Leopoldino Alves, Reynaldo Arthur Bifler, Milton Silva Fonte Nelly, Eledino Brasileiro de Souza, Emolhides Bruno da Cunha, Augusto Carneiro, João Gualberto da Silva, Arthur Felishino da Silva e Pedro Francisco do Nascimento.

Contadoria, 10 de outubro de 1925. — Capitão Alvaro Hilario Dias Teixeira, encarregado.

Polícia Militar do Distrito Federal

SEÇÃO DE PENSÕES DA CONTADORIA

Caixa Beneficente

De accordo com a resolução do Conselho Administrativo, reunido em sessão de 29 de setembro ultimo, foram eliminados do numero dos contribuintes desta caixa, na forma do artigo (605) do regulamento actual: Oswaldo Candido da Silva, Aristolino Ferreira Ramos, Izidoro de Oliveira Pavão, Manoel Mariano da Silva, Marino Antonio Pinheiro, Manoel Meneses de Araújo, Domício José do Nascimento, Sergio dos Santos Rosa, Luiz de França, Papaverde, José Alves dos Santos (1º), Ignacio Alves de Miranda, Manoel Silvino Frederico, Manoel Cavalcante de Macedo, Antonio Corqueira Filho, Adalto José dos Santos, Luiz Ledo

Garcia, Pedro de Oliveira Souza, Solito Sazano Tenorio de Albuquerque, Waldemar da Silva, Estevam Gibaldi, Manoel da Costa Bramana e José Cardoso.

Contadoria, em 10 de outubro de 1925.
— Capitão Alvaro Hilario Dias Teixeira, encarregado.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPIRITA "REDEMPTOR"

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA
EFFECTUADA DE ACORDO COM A CONVOCAÇÃO EM 17 DE SETEMBRO DE 1925,
PARA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS E ELEIÇÃO

Resumo da acta

Aos dezesseis dias do mez de setembro de 1925, ás 15 horas, nesta cidade e sede do Centro Espirita «Redemptor», presentes os directores e associados em numero regulamentar, o Sr. presidente perpetuo, Luiz José de Mattos, abriu, na forma do estatuto, a assembleia geral convocada. Lida a ordem do dia e posta a mesma em discussão, foi votada unanimemente a reforma dos estatutos. Os fins do centro e sua sede foram estabelecidos no art. 1.º desta forma: O Centro Espirita «Redemptor», fundado no Rio de Janeiro em 2 de outubro de 1911, terá nesta cidade a sua sede á rua Jorge Braga n. 121, tendo por fins:

1.º O estudo e pratica do Espiritismo Racional e Cientifico (christão), sua applicação á regeneração dos encarnados e desencarnados e á propaganda de seus ensinamentos, que tem por base a Verdade, de accordo com os principios inalteraveis que se acham exarados no livro denominado Espiritismo Racional e Cientifico (christão), 1.ª edição, organizada pelo Astral Superior que dirige o «Centro Redemptor» e seus filiados e do qual é propriedade.

2.º Combater o Kardecismo e outras encarnações da Magia Negra disfarçada, praticadas pelo Astral Inferior, invocando para satisfação exclusiva da materia, e bem assim todas as theorias e sectas existentes, baseadas na materia, que é effeito e não causa de cousa alguma.

3.º Praticar e explicar os «perques» de todas as cousas, e assim, a Verdade que é o maior beneficio que se pôde prestar a todos os povos do planeta de accordo com os principios explanados no citado livro, cujas bases nunca poderão ser modificadas, nem mesmo por espiritos actuados em qualquer medium.

4.º Constituir filiaes em qualquer parte do territorio nacional ou do estrangeiro e a admitir filiados desde que elles se subordinem em absoluto aos principios consagrados no mencionado livro e aos regulamentos em vigor no «Centro Redemptor». Para integração dos centros filiados os organizadores enviarão á directoria do Centro Espirita Redemptor um exemplar dos estatutos para exame e adaptação aos referidos principios e regulamentos, fazendo-se em seguida a inscripção legal.

5.º Fundar jornaes, revistas, bibliothecas, typographias, officinas para effeito de propaganda da doutrina da Verdade, a juizo de Luiz José de Mattos, presidente perpetuo do centro e após a sua desencarnação pelos seus substitutos legais e a commissão fiscal.

O art. 8.º estabelece que o centro será administrado por um presidente que o representará nas relações communs e em juizo, seja agindo activa ou passivamente; por um primeiro vice-presidente, que substituirá o presidente em seus impedimentos; por um segundo vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º thesoureiros, 1.º e 2.º procuradores, 1.º e 2.º bibliothecarios archivistas e por um conselho fiscal da doutrina.

O art. 7.º no fim determina a completa independencia da economia do centro, não respondendo os directores ou associados, pelas obrigações do mesmo, embora tenham em nome delle assignado as obrigações, e bem assim estabelece que o centro não responderá pelas obrigações dos associados ou directores assumidas em seus proprios nomes ou em nome do centro, mas não autorizadas em contrario ás disposições dos estatutos.

Art. 32. Determina que os centros filiados ao «Redemptor» poderão ser dissolvidos por deliberação da directoria, integrando-se o patrimonio do filial dissolvido ao patrimonio da matriz, conforme dispõe o art. 33.

Estabelece o art. 34 que não se poderá deliberar sobre bens do centro sem completa audiencia e annuncia do presidente. O art. 38 estabelece a inalterabilidade de certas disposições dos estatutos.

Após a votação dos estatutos assim reunidos foram nomeados os membros da commissão fiscal da doutrina e effectuada a eleição para os cargos vagos, de forma que a directoria ficou constituída da forma seguinte: Presidente, Luiz José de Mattos; 1.º vice-presidente, Luiz Alves Thomaz; 2.º vice-presidente, Antonio do Nascimento Cottas; 1.º secretario, Fernando Ribeiro; 2.º secretario, Augusto dos Santos; 1.º thesoureiro, Henrique Ribeiro Bastos; 2.º thesoureiro, Manoel Luiz Garcia; 1.º procurador José Lomar; 2.º procurador, Albino Gonçalves de Oliveira; 1.º bibliothecario, Gontran Brandão, e 2.º bibliothecario Eduardo Freire.

Conselho fiscal: Gontran Brandão, Fernando Ribeiro, Manoel Marques Mendes, Antonio do Nascimento Cottas, Raphael Serrato Munhoz, Francisco Manoel Leite e Augusto dos Santos. Encerrada a assembleia, foi a acta assignada por todos os socios e membros da directoria presentes. Eu, Fernando Ribeiro, extrahi o presente que subscrevo, nesta cidade do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1925. — Fernando Ribeiro. — Visto: Luiz José de Mattos, (6.577).

SOCIEDADES ANONYMAS

INDUSTRIAS REUNIDAS "ALBA". S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DO ANNO DE 1925

Aos dezesseis dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, no escriptorio das Industrias Reunidas Alba S. A., á rua do Mercado numero quatorze, primeiro andar, presen-

tes, ás doze horas, accionistas representando mais de tres quartos das acções em que se subdivide o capital social, conforme consta da inscripção de seus nomes no livro de presenca, por proposta do Sr. Frederico Sensburg Vieira de Lemos, unanimemente approvada, assumiu a presidencia da assembleia o Sr. Pedro Americo Werneck, que convidou para secretario o Sr. Cid Cabral de Mello. Em seguida declara o Sr. presidente que, nos termos do aviso de convocação, publicado pela imprensa, a presente assembleia tinha por fim deliberar sobre um emprestimo por debentures a ser feito pela companhia, e por isso manda ler a proposta que nesse sentido se acha sobre a mesa, e que era do teor seguinte: «Fica a directoria da companhia investida de poderes especiais e geraes para contrahir um emprestimo por obrigações (debentures) até a importancia de 2.000.000\$ (dois mil contos de réis), em titulos ao portador, do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada um, juros de 10 % (dez por cento), typo de emissão nunca menor de 90 % (noventa por cento), tendo como garantia em primeira e especial hypoteca todos os bens da companhia presentes e futuros, amortizavel em 25 (vinte e cinco) annos, a partir do terceiro anno, com a quota annual que for determinada na escriptura. O emprestimo destina-se ao resgate da divida fluctuante da sociedade até a importancia da emissão, sendo o saldo applicado ao desenvolvimento dos negocios sociais. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1925. — Didimo Amaral Agapito da Veiga. Finda a leitura, o Sr. presidente põe em discussão a proposta e convida os senhores accionistas a estudarem o assumpto. Ninguém pedindo a palavra, foi a mesma proposta submettida á votação, sendo unanimemente approvada. E, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente dá por terminada a reunião, e manda lavrar esta acta, que, lida perante os Srs. accionistas, vai por todos assignada. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1925. — Cid Cabral de Mello (sobre uma estampilha federal do valor de \$600). — Americo Werneck. — Pedro Americo Werneck. — Didimo Amaral Agapito da Veiga. — Frederico Sensburg Vieira de Lemos. — Charles Noc Skalla. — Americo Werneck Junior. — Antonio da Silva Couto Junior. — Bernardino Pinto Rodrigues. — Adolpho G. F. Maia (6.584).

COMPANHIA PALACIO DA CANDELARIA

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 8 de outubro de 1925, archivamos nesta repartição sob o n. 7.133, o seguinte documento referente á Companhia Palacio da Candelaria, a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 17 de setembro ultimo, que resolveu a dissolução e liquidação da sociedade, ficando a directoria como liquidante.

Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1925.
— João Hygino de Araujo.

Visto. Junta Commercial, 10 de outubro de 1925. Isidoro Campos, director. (6.571)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM
30 DE SETEMBRO DE 1925

Activo

Letras descontadas	3.427.776\$910
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	198.300\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	1.638.182\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	2.130.595\$530
Empréstimos em conta corrente	18.391.289\$326
Valores caucionados	18.343.949\$802
Valores depositados	27.178.376\$760
Caixa matriz	191.528\$198
Agências e filiaes no exterior	12.908.259\$761
Correspondentes do exterior	59.717\$210
Correspondentes do interior	2.279.939\$600
Titulos e fundos pertencentes ao banco	348.233\$500
Caixa: em moeda corrente no banco	3.237.525\$169
Caixa: em outras especies	622\$700
Caixa: no Banco do Brasil	4.245.931\$169
Caixa: em outros bancos	91.776\$688
Diversas contas	3.572.795\$490
Total do activo	98.244.899\$816

Passivo

Capital	5.705.828\$810
Depósitos em conta corrente com juros	10.017.742\$998
Depósitos em conta sem juros	2.956.805\$693
Depósitos a prazo fixo	8.031.071\$310
Depósitos em conta de cobrança do exterior	1.836.482\$000
Depósitos em conta de cobrança do interior	2.130.595\$530
Titulos em caução e em depósito	45.522.326\$562
Agências e filiaes no exterior	20.978.739\$558
Correspondentes do interior	13.442\$170
Diversas contas	1.051.865\$155
Total do passivo	98.244.899\$816

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1925. — The Canadian Bank of Commerce — H. P. van Gelder, gerente. — P. W. Fraser, contador. (G. 555)

SOCIEDADE BANCARIA DO MINHO (BRAGA & C. LTD.)

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1925

Activo

Capital a realizar	500.000\$000
Letras descontadas	521.703\$075
Letras a receber	91.755\$200
Letras de conta alheia moeda estrangeira	99.026\$390
Letras de conta alheia moeda nacional	698.535\$061
Empréstimos caucionados	144.999\$290
Valores depositados e em custódia	2.326.764\$727
Valores caucionados	141.035\$850
Correspondentes, moeda estrangeira	164.862\$210
Correspondentes, moeda nacional	32.288\$250
Deposito no thesouro	427.000\$000
Diversas contas	1.053.293\$181
Caixa:	
em moeda corrente	21.364\$912
no Banco do Brasil	390.433\$120
em outros bancos	278.107\$720
Total	689.905\$782
Total do activo	13.798.168\$946

Passivo

Capital	1.000.000\$000
Contas correntes de movimento	619.308\$780
Contas correntes limitadas	304.790\$580
Devedores e credores geraes	445.827\$561
Depósitos a prazo fixo	119.721\$000
Titulos em caução e em depósito	3.460.062\$007
Correspondentes, moeda estrangeira	375.328\$025
Correspondentes, moeda nacional	153.654\$261
Ordens a pagar	1.199\$700
Diversas contas	7.318.277\$026
Total do passivo	13.798.168\$946

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1925. — Sociedade Bancaria do Minho. — João Santos — F. P. da Costa (5.881)

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Tecidos
"Nova America"

Sociedade Anonyma

CAPITAL — RS. 15.000.000\$000

MANIFESTO PARA EMISSÃO DE UM EMPRESTIMO POR «DEBENTURES» AO PORTADOR, NA IMPORTANCIA DE 10.000.000\$000 (DEZ MIL CONTOS DE RÊIS), NOS TERMOS DO DECRETO N. 177-A, DE 15 DE SETEMBRO DE 1893

A Companhia Nacional de Tecidos «Nova America» abre, por intermedio do correitor de fundos publicos Martin Adolpho Koch, a subscrição publica de um emprestimo por debentures, mediante as condições estipuladas no presente manifesto.

A Companhia Nacional de Tecidos «Nova America» (sociedade anonyma), fundada em 18 de janeiro de 1924, tem a sua sede nesta cidade, á rua de São Pedro n. 67.

O seu objecto é a exploração de fabricas de fição e tecelagem de algodão e outras congêneres ou accessorias. Os seus estatutos foram approvados pela assembléa geral de subscriptores do capital em 18 de janeiro de 1924, publicados no *Diário Official* de 26 do referido mez e annoe suas reformas constam das actas publicadas no *Diário Official* de 18 de junho e 4 de outubro do corrente anno.A assembléa geral extraordinária, que autorizou o presente emprestimo e lhe fixou as condições, realizou-se em 5 de outubro e a sua acta foi publicada no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* de 7 do corrente mez.

A Companhia Nacional de Tecidos «Nova America» não tem emprestimo anterior ao presente, e o actual é destinado ao desenvolvimento e augmento da fabrica. A emissão em uma só série, é de 10.000.000\$000 (dez mil contos de réis), divididos em dez mil obrigações (debentures), tipo 95%, do valor nominal de 1.000\$000 (um conto de réis) cada uma, juros de 10% ao anno, pagos por semestres vencidos, na primeira quinzena de abril e outubro de cada anno.

O emprestimo será amortizado por sorteios no par ou por compra por quotas annuas correspondentes a 1% (um por cento), a começar de 1 de outubro de 1928, reservando-se a companhia o direito de resgatar, no todo ou em parte, o mesmo emprestimo, antes do prazo estipulado que é de 25 (vinte e cinco annos).

Os titulos sorteados só vencerão juros até o dia anterior em que começar o seu resgate.

O activo da companhia, conforme balanço publicado no *Diário Official* de 10 de setembro deste anno, é de réis 20.963.612\$870 e o seu passivo de réis 4.192.201\$855.

A companhia offerece, em garantia do emprestimo e em primeira hypotheca, os seguintes bens: a sua Fabrica Domingos Bebianno de fição e tecelagem de algodão com todos os seus machinismos e accessorios, no Districto Federal, freguezia de Inhaúma, avenida Suburbana numero 1.124, comprehendendo os edificios da fabrica e de suas dependencias, construidos de pedra e cal, tijolos e cimento, madeiramento de massaranduba, sendo dous de tres pavimentos, tres de dous e sete de um, a saber:

Edificio principal com 162 metros de comprimento e 34 de largura; o de dobação com 29 metros de comprimento e 28 de largura; dos batedores com 34x14; o de estamparia com 35x15; o de almoxarifado e escriptorio com 32x14; o de alveamento com 118x15; o de engominação de panno com 60x15; o de engominação de fio com 29x15; o de tinturaria com 35x10; o de gravação com 35x10; o da serraria com 41x20 e o da officina mecanica com 18x12.

A Fabrica Domingos Bebianno tem capacidade para 80.000 fuzos com as respectivas penteadeiras, torcedoras, etc., e 1.056 teares, caldeira montada em edificio proprio; perfeita installação para o abastecimento de agua de todo o estabelecimento.

A fabrica tem completa installação electrica para luz e força e é protegida contra incendio pelos Sprinklers, montados pela afamada Casa de Mather & Platts.

6) as casas para administração e empregados;

c) os terrenos em que estão construídos os edificios e casas acima referidos;

d) os terrenos que se estendem ao lado e aos fundos da fabrica e que medem cerca de 250.000 (duzentos e cincoenta mil) metros quadrados.

As propriedades da Companhia Nacional de Tecidos «Nova America» estão seguras em 14 (quatorze) companhias de primeira ordem.

A inscrição provisoria dos bens que servirão de garantia ao emprestimo foi feita no Registro Geral de Hypothecas do 1º districto desta cidade, lançada no livro n. 8, sob o numero de ordem 205, á pagina n. 137, em 7 de outubro de 1925.

A subscrição do emprestimo abre-se no Bank of London & South America, Ltd., no dia 14 do corrente mez e encerrar-se-ha logo que estiver subscripto. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1925.

Leopoldo de Bulhões, director-presidente.

Mark Sutton, director-gerente.
Pelo Bank of London & South Ame-

rica, Limited:

J. J. Wilson, gerente.

N. B. Shaw, gerente.

Pelo corrector Martin Adolpho Koch:

Adolpho Koch, preposto em exercicio.
(6.581).

Companhia Navegação das Lagôas ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 19 do corrente, ás 14 horas, na séde da companhia, á avenida Rio Branco ns. 21 e 23, 2º andar, para o fim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, relatorio e contas da directoria e procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Estão suspensas até a data da assembléa as transferencias de acções e na séde da companhia continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos previstos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1925.
— E. L. Lynch, presidente. — Rodrigo Octavio Filho, director.

(6.571)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

(Fabricas Corcovado e Botafogo)

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 13, 14 e 15 de outubro corrente, das 13 ás 15 horas, e desse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, os juros do 12º coupon do emprestimo de 9.000:000\$000, que se acha reduzido a 40.500 debentures na importancia de 8.100:000\$000.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1925.
— Herminio Maria de Novaes, director-presidente.
(6.502).

C. B. Impressão

São convidados os accionistas desta empresa a comparecerem á assembléa geral extraordinaria a realizar-se em 13 de outubro corrente. Ordem do dia: interesses sociaes e emissão de emprestimo por debentures.

Rio, 5 de outubro de 1925. — A directoria.
(6.448)

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo

RUA DA CANDELARIA N. 78

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 13, 14 e 15 de outubro pagar-se-hão, neste escriptorio, das 13 ás 15 horas, os juros relativos ao coupon n. 28, vencido em 30 de setembro proximo passado, e, depois destes dias, todas as quartas-feiras, ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1925.
— A directoria.
(6.360)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

(Fabricas Corcovado e Botafogo)

RESGATE DE "DEBENTURES"

Foram resgatadas mil e quinhentas (1.500) debentures no valor de réis 300:000\$000, de ns. 6.501 a 6.600, 13.301 a 13.400, 31.073 a 31.172, 31.373 a 31.472, 31.573 a 31.672, 39.173 a 39.372, 39.973 a 40.072, 40.673 a 40.872, 41.073 a 41.172, 43.173 a 43.372, 43.723 a 43.772 e 44.173 a 44.322, do emprestimo de 9.000:000\$000, dividido em 45.000 debentures do valor nominal de 200\$000, cada uma, achando-se, deste modo, com as anteriormente resgatadas, reduzidas a 40.500 debentures em circulação, na importancia de réis..... 8.100:000\$000.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1925.
— Herminio Maria de Novaes, director-presidente.
(6.503)

A' Praça

Severo Dantas & Comp., estabelecidos á rua Sachet n. 19, com o commercio de machinas de escrever Mercedes, pianos Gotrian Steinweg e outros, phonographos, discos, etc., communicam a esta praça, ás do interior e ás do estrangeiro, com as quaes mantem transacções, que, em virtude da alteração do seu contracto social registrada na Meritissima Junta Commercial desta Capital, em 5 do corrente mez, sob n. 100.453, retirou-se da firma o socio solidario Sr. Americo Rodrigues, entrando em seu lugar o novo socio Sr. Humberto Taborda, que della fica fazendo parte, tambem como solidario, a contar de 1 do corrente mez.

Rio, 10 de outubro de 1925. — Severo Dantas & Comp.

De accôrdo. — Americo Rodrigues.
(6.562)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N.



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias, extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 722, pelo premio maior, 29.722, da loteria de segunda-feira, 5 de outubro de 1925.

Inscrição 025, pelo premio maior, 42.025, da loteria de terça-feira, 6 de outubro de 1925.

Inscrição 354, pelo premio maior, 19.354, da loteria de quarta-feira, 7 de outubro de 1925.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1925. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE
EXCLUSIVAMENTE
A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos repassados e regulados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(6.563)